

**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Educação e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade**

**O CONCEITO DE CULTURA EM QUESTÃO:**  
o embate ideológico entre as vozes oficiais e não oficiais.

**Mariana Gonçalves Luccas**

**São Carlos - SP**  
**2017**

**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Educação e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade**

**O CONCEITO DE CULTURA EM QUESTÃO:**

o embate ideológico entre as vozes oficiais e não oficiais.

**Mariana Gonçalves Luccas**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Sociedade.

**Orientador:** Prof. Dr. Valdemir Miotello.

**Linha de Pesquisa:** Linguagens, Comunicação e Ciência.

**São Carlos – SP**

**2017**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade

---

**Folha de Aprovação**

---

Assinaturas dos membros da comissão examinadora que avaliou e aprovou a Defesa de Dissertação de Mestrado da candidata Mariana Gonçalves Luccas, realizada em 22/02/2017:

Prof. Dr. Valdemir Miotello  
UFSCar

Prof. Dr. Hélio Márcio Pajeú  
UFPE

Prof. Dr. Eduardo Nespoli  
UFSCar

---

*“Logo que, numa inovação, nos mostram alguma coisa de antigo, ficamos sossegados.”*

(Friedrich Nietzsche)

*“Não há fatos eternos, como não há verdades absolutas.”*

(Friedrich Nietzsche)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus por todos os caminhos iluminados e abertos em minha vida.

Agradeço também aos meus pais, que sempre me ajudaram. Sendo pacientes, me encorajando, me ajudando em situações difíceis. Mãe e Pai amo muito vocês.

Agradeço ao meu irmão querido que, me acolheu durante essa jornada, e à paciência em escutar minhas reflexões sobre as aulas do mestrado. Sua ajuda foi mais que importante. E não me esqueci de você Vanessinha. Obrigada por tudo, pelo carinho, pelo abrigo e pela paciência.

A todos os meus amigos Mari, Jane, Dan, Ve, Keemily e Carol. Vocês são amigas incríveis.

Agradeço também ao Mauro e a Ana que acreditaram em mim e me ajudaram a estar presente nas aulas e compromissos. Obrigada.

Agradeço a compreensão e dedicação da secretaria do PPGCTS, do Paulo, dos professores Arthur, Néspoli, Mill, Chloe, Kobayashi, Wilson, Luciana e outros que cruzaram de alguma forma a minha vida.

E finalmente ao professor Miotello. Obrigada pela oportunidade de te conhecer e de poder estar perto de você. Sua energia é cativante. Obrigada por abrir as portas para este novo mundo e estar comigo neste caminho.

## **A Constituição da Cultura:** embates ideológicos entre Estado e populares

**Resumo:** O presente trabalho busca a compreensão de como a cultura é constituída nos âmbitos oficial e não oficial do estado de São Paulo. Teve como foco as legislações culturais do estado e a sua relação dialógica e ideológica com as culturas de resistência. Desta maneira, as Lei nº12.268, de 20 de fevereiro de 2006 (SÃO PAULO, 2006a) e a Lei nº15.565, de 25 de setembro de 2014 (SÃO PAULO, 2014) foram selecionadas e analisadas na perspectiva Bakhtiniana. Nesta análise os enunciados das legislações foram cotejados com textos oficiais e com textos que defendem ou pertencem à cultura de resistência. Percebe-se com as análises que o Estado não possui ações e ligações oficiais diretas com esta cultura. A proposta é a prática de um legislar mais democrático e que atenda as reais necessidades das comunidades. Principalmente na defesa e uso da cultura popular.

**Palavras-chaves:** Estado; Poder Social; Cultura Oficial; Cultura de Resistência.

## **The Constitution of Culture:** ideological clashes between state and popular

**Abstract:** The present work seeks the understanding of how the culture is constituted in the official and unofficial scope of the state of. It focused on the cultural legislations of the state and its dialogical and ideological relationship with the cultures of resistance. Accordingly, Law No. 12,268 of February 20, 2006 (SÃO PAULO, 2006a) and Law No. 15,565, of September 25, 2014 (SÃO PAULO, 2014) were selected and analyzed from a Bakhtin perspective. In this analysis the statements of the legislations were compared with official texts and texts that defend or belong to the culture of resistance. It can be seen from the analysis that the State has no direct official actions and links with this culture. The proposal is the practice of a more democratic legislation that meets the real needs of the communities. Mainly in the defense and use of popular culture.

**Key Words:** State; Social Power; Official Culture; Culture of Resistance.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> – Formação da Agenda Governamental.....	61
<b>Figura 2</b> – Ciclo das Políticas Públicas.....	66
<b>Figura 3</b> – Gráfico de Investimentos anuais do Estado em Cultura.....	70
<b>Figura 4</b> – Estrutura das Legislações.....	77
<b>Figura 5</b> – Cabeçalho das Fichas Normativas.....	78

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Iniciativa das Normas Jurídicas Publicadas.....	64
<b>Tabela 2</b> – Normas Jurídicas por Temas.....	68



## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 BAKHTIN E LINGUAGEM.....	25
3 CULTURA NA PERSPECTIVA BAKHTINIANA E POLÍTICAS CULTURAIS.....	47
4 COTEJAMENTO.....	76
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
REFERÊNCIAS.....	102
ANEXO A.....	111
ANEXO B.....	112

# 1 INTRODUÇÃO

Tudo começou com um interesse pelas políticas públicas, em um curso de especialização em gestão pública. Talvez tenha sido porque no Brasil a introdução de políticas públicas é cada vez mais crescente. E que de fato compreendi que sejam necessárias pesquisas com esta temática. Este trabalho tem como foco analisar enunciados jurídicos, exatamente aqueles presentes em legislações culturais do estado de São Paulo. Acredito que a compreensão que a linguística pode trazer pode ser um item importante, para a consecução e implementação das políticas culturais no Brasil.

O objetivo geral deste trabalho é entender como se dá o processo de constituição da cultura entre dois campos ideológicos antagônicos e conflitantes: o oficial e o não oficial. O não oficial é aqui exposto como as condutas do cotidiano que não são regidas pelo oficial. Mas que bem sabemos, são influenciadas e cristalizadas por um ordem social vigente. Assim, o oficial é relacionado ao Estado, com suas legislações e regras sociais e do outro lado o não oficial, onde encontramos a população que utiliza de uma vasta gama de recursos, para que sua voz seja ouvida. Entendemos também que para a população sua cultura e suas expressões são oficiais. Mas, colocando-as em comparação ao prisma do Estado estas acabam sendo consideradas como não oficiais. Parto também da ideia de que cultura é vista de modo diferente, para cada um destes universos. Ela deve ser encarada como pluralista em significado e utilização. Em cada um destes encontramos ideologias diferentes.

É necessário compreender o processo de alteridade entre as legislações e a população. Buscar entender como estes dois elementos se inter-relacionam e promovem a formação de conceitos, tão distintos sobre cultura. Compreender a constituição da cultura nos campos oficial e não oficial pode trazer perspectivas inovadoras, para a execução de políticas culturais mais justas. Entender como a voz oficial da legislação exerce poder e controle social, é um dos objetivos específicos deste trabalho. Escolhendo a cultura como foco da pesquisa temos o espaço legítimo e concreto de defesa e expressão dos sujeitos sociais. Sendo possível compreender principalmente a utilização da cultura em ambos os casos. Desta maneira, busco responder a seguinte pergunta de pesquisa: “Como se constitui a

cultura, nos discursos oficiais das legislações do estado de São Paulo e qual a resposta dada pelos movimentos de resistência?”

Escolhemos o discurso escrito para esta análise. Para Bakhtin (1929) as palavras são utilizadas para a composição das relações sociais. E nos textos escritos encontramos as verdadeiras armas de defesa dos indivíduos. Isto pois, neste espaço o locutor e o interlocutor possuem suas vozes ali registradas. Os diferentes discursos foram coletados em publicações científicas, políticas ou culturais e definidas como oficiais ou não oficiais. Em relação à definição, as publicações do Estado e outros textos que utilizam dos mesmos valores ideológicos, são considerados como as vozes oficiais. Entram nesta perspectiva: as legislações, as políticas, os documentos emitidos pelo governo e publicações de pesquisadores que compartilham dos mesmos ideais do Estado.

Já as vozes não oficiais são as expressões que utilizam uma ideologia diferente da oficial. Neste trabalho, buscamos estas vozes dentro das diferentes manifestações culturais que a população do estado de São Paulo já realizou. Estas são principalmente respostas de resistência à opressão ou de descontentamento com algo. Incluo nesta categoria publicações de movimentos culturais, representações culturais de rua e pesquisadores que compartilham desta ideologia. Isto é, sujeitos sociais que acreditam na cultura que emana do povo. Estes acreditam que está é a verdadeira cultura que permite a unificação do homem em comunidade.

É o momento onde o sujeito se insere no meio social, do qual se sente excluído. Escolho assim os movimentos de resistência para mostrar um exemplo de como a população pode constituir a cultura. Dentre eles estão o movimento Hip-Hop. Estes utilizam a manifestação cultural da música como forma de resposta, às pressões e opressões sociais. É uma cultura constituída através da relação entre as vozes oficiais e a realidade vivida pela população.

Para a recuperação de materiais utilizados nesta pesquisa foram definidos termos a serem utilizados nas pesquisas bibliográficas. Foram realizadas pesquisas sobre cultura, cultura popular, políticas públicas, políticas culturais, direito, linguagem jurídica, além de outros elementos que permitiram a compreensão dos processos de dialogia e ideologia entre os discursos selecionados. Construiu-se assim, um referencial teórico que tem como objetivo orientar leitor e escritor desta pesquisa.

Outras pesquisas também foram realizadas para complementar este trabalho. O mesmo se configura como uma pesquisa qualitativa, mas achou-se necessário o levantamento de dados quantitativos para realçar nossa análise. A primeira pesquisa realizada foi no portal da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional. Esta pesquisa foi sobre os valores investidos no setor cultural, do estado de São Paulo. Depois realizou-se pesquisas no portal da Casa Civil, recuperando o documento “Análise da Legislação Publicada em 2015”. Deste texto selecionamos a quantidade de normas sancionadas e qual a função social dos sujeitos que tiveram a iniciativa de propor essas leis. Também neste material, foi possível coletar dados estatísticos sobre os temas das legislações sancionadas. Estes dados também serão expostos durante as análises.

Em relação à escolha dos materiais para o processo de cotejamento, procurou-se na literatura e em portais de movimentos culturais, os enunciados que representam uma visão ideológica diferente à do Estado. Selecionamos materiais que foram publicados por ONGs, textos de pesquisadores que estudaram movimentos culturais desta categoria e algumas manifestações culturais que defino como de resistência. Utilizamos materiais que abordam os eventos “Festival Existe Amor em SP” (IZUMI, 2014), sobre a ONG Pontão Polis e sua iniciativa com a cultura (POLIS, 2015) e a relação entre comunidade e o aparelho cultural Museu da Imagem e do Som de Campinas (MANOTANI; VILLELA, 2010). Selecionamos também duas músicas no estilo rap. As músicas são do grupo Infantaria do Rap e tem os seguintes títulos: “Utopia” e “Mais um dia.” Também utilizamos autores que defendem a cultura pluralista e como forma legítima de expressão e defesa, como Silva (1999), Sudatti (2007), Silvestri (2011), Souza (2011), Carvalho (2014) e outros.

Já em relação à escolha de quais materiais representariam o discurso oficial, foi realizado pesquisas no Portal da Imprensa Oficial do estado de São Paulo e no portal da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo. Com experiências anteriores já se conhecia os discursos oficiais das legislações. Porém, as pesquisas nos portais acima eram necessárias, para filtrar outras legislações que pudessem vir a existir. Desta maneira, foi possível encontrar duas legislações culturais e um projeto de lei. O projeto de lei é posterior ao início desta pesquisa e foi selecionado por se tratar de uma iniciativa bem diferente, das duas legislações já aprovadas.

Possui uma vertente mais democrática que busca mais igualdade, nos processos culturais e sociais. A seguir o número das legislações e a ação principal de cada ato:

- Lei nº 12.268 de 20 de fevereiro de 2006 – Autoriza a Criação Programa de Ação Cultural (PAC);
- Lei nº 15.565 de 25 de setembro de 2014 – Autoriza a Criação do Programa Preserva São Paulo;
- Projeto de Lei nº 305/2016 – Institui o Código Estadual de Cultura.

Estas estipulam as regras, normas, condutas e culturas que serão difundidas e patrocinadas pelo estado de São Paulo. Outras legislações foram encontradas. Porém, todas estas abordam questões superficiais como nome de praças, nome de escolas, ruas, determinações de estâncias turísticas, entre outras. E também documentos oficiais sobre reuniões municipais de cultura, divulgação de festas e eventos comemorativos e inseridos no calendário turístico dos municípios, notícias sobre festas culturais regionais, entre outros. Não sendo importantes para esta pesquisa.

Com os materiais selecionados partiu-se para o começo das reflexões. As análises destes discursos foram realizadas sobre o prisma da metodologia de Mikhail Bakhtin. Utilizou-se a metodologia do cotejamento. Bakhtin não necessariamente deixou um método, uma lista a ser seguida. Na verdade a análise de discursos nesta perspectiva é múltipla, nunca é um resultado estático ou igual para todos. O cotejamento permite que um texto seja como um reagente de outros textos. Ao se sobrepor dois discursos, que inicialmente parecem não possuir relação alguma, o pesquisador busca as nuances e as revelações que se sobressaem.

Desta maneira, o cotejamento permite a compreensão dos textos selecionados e a grande riqueza que está nas entrelinhas. Está na busca da compreensão do texto, a partir da comparação com outros textos, com a conversa e o diálogo com estes. Parece criar hiperlinks, entre estes discursos e permite de fato a interpretação do enunciado. E podemos perceber que nenhum discurso é neutro ou construído de forma isolada. A abordagem do discurso, não deverá ser somente:

[...] a partir de um ponto de vista interno ou, ao contrário, de uma perspectiva exclusivamente externa. Excluir um dos polos é destruir o ponto de vista dialógico, proposto e explicitado pela teoria e pela análise, e dado como constitutivo da linguagem. É a bivocalidade de “dialógico”, situado no objeto e na maneira de enfrentá-lo, que

caracteriza a novidade da metalinguística/Translinguística e de suas consequências para os estudos da linguagem.” (BRAIT, 2015, p. 88).

Ou seja, nenhum discurso pode ser escrito sem o combate ou a tensão com o outro. Portanto, se existe uma ideologia dominante conseqüentemente existirá uma ideologia dominada. Não existem opressores se não existir oprimidos. A construção do eu, do discurso, do enunciado, do gênero, do sentido, do signo só é possível em contato com a sua esfera oposta, com o contato de pelo menos duas esferas ideológicas. Se existe as legislações, para defender um suposto propósito, é porque existe quem defenda e assume o lado oposto do que a lei decreta. É isso que busquei compreender nesta pesquisa.

Escolhi assim textos pertencentes ao discurso jurídico, textos que falam sobre cultura, políticas públicas, textos que tratam de perspectivas sociológicas da cultura e expressões culturais que representam o lado não oficial. Estes foram cotejados afim de iluminar as nuances e camadas existentes. Assim foi possível analisar e compreender na perspectiva Bakhtiniana:

[...] a partir dos mecanismos dialógicos que o constituem, dos embates e tensões que lhes são inerentes, das particularidades da natureza de seus planos de expressão, das esferas em que circula e do fato de que ostenta, necessariamente, a assinatura de um sujeito, individual ou coletivo, constituído por discursos históricos, sociais e culturais, mesmo nos casos extremos de ausência, indefinição ou simulação de autoria. (BRAIT, 2015, p. 89).

A escolha por enunciados diferentes que utilizam discursos antagônicos, o oficial e o não oficial, mas que ao mesmo tempo trata sobre cultura, tem o objetivo de compreender o diálogo que existe entre essas duas dimensões. Um diálogo que provoca o processo de alteridade entre as duas culturas. A formação de cultura para um é completamente diferente para o outro. E é na expressão cultural, no seu discurso, que encontro esta diferença. E compreender esta diferença e os motivos que a provocam permite a compreensão e o objetivo que cada esfera nos apresenta.

Além do processo de cotejamento, procurou-se definir algumas características sobre os discursos. Assim, foram definidas perguntas que puderam nortear tanto o cotejamento quanto a escrita desta análise: Como são formados os discursos; que linguagem utilizam; quem os escreve; porque os escreve; quais as ações sociais, econômicas, normativas que regem suas escritas e seu funcionamento; a quem são direcionados; quais são suas implicações na sociedade, na ciência, na tecnologia, ou em outro campo social; e várias outras nuances que particularmente cada texto

terá. As perguntas serviram como base dos textos e são respondidas ao decorrer das análises.

Assim, nossa investigação percorreu não somente os conteúdos que as duas legislações nos trazem. Nesta pesquisa não se realizou análises somente utilizando as legislações ou os materiais a respeito destas. A grande riqueza das análises Bakhtinianas é compreender que nenhum texto pode se auto explicar. É preciso recolocá-lo de volta à vida e de volta ao seu contexto sócio histórico. Somente assim posso compreendê-lo de fato. Foi utilizado também todo um arcabouço de ideologias que somente Eu como intérprete poderia aqui trazer. É um movimento extralinguístico capaz de entrar e enxergar as múltiplas vozes presentes nestes textos.

Podemos concluir que a compreensão da sua constituição só pode ser realizada na análise do jogo dialógico e ideológico entre Estado e população. E que somente realizando análises dos discursos oficiais e não oficiais é que saberemos como esta se dá. Diferentemente de outras pesquisas, adoto a iniciativa de mostrar a alteridade entre estes universos a partir do discurso oficial do Estado. E através deste buscar outros discursos que representam um tipo de resposta ou constituição ideológica diferente a este. É preciso entender que estas duas ideologias se relacionam, pela palavra e com o embate de suas vozes encontra-se a formação da realidade social.

Defendo uma democratização da ciência jurídica e uma redefinição da dogmática jurídica atual. A dogmática moderna afirma que todas as ações humanas deverão ser avaliadas pelo seu custo/benefício. Ela transforma as leis em instrumentos, que ao serem utilizados podem influenciar o domínio e o controle de determinados segmentos sociais, pelo Estado ou grandes empresários. O interesse principal desta vertente é não atrapalhar o sistema social vigente, não causando grandes perturbações. Não existe desta maneira a defesa do indivíduo como ser individual.

A ciência jurídica, da qual fazem parte as legislações escolhidas, é uma área do conhecimento extremamente elitizada. Isto pode ser provado até mesmo na linguagem que esta utiliza. Assim, a interpretação da língua e das próprias leis e regulamentações levam a uma mínima parcela da sociedade a compreender este campo científico. Por exemplo, quando se fala de leis a comunicação fica falha, pois uma grande parcela da população não compreende o código de comunicação

utilizado. Este é extremamente complexo e dificulta o acesso às informações. Por consequência, as leis são encaradas como estruturas não acessíveis e de acesso apenas aos conhecedores desta ciência.

A preocupação do reflexo que esta e outras disciplinas acadêmicas podem trazer à sociedade é tema dos Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade. Acreditamos que abordar teorias do CTS seja necessário neste momento, para então esclarecer ao leitor a relação entre os ECTS e a abordagem utilizada nesta pesquisa: a relação do direito como uma tecnologia. Adotamos a sigla CTS pra nos referir ao campo de pesquisa Ciência, Tecnologia e Sociedade, motor principal desta pesquisa. Com estudos a partir do final dos anos 60 e começo dos anos 70 essa área científica abrange pesquisas sobre impactos provocados pelas tecnologias e pela ciência.

A ciência e a tecnologia são encaradas por muitos indivíduos como fontes de salvação. É fácil perceber que em primeiro lugar elas são vistas como produtos que facilitam a vida dos sujeitos sociais. Sua introdução nos meios de produção, nos meios educacionais ou dentro das residências urbanas e rurais se torna cada vez mais frequente. Isto devido a sensação de bem estar e importância que estes possam transmitir. São considerados como itens ou conhecimentos que auxiliam e proporcionam economia de tempo, auxílio nas atividades antes praticadas apenas por humanos, podem curar doenças, entre outras funções ditas como salvadoras dos problemas da humanidade.

Os estudos em CTS não abordam uma visão contrária às tecnologias, como se essas fossem ruins. Suas pesquisas buscam compreender como ciência e tecnologia estão relacionadas às mudanças e criações de novos parâmetros e situações sociais, culturais, políticas, econômicas e ambientais. Podem também discutir sobre os impactos ambientais e alternativas mais práticas e menos agressivas, tanto para o meio ambiente como para os meios sociais. Assim, temas como sociologia e a filosofia da ciência, estudos de linguagem e comunicação, pesquisas sobre divulgação científica e as potencialidades da ciência e tecnologia são assuntos recorrentes neste campo. Consideramos o CTS portanto como uma área multidisciplinar, capaz de abranger inúmeras questões relacionando distintas áreas do conhecimento.

Segundo Dagnino e Thomas (2002, p. 8) os estudos em CTS “[...] abordam uma multiplicidade de objetos: instituições públicas de pesquisa e Desenvolvimento



[EMBRAPA, Universidades etc], empresas privadas, tradições científicas, dinâmicas sócio-técnicas, políticas públicas, prospectiva tecnológica, entre outros”. Isto é, investiga como os agentes científicos e a ciência se comporta, frente a uma sociedade e academia que os avalia e os cobra constantemente. Visa também a compreensão de como a ciência e a tecnologia sofrem e causam transformações de aspectos político, econômico, social e filosófico nas sociedades:

A ciência, preocupada com as descobertas e avanços da fronteira do conhecimento, e a Tecnologia, preocupada com um trilha para a inovação, fazem emergir a necessidade de uma aproximação e diálogo com a sociedade. As relações de equilíbrio entre a Ciência e a Tecnologia com a Sociedade devem traçar os caminhos para as novas gerações. (HOFFMANN; MIOTELLO, 2013, p. 7).

Outro aspecto de reflexão para o CTS é a respeito dos resultados das revoluções industriais, tecnológicas, digitais e científicas nas sociedades. Como resultado percebeu-se que estas aceleraram de modo desenfreado a apropriação e utilização das inovações criadas pelo homem. Este pensamento surgiu após a II Guerra Mundial onde:

[...] a imagem da ciência e da tecnologia passou a sofrer modificações. Inicialmente o desenvolvimento tecnológico foi valorizado positivamente por ser considerado a alavanca do progresso e bem-estar-social. [...] não havia lugar para as consequências negativas da mudança tecnológica. (SILVEIRA; BAZZO, 2005, p. 1).

Este consumo sem limites levou a impactos negativos nas sociedades modernas e contemporâneas. Somente após grandes impactos negativos foi possível perceber os pontos desfavoráveis da ciência e tecnologia. Assim, segundo Gouvêa e Leal (2001, p. 68) estes pensamentos só começaram a ser concretizados, após análises sobre os:

[...] impactos fortes sobre a sociedade ao comprovar tanto seu poder de destruição (a bomba atômica na II Guerra) quanto sua capacidade de solucionar problemas (aparelhos e artefatos que permitem diagnósticos precisos de doenças), de aprofundar conhecimentos (artefatos que permitem deslocamentos, observações, medidas etc.) e de oferecer comodidades e diversões de toda ordem (aparelhos para comunicação a longa distância, filmes, vídeos etc.). (GOUVÊA, LEAL, 2001, p. 68).

Podemos também mencionar Carvalho (1997) que comenta sobre os impactos produzidos pelo avanço científico e tecnológico. O autor afirma que a partir da Revolução Industrial (século XVIII ao XIX) os avanços tecnológicos alteraram de

forma acelerada as estruturas sociais. O capitalismo, motor ideológico das revoluções industriais, é o elemento principal de transformação da vida humana, durante a modernidade e contemporaneidade. Ele permitiu a criação de novas relações sociais e culturais, o surgimento de novos atores sociais e uma sociedade dividida por classes. O que há de se pensar é que a mudança do sistema feudal para o capitalismo não promoveu uma divisão justa de bens e capitais. Os antigos senhores feudais continuaram sendo donos das propriedades que agora seriam modernizadas e industrializadas. Segundo Marx e Engels (1980, p. 22):

A sociedade burguesa moderna, que brotou das ruínas da sociedade feudal, não aboliu os antagonismos de classes. Não fez senão substituir velhas classes, velhas condições de opressão, velhas formas de luta por outras novas. (...) A sociedade divide-se cada vez mais em duas grandes classes opostas: a burguesia e o proletariado.

Estas mudanças resultaram em problemas antes inexistentes, como os variados tipos de poluição, transformações na forma de propriedade da terra, exploração dos trabalhadores, um grande número de desempregados que não se adequaram às novas condições, a alienação do trabalhador, entre outros fatores. Estes problemas, assim como outros relacionados à ciência e tecnologia, fizeram surgir a necessidade de compreensão destes problemas.

Entender o que de fato estas buscam, o que de fato oferecem e quais são seus impactos nos níveis econômico, político, social, cultural e ambiental é a proposta do CTS. Ou seja, qual impacto na vida e no desenvolvimento do homem como ser social elas podem produzir. Perguntas surgiram e precisam ser respondidas de forma crítica: Para quem essa tecnologia será direcionada? Quais as necessidades destas pessoas? Quais os impactos sociais provocados pela sua utilização? Quais os impactos culturais e econômicos? Entre outras tantas questões que podem ser levantadas. Um fator a ser destacado é que a compreensão do mundo, na qual a ciência e tecnologia estão inseridas, precisa ser levada em consideração para as respostas destas perguntas.

Mas afinal o que é a ciência? Segundo Bazzo, Linsingen e Pereira (2003) o termo ciência deriva do latim *scientia* que significa saber ou conhecimento. Este saber ou conhecimento não é neutro, em relação à sociedade e aos humanos. Portanto, podem ser influenciadas e influenciar aspectos econômicos, profissionais e interesses específicos. Adotamos portanto, uma visão diferente da tradicional sobre a ciência. Conforme Bazzo, Linsingen e Pereira a ciência é tradicionalmente vista

como um: “empreendimento autônomo, objetivo, neutro e baseado na aplicação de um código de racionalidade distante de qualquer tipo de interferência externa”. (BAZZO; LINSINGEN; PEREIRA, 2003, p. 14).

Neste tipo de pensamento ciência e cientistas são elementos neutros. O cientista não é influenciado por outros indivíduos, mas sim somente pela própria ciência. Já a ciência não está ligada à sociedade, ela se auto regula e controla. Isto é, a ciência nunca interfere e nunca sofre interferências externas. O que como pesquisadores em CTS não concordamos. Para o CTS tanto as mudanças internas como as externas podem interferir no desenvolvimento da ciência e seus desdobramentos.

E que tipo de conhecimento pode ser considerado como ciência? No CTS qualquer saber ou conhecimento deve ser visto como válido à sua maneira. Os saberes populares e tradicionais dos indígenas, curandeiros ou outros atores sociais reconhecidos como detentores do saber popular fazem ciência? Para os pesquisadores da linha CTS sim. Bazzo, Linsingen e Pereira (2003, p. 139) afirmam que: “as tradições, os interesses e as práticas nacionais – regionais e locais – introduzem sempre algumas peculiaridades que precisam ser levadas em conta.” Estes pesquisadores e outros da área de ciências sociais buscam compreender o papel da ciência, no cotidiano humano, afim de entender o seu lugar na sociedade e na história humana. A compreensão de elementos ditos como não convencionais se torna importante, para a efetiva compreensão das relações sociais e da própria sociedade.

Portanto, entender as relações sociais provocadas por estas tradições é um passo importante, para entender a estrutura e organização das sociedades. Isto é, compreender as diversas práticas científicas, oficiais e não oficiais é de extrema importância para de fato conhecermos a ciência e possíveis caminhos para sua utilização mais racional. Entendemos assim que a ciência é enriquecedora e elucidativa, fato que a permite ser conquistadora e desbravadora. (MORIN, 1999).

E tecnologia, do que estamos a falar? Tecnologia pode ser definida como um “conjunto de procedimentos que permitem a aplicação dos conhecimentos próprios das ciências naturais na produção natural”. (BAZZO; LINSINGEN; PEREIRA, 2003, p. 39). É o fruto da aliança entre ciência e técnica, utilizando de conhecimentos científicos e de técnicas produtivas para a formulação de um produto, a ser utilizado pelo homem. Um tipo de artefato, utensílio ou ferramenta que permite ao homem a

transformação do meio e a sua adaptação a qualquer situação ou lugar do planeta. Altera portanto, a relação do homem com a natureza. É capaz de produzir novas relações sociais, ambientais e culturais.

Segundo Bazzo, Linsingen e Pereira (2003, p. 38) “Parece ser próprio da espécie humana a contínua adaptação a qualquer condição ambiental mediante a construção técnica de artefatos e produtos”. Assim, podemos enxergar a tecnologia como um modo de dominação do meio natural. Sendo interpretada também como um elemento de organização e perpetuação de relações sociais. (BASTOS, 1998).

Segundo Miranda (2002) a tecnologia é um fenômeno social, vinculada à história da humanidade. Ou seja, a tecnologia deve ser interpretada de diferentes maneiras em relação a diferentes épocas. Possuem interligação direta com as necessidades e funções que cada época exigiu na sua formulação. Conhecer suas funções define as necessidades exigidas e ajuda a construir o panorama social de determinada época.

Na atualidade vivemos na chamada sociedade *tecnosfera*. Segundo Miranda (2002, p. 11): “Isso significa dizer que a tecnologia representa o *modus vivendi* da sociedade atual”. O autor afirma que vivemos em um mundo onde as tecnologias promovem e organizam diversas relações sociais existentes. Segundo Valério e Bazzo (2006, p. 1):

Vivemos dias de intensa interferência de inovações científicas/tecnológicas no contexto social. As relações humanas são fortemente re-significadas pela influência desses aparatos e nosso cotidiano é totalmente permeado por eles. Nosso futuro se apresenta como fruto daquilo que a C&T nos puder oferecer. E devemos reconhecer que a vida humana, tal qual admitimos, dificilmente poderia ser imaginada sem considerar a presença e o significado social da C&T.

Os estudos a respeito da tecnologia nesta perspectiva precisam ser introduzidos por mais pesquisadores, já que a tecnologia não somente representa aspectos técnicos, mas também sociais e culturais. Interpretá-la como fenômeno social e refletir criticamente sobre este modo, afim de compreender o seu papel nas sociedades, é extremamente relevante. Os ECTS buscam estas novas formas de pensar e novas formas de compartilhar estes conceitos.

A compreensão que o CTS busca a respeito da C&T pode proporcionar reflexões e atitudes mais sensatas nas sociedades atuais. Compreender como estes dois elementos interferem nos aspectos sociais, pode proporcionar a formulação de

bens e serviços mais justos e adequados. A compreensão dos discursos se torna necessária e vira foco de pesquisas no CTS. Encontra-se assim a linha de pesquisa Linguagens, Comunicação e Ciência. Neste campo, são abordadas questões relativas ao impacto e relações que o discurso da ciência e da tecnologia podem trazer às sociedades. Isto é, busca compreender as interações da C&T nas sociedades através de seus enunciados. É possível desta maneira compreender a formação de diversas ideologias e sentidos, entre produtores e receptores destes elementos.

Neste trabalho em específico nosso foco é a linguagem. Em primeiro lugar, aponto que esta é um evento social que utiliza a tecnologia da escrita para se materializar. Compreende um sistema simbólico, utilizado pelos grupos humanos como meio de socialização e comunicação. Criada pelo homem ela assimila e é utilizada pelo sujeito, como forma de expressão de um sentido ideológico. E como veremos nos próximos capítulos, apenas no viver em sociedade, o homem adquire sua consciência e seu emotivo-volitivo. (BAKHTIN, 2012). Isto é, a língua deve ser vista como um trabalho simbólico, dando e fazendo sentido, dando sempre um novo horizonte social, um novo ponto de vista para o sujeito.

O leitor perceberá que todas as teorias aqui discutidas remetem ao estudioso da linguagem Mikhail Bakhtin, seu círculo e outros autores que o utilizam como teórico. Estes autores interpretam a linguagem como sendo marcada pela historicidade. Analisam o discurso de forma crítica e social, deixando de lado uma interpretação abstrata e mecanicista. Interpretam a linguagem como:

[...] um processo, a partir dos atos de “fala”, singulares e concretamente situados, e não da língua como sistema abstrato. O signo seria analisado tendo sua natureza viva e móvel, inserido nas contradições ideológicas advindas das experiências históricas dos falantes concretos. (SUDATTI, 2007, p. 121).

Desta maneira, compreendemos que a língua utiliza de roupagens ideológicas. A palavra ganha significados diferentes, sobre diferentes pontos de vista. Assim, representam e recebem o sentido de uma realidade através do que chamamos de signos. Somente ao receber estas roupagens se tornam a representação social de algo. Da mesma maneira, as palavras, por possuírem carga ideológica, produzem uma realidade e representação social resultante e reflexo desta ideologia.

Ao formular determinado discurso seu autor coloca o seu ponto de vista e o do outro. Ou seja, ele “Pressupõe o outro membro da comunicação verbal.” (Bakhtin 1997, p. 295). Dizemos que os dois horizontes sociais são utilizados, pois o signo é ambivalente: “reflete a ordem heterogênea do real, carrega em si crítica e elogio; verdade e mentira, em sua dialética interna.” (ELICHIRIGOITY, 2008 p. 201). Portanto, um mesmo signo comporta duas faces, dois pontos de vista, opostos e possíveis em cada situação.

A compreensão do discurso, pela perspectiva de Bakhtin, é realizada através da historicidade dos textos. Visa compreender o texto levando em consideração os contextos sociais e históricos, que os sujeitos estão inseridos. Segundo Paul Ricoeur (1986 apud FIORIN, 2015, p. 46) o sentido de um discurso não é “dado só pelas relações linguísticas internas ao texto, ele é construído também pela relação do texto com a sua exterioridade.” Ou seja, é construído e compreendido na relação com outros enunciados e outros discursos. Volochinov (1981, p. 17 apud RIBEIRO; SACRAMENTO, 2010, p. 98) também aponta que tanto o sentido, quanto o significado de uma enunciação não está diretamente ligado aos componentes verbais. Desta maneira é preciso entender que o discurso:

[...] não adquire sentido a não ser no interior de um universo de outros discursos, através do qual ele deve abrir um caminho. Para interpretar o menor enunciado, é preciso colocá-lo em relação com todos os tipos de outros, que se comentam, parodiam, citam... (CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2014, p. 172)

A resposta desta análise não utiliza de fórmulas ou técnicas pré-moldadas, sendo portanto respostas múltiplas assim como as palavras também devem consideradas. O significado da palavra não está contido em uma norma ou enciclopédia, ele está nas relações sociais e culturais. Como já afirmamos, defendemos a ideia que a palavra é um evento social. Desta maneira acredita-se que todo discurso está relacionado ao tempo e espaço no qual foi escrito. (GERALDI, 2010). Buscamos assim, a compreensão dos textos sem utilizar teorias mecânicas, pré-moldadas ou fixas.

A metodologia Bakhtiniana nos remete a um novo pensar. Entender que as palavras não são somente palavras, elas possuem um significado maior que aquele dado pelo dicionário. É preciso relacioná-las com outras palavras, outros discursos, outros horizontes sociais. E é esta proposta que o campo CTS propõe, para a análise de discursos científicos e tecnológicos:

Neste, sentido, colocar-se a pensar sobre o discurso literário é também colocar-se a refletir sobre as situações sociais e os discursos outros que permitiram a emergência de determinada obra, movimento ou prática da escrita literária. (ANDRETTA; GASPAR, 2013, p. 335).

Procuramos a compreensão das realidades sociais através dos escritos, que são moldados por ideologias. É preciso lembrar que o signo não é neutro, visto que é ideológico. Os escritos defendem, argumentam, explicam um determinado ponto de vista em relação a outro. A identificação das vozes presentes nos discursos permite traçar relações entre os membros de uma sociedade. E mostrar quais são as falas e as ideologias das vozes ali presentes.

Cabe aos pesquisadores buscarem estas respostas, correlacionar o discurso com outros discursos. É possível compreender que a linha Linguagem, Comunicação e Ciência é extremamente relevante aos estudos em CTS. Permitindo abordar os variados discursos, nas sociedades e compreendendo os pontos de vista que permeiam estes discursos. Estas análises possuem valor primordial para a compreensão das relações, estruturas e organizações sociais.

Assim, mostra-se a importância de estudos relacionados aos diálogos jurídicos e a sua influência em nossa sociedade. Torna-se necessário entender como a legislação, tomada como um instrumento tecnológico (FERRAZ JUNIOR, 1994), pode influenciar as interpretações e as relações sociais. Desta maneira, em conformidade com a linha de pesquisa – Linguagens, Comunicação e Ciência – o trabalho busca compreender as relações dialógicas entre o instrumento legislativo e os sujeitos sociais que compõem uma determinada sociedade. Estes são indivíduos que de alguma maneira estão ou possam a vir estar submetidos por estas legislações.

Em relação à estrutura do presente trabalho, essa conta com reflexões e análises de obras que abordam conceitos como políticas culturais, discurso jurídico e cultura na visão Bakhtiniana. No capítulo dois abordo questões a respeito da comunicação, linguagem, discursos, dialogia, alteridade, carnavalização e alteridade. Busca-se neste capítulo a compreensão entre as relações dialógicas dos sujeitos e como estas provocam a alteridade entre estes. Como veremos, o processo de dialogia e alteridade é determinante para a constituição da cultura. Além disso, são abordadas questões sobre o discurso jurídico e a linguagem jurídica. As legislações escolhidas fazem parte deste discurso e utilizam a complexa

e normatizada linguagem jurídica. Este uso é um dos elementos chave, tanto para o entendimento da dificuldade apresentada para a interpretação da lei, quanto pela possível escolha da lei como um instrumento de poder.

No capítulo três, trago um dos capítulos mais importantes para esta pesquisa. Neste abordo conceitos de cultura e ideologia, na perspectiva Bakhtiniana. Bakhtin, fez uma longa e árdua jornada a fim de interpretar o escritor Rabelais no livro *Cultura Popular na Idade Média e Renascimento: o contexto de François Rabelais*". Rabelais é um escritor que possui uma rica obra baseada na cultura popular da Idade Média e Renascimento. De acordo com Bakhtin, seus trabalhos podem ser interpretados pela lógica do grotesco da idade média. Também abordo neste capítulo as Políticas Públicas e as Políticas Culturais. Relaciono estas como resoluções pacíficas de problemas oriundos das relações sociais. Defino também o processo de formação da agenda política, do poder das pressões populares e da formação destas políticas. Relaciono todo este processo com elementos da gestão pública brasileira, a fim de introduzir aos leitores estes assuntos.

No capítulo quatro apresento minhas análises a respeito dos enunciados escolhidos. Esta análise possui a minha perspectiva de mundo e a minha ideologia. É uma análise em construção, devido ao próprio signo ser mutável, e que permite neste momento a reflexão aqui exposta. Busquei compreender a reunião de enunciados diversos que pudessem iluminar as legislações, a fim de saltar aos meus olhos os conteúdos ideológicos presentes em seus escritos. Não esquecendo a minha preocupação sobre a cultura, trago elementos do discurso oficial e não oficial com esta temática.

No capítulo cinco apresento minhas conclusões e as respostas à minha pergunta de pesquisa. Além disso, sugiro reflexões a respeito da cultura que possam ser úteis na elaboração de novas políticas culturais.



## 2 BAKHTIN E LINGUAGEM

Começamos agora a tarefa de compreender como Bakhtin e seu círculo compreenderam a linguagem. Para estes autores a língua é um evento social que utiliza de tecnologias para se materializar no mundo concreto. Concebida pelo homem permite as relações sociais humanas no tempo e no espaço. Buscaremos portanto, compreender outros elementos da teoria, afim de encontrarmos respostas ou compreensões sobre nossas reflexões de pesquisa.

O primeiro elemento que vamos discutir é a linguagem. Não se sabe ao certo quando a linguagem surgiu, mas simpatizamos com a ideia de Volochínov (2013) que coloca a linguagem como uma necessidade de sobrevivência do homem na natureza. Para Geraldi (2010, p. 108) a linguagem é “trabalho e produto do trabalho. Enquanto tal, carrega cada expressão a história de sua construção e de seus usos.” Com ela foi possível a formação de parcerias e relações sociais que permitiram o trabalho coletivo e conseqüentemente o desenvolvimento da humanidade. Ela portanto, é: “um produto da vida social, a qual não é fixa e nem petrificada: a linguagem encontra-se em um perpétuo devir e seu desenvolvimento segue a evolução da vida social”. (VOLOCHÍNOV, 1930, n.p.). Compreende-se assim, que a língua proporciona a evolução humana e a necessidade de suas novas atribuições permite um desenvolvimento constante dos seus códigos.

Por enquanto, compreendemos que a linguagem serviu como um instrumento para a dominação humana sobre a natureza. Evoluiu conforme as necessidades sociais e materiais dos seres humanos. Por fim, ela permitiu e permite ao homem o ato da comunicação, além de outras relações sociais advindas desta. Segundo Bueno (2011, p. 186) é a “interação verbal que constrói e está presente nas relações sociais.” Sem a linguagem e a oportunidade de comunicação certamente não viveríamos em comunidades. Utilizaremos o termo comunidade como um paralelo ao termo sociedade, mas levando em consideração que é na comunidade que o indivíduo realmente se sente vivo e escolhe ser parte. Segundo Ponzio (2014), é no conceito de comunidade que encontramos realmente relações de pertencimento dos indivíduos, a determinado grupo humano. É neste conjunto que os homens expressam suas verdadeiras emoções e atitudes. Já as sociedades ligam os indivíduos devido a uma necessidade de compartilhamento social: divisão de

tarefas, divisão de de direitos e deveres como o propósito de se alcançar um bem comum maior.

Desta maneira, o próximo elemento a ser compreendido é a comunicação. A comunicação é o processo de troca de mensagens entre dois ou mais sujeitos, permitindo a interação entre esses. Estas mensagens transferem saberes, emoções, sentimentos, conhecimentos, ou quaisquer outros sentidos que possam vir a produzir. A comunicação pode se dar de diversas maneiras e utiliza de códigos próprios para se concretizar. Em cada momento histórico e social, a linguagem utilizou-se de códigos próprios como os gestos, as mímicas, os grunhidos, a fala e a escrita. Existem diversas teorias a respeito da comunicação e sua concretização. A seguir abordaremos dois modelos, afim de explicar ao leitor este processo.

O primeiro modelo que vamos discutir é um dos mais clássicos e tradicionais. Nesta perspectiva, a comunicação interpreta a existência de pelo menos dois sujeitos para se concretizar. Neste processo teremos o locutor e o interlocutor. Segundo Charaudeau e Maingueneau (2014, p. 310) o termo locutor é empregado para a “[...] pessoa que fala, isto é, a que produz um ato de linguagem em uma situação de comunicação oral [...]”. É aquele que possui a iniciativa de voz durante um determinado tempo. Já o termo interlocutor é empregado para aquele que recebe a comunicação. Isto é, aquele que escuta e que não possui voz enquanto o outro fala. Ainda segundo Charaudeau e Maingueneau (2014), o locutor e o interlocutor se revezam nestas funções, ao longo do ato de interação promovido pela linguagem. Neste caso cada um possui o seu momento de fala e de escuta.

Já Bakhtin (2014, p. 16) interpreta que os sujeitos não possuem papéis, como o de locutor e interlocutor. Não possuem portanto papéis fixos. Ela somente é propriedade do locutor enquanto este a utiliza. “Ela é o território comum do locutor e interlocutor.” (BAKHTIN, 2014, p. 117). Ambas as funções são realizadas pelos sujeitos, durante todo o processo de comunicação. E por ser um lugar de comum existência é neste lugar que ambos podem ter as mesmas oportunidades. Temos aqui uma relação entre falante e falante. Os indivíduos estão a escutar e a dialogar com a sua consciência e as palavras do outro, construindo e reconstruindo seus pensamentos. O ouvinte ao escutar já se “prepara” para dar a sua resposta, busca em sua memória fatos que o façam compreender o outro. Isto é, enquanto o eu fala o outro não pode ser considerado como um “ser mudo, privado de palavra, mas ao contrário, um ser cheio de palavras interiores. [...] o que nos indica que a enunciação

é sempre mediatizada por um discurso interior posto em relação um discurso exterior.” (BAKHTIN, 1997, p. 147). É o discurso exterior que força e constrói a fala que vem do interior. O outro é um ser humanizado em constante construção, assim como o tu que vive e é constituído em uma realidade sócio histórica.

Em cada um destes processos, a comunicação só é realizada se os dois indivíduos conhecerem o mesmo tipo de linguagem social. Estes possuem o seu próprio arcabouço de palavras e sentidos deste sistema. Sem este conhecimento a comunicação não ocorre e as palavras ditas deixam de existir, já que não possuem valor social. Irão ser apenas palavras sem conteúdo e sem sentido. Assim, todo o trabalho de compreensão e as reações esperadas pelo falante no outro sujeito, compreendem uma outra fala. É uma forma de percepção do mundo externo. Isto é, só é possível compreender algo que o meu consciente consegue responder. Desta maneira, todos os sujeitos possuem vozes e participam ativamente e simultaneamente no processo de comunicação:

Toda a essência da apreensão apreciativa da enunciação de outrem, tudo o que pode ser ideologicamente significativo tem sua expressão no discurso interior. Aquele que apreende a enunciação de outrem não é um ser mudo, privado da palavra, mas ao contrário um ser cheio de palavras interiores. Toda a sua atividade mental, o que se pode chamar o ‘fundo perceptivo’, é mediatizado para ele pelo discurso interior e é por aí que se opera a junção com o discurso apreendido do exterior. A palavra vai à palavra. (BAKHTIN, 2014, p. 147).

Podemos compreender agora a fala de Bubnova (2013), que afirma que a comunicação não é realizada no interior de nenhum dos sujeitos e sim entre eles, por uma ponte representada pela linguagem social. A língua aqui propõe uma ponte ou um fio imaginário que liga os dois sujeitos, tanto na formação do seu consciente como na formação de novos sentidos. Segundo Bakhtin (2014) “A palavra não é um objeto, mas um meio constantemente ativo, constantemente mutável de comunicação dialógica. Ela nunca basta a uma consciência, a uma voz.” A palavra portanto muda, muda de dono, muda de sentido e ela é metamórfica. A voz portanto é democrática e libertadora da consciência humana.

Para Bakhtin (2014) tudo é construído, formulado e ganha um valor simbólico, nada é achado ou condicionado ao natural. O próprio indivíduo humano é construído como um ser social. Um ser que segue regras da sociedade da qual faz parte. Ele constrói elementos que permitem a interação e a sua sobrevivência. Assim, atribui à

linguagem valores e sentidos próprios da sua realidade e do seu horizonte social. E simultaneamente a sociedade é moldada pelas as ações humanas na própria sociedade. Esta atribuição aos signos, chamados de significado ou sentido, está relacionado ao cotidiano do sujeito. Segundo BAKHTIN (2014, p. 31) “[...] tudo o que é ideológico é um *signo*. *Sem signos não existe ideologia*.” Ou seja, os valores e sentidos produzidos no social estão carimbados no signo. Segundo Geraldi (2013, p. 7), os “sentidos jamais são dados, jamais acabados, jamais prontos, jamais definidos”. Isto porque, a cada momento, a cada interação única entre sujeito e objeto/palavra uma nova definição e um novo sentido será atribuído a esta palavra. Portanto, a palavra a cada novo uso levará consigo um “pedaço” da realidade do qual o seu autor está inserido. Ela sempre terá este peso valorativo, nunca será vazia, nunca será neutra.

Assim a língua não é neutra e tão pouco estável. A mesma palavra, em discursos diferentes, poderá ter significados distintos: “um signo não existe apenas como parte de uma realidade; ele também reflete e refrata uma outra.” (BAKHTIN, 2014, p. 32). Todo signo portanto, é ambivalente e mostra duas realidades e pensamentos opostos. A construção do eu só acontece na relação com o outro. O signo tem esta mesma premissa, ele reflete e refrata a realidade do eu e do outro. Além disso, Bakhtin (2014, p. 33) nos afirma que “O domínio do ideológico coincide com o domínio dos signos: são mutuamente correspondentes.” Isto é, a ideologia encontra no mundo dos signos e na linguagem uma forma de representação de seus valores: “Tudo que é ideológico possui um valor semiótico.” (BAKHTIN, 2014, p. 33). É pela linguagem que a ideologia se representa, devido à natureza metamórfica da palavra. Assim, os signos representam sempre dois lados da moeda, dois sentidos, duas ideologias.

Já a nossa consciência é formada pela interação que temos com os outros e com o meio social. Desta maneira, minhas escolhas estão relacionadas sempre por uma orientação social. Adotamos estes posicionamentos em relação ao outro e assim nos constituímos como seres únicos. (GERALDI, 2010). Isto é, cada pessoa possui uma forma particular e única de pensar e responder, a um determinado problema ou questão. Este mesmo indivíduo, tendo novas experiências, se reconstrói formando um novo ser, com uma nova leitura e uma nova resposta. Desta maneira, não encontramos no indivíduo biológico a resposta de sua consciência e sim nas interações dialógicas que o constituem. É preciso então considerar que o

sujeito “é essencialmente marcado pela historicidade.” (BRANDÃO, 2015, p. 26). No sujeito, nos seus pensamentos e nos seus atos está expressa e refletida a história da humanidade, da sua práxis social. Assim, o sujeito se constitui como um ser único, mas a sua consciência é fruto de relações de natureza social. Nossas escolhas são carregadas desta ideologia.

A dialogia é o ato de interação que provocará esta mudança em minha consciência. É um choque de palavras, signos, de conceitos e afirmações já conhecidas em contato com novas apreensões. Deste embate, o ouvinte formulará suas próprias convicções e irá formular assim suas respostas. A cada novo embate nossas respostas irão mudar, novos horizontes irão ser construídos. Desta maneira, temos a reconstrução de nossa memória e de nossa consciência. A consciência de nenhum ser é estática e impenetrável, ela é constantemente modificada e alterada pelo outro:

Assim entendemos que a memória não seja como um vídeo gravado, que a gente revê sempre de forma estabilizada, e repete a mesma história a cada vez que é rodado. Nossas memórias mudam à medida que são usadas. Assim o passar a limpo é sempre a lápis, o que garante sempre a oportunidade de refazer ao longo da vida o que parecia pronto. Memórias são associações. (MIOTELLO, 2008a, p. 150).

A discussão de Miotello (2008a) nos faz pensar que nossa consciência e nossa memória não são estáticas e nem prontas. A cada nova interação com o outro ela se modifica, graças as novas associações que o outro me permite. E minha memória somente é ativada ao encontrar outras palavras, as palavras necessariamente do outro. Para Geraldi (2010), se a palavra não encontra outras palavras ela desaparece e deixa de existir. É como se na minha memória tal palavra ficasse arquivada ou morta e somente na interação com o outro eu novamente a utilizo e a retorno à existência. Geraldi (2010, p. 108) afirma que somos:

Nascidos nos universos de discursos que nos precedem, internalizamos dos discursos que participamos expressões/compreensões pré-construídas, num processo contínuo de tornar intraindividual o que é interindividual. Mas a cada nova expressão/compreensão pré-construída fazemos corresponder nossas contrapalavras, articulando e rearticulando dialogicamente o que agora se aprende com as mediações próprias do que antes já fora aprendido.

É no encontro de palavras que eu já conheço, presentes na minha memória, com as palavras do outro que podemos nos constituir. Sem o outro não sou nada. Desta maneira é somente na “na tensão do encontro/desencontro do eu e do tu que ambos se constituem. É nesta atividade que se constrói a linguagem enquanto mediação sógnica necessária.” (GERALDI, 2010, p. 108). A sua relação com o eu e o outro, gera portanto a alteridade, marcada pela modificação que o outro provoca em mim e a modificação que eu gero no outro. A alteridade se dá nas relações de linguagem que estabeleço com o outro. É a percepção do lugar único e singular, que eu e o outro, ocupamos. Onde eu somente existo na existência do outro. Meu diálogo, a minha conexão com este é que permite minha existência e somente eu posso ocupar esse lugar.

Só posso ser na presença do outro, sem o outro não sou nada, não estou vivo. Somente com o julgamento do outro sobre mim posso estabelecer pensamentos e ações na vida. Faço algo para agradar, desagradar, me estabelecer em sociedade, participar de um meio social, sempre como uma relação, uma resposta, uma ação que será avaliada pelo outro. Entendemos assim que é na vida que realizamos nossa formação, a formação de nossa consciência e pensamento. E é nas interações dialógicas com o outro que me construo, apago, reconstruo, apago, sempre em uma construção, não sou acabado e nunca serei.

Para Miotello (2008b) toda relação é dialógica “Toda relação é uma relação de poder, entre dois ou mais, que mexe, que tira do lugar, que desloca, que constitui.” É portanto, na interação e no processo dialógico que nos constituímos como sujeitos. É aqui que minha consciência, meus pensamentos e meus sentimentos são formados. Segundo David (2003, p. 2) “O centro de valores se dá fora do humano em toda a humanidade, considerando-se a natureza como centro irradiador da verdade.” Isto é, os valores estão inseridos no meio social dos sujeitos que estão em constante interação uns com os outros, somente adquiro consciência junto ao outro.

Essa ação de construção do sujeito permite que ele seja único, que terá pensamentos e atos únicos. Por exemplo, o autor em sua obra estética irá expor suas emoções e pensamentos de um jeito único que somente ele poderia fazer. O leitor de uma obra também terá uma compreensão única a respeito dos pensamentos dos autores. É daqui também que sai as particularidades de cada discurso. Isto porque, estes são frutos do pensamento do homem. Da ação única e

do ato ético do sujeito é que o seu discurso será arquitetado. Desta maneira, assim como o pensamento, as ações dos sujeitos também se tornam únicas. (BAKHTIN, 2012).

Assim, a questão da formação dos discursos se torna outro ponto importante nas discussões de Bakhtin e seu círculo. Para Brait (2015, p. 90) o discurso é “[...] uma rede de relações dialógicas estabelecidas e assumidas por um sujeito (e não dadas de antemão), expressas na linguagem a partir de um ponto de vista.” (BRAIT, 2015, p. 90). Isto é, os discursos compreendem enunciados verbais que possuem valores ideológicos de seus formuladores. Compreende-se também que os discursos são marcados pela historicidade:

Se consideramos que uma língua é um conjunto instável de recursos linguísticos com que construímos representações com ‘acentos apreciativos’ (portanto nunca neutros), cada um destes recursos traz em si ‘os murmúrios de sua própria história’ condensados como suas significações que se apresentam em cada uma das suas reiteraões. E nestas reiteraões, estes mesmos recursos se desvestem de suas significações para se revestirem com as vestes que lhe traz o tema específico do discurso. (GERALDI, 2010, p. 47-48)

Cada tipo de discurso, com seus próprios valores, irá incluir signos que pertençam ao seu domínio e à sua compreensão. Em cada uso e em cada momento o autor utiliza um valor ideológico. E é através do discurso, da formação de signos e significados, que se tem propriamente dito o surgimento de determinado objeto, ação, costume, tradição, dando-lhe seu valor e seu sentido. “Na realidade, não são palavras o que pronunciamos, ou escutamos, mas verdades ou mentiras, coisas boas ou más, importantes ou triviais, agradáveis ou desagradáveis, etc.” (BAKHTIN, 2014, p. 96). Conclui-se assim que tudo é produzido e construído pelos indivíduos. É a sua visão de mundo, ou seja, as palavras e os textos não possuem função ou significado por si só, mas possuem valores simbólicos e ideologias que seus autores possuem e imprimem em suas falas. É o que afirmamos como o mesmo sendo igual ao diferente, uma mesma escrita, um mesmo enredo, pode apontar situações e vivências diferentes, daqueles que expressam suas opiniões nesses enunciados.

A formação do discurso está situada no mundo ético e refletido no que chamamos de mundo estético. O mundo do ato ético é o “único mundo em que cada um de nós cria, conhece, contempla vive e morre.” (BAKHTIN, 2012). É a nossa

realidade e a nossa existência, em que todos podemos criar e expor nossos ideais. É o cotidiano que vivemos e interagimos com outros sujeitos e onde os discursos se concretizam e se relacionam. No cotidiano de nossas vidas estamos sempre em interação, em diálogo com o outro que me constitui e a quem eu constituo. Um diálogo cheio de vozes do eu, do outro e de outros. Nada se constitui fora do verbal, nem o sujeito nem os seus discursos.

O tempo e o lugar da minha constituição é o agora e o aqui. O lugar e o tempo do meu passado e do meu futuro é o aqui e o agora. Meus erros e meus acertos e meus sonhos e meus desejos vão sendo realizados no meu cotidiano. Isso é o viver. Responder ao Outro, no aqui e no agora, no meu cotidiano, qual a grandeza do meu viver, quais meus sonhos, quais caminhos quero percorrer, quais vontades quero realizar, quem quero ser-para-os e outros-sendo-para-mim. Os afazeres do dia-a-dia me fazem. O cotidiano é meu único campo legítimo de batalha. É minha arena. É nele que sou! (MIOTELLO, 2008 p. 396)

Já o plano estético compreende a percepção artística do sujeito, em relação à sociedade do qual faz parte. É o seu pensamento e sentimento, a respeito do mundo e carregado de ideologia transformado em uma obra material. É importante mencionar que a obra só se torna estética quando há um acabamento provisório. A obra estética, compreende um fragmento único do plano ético e que possuirá uma opinião, uma perspectiva ou alteração do real que somente o autor-criador poderia ter sobre aquele momento. Ela é relativamente acabada, o autor determina este acabamento para a apreciação pelo outro. Este acabamento termina no momento em que tal obra entra no plano de apreciação dos sujeitos. Além disso, o próprio autor poderá sempre retomar e refazer a obra, principalmente após a resposta do outro. Desta maneira:

O componente estético, que por ora chamaremos de imagem, não é um conceito nem uma palavra, nem uma representação visual, mas uma formação estético-singular realizada na poesia com a ajuda da palavra, nas artes figurativas com a ajuda de um material visualmente perceptível, mas que não coincide em nenhum lugar com o material nem com uma combinação material qualquer. (BAKHTIN, 1998, p. 53).

A obra estética não é um algo material ou palpável. Deve ser considerada como um fruto do pensamento de um sujeito social. Este utiliza de formas visuais para expressar um fragmento da sua realidade, aquela que ele quer valorar, que ele quer conceber como importante. Sua obra é de fato uma expressão artística, mas



não deve ser considerada como um objeto vazio e sem conteúdo. Ela é carregada de ideias e valores ideológicos. O que o analista do discurso precisa realizar é a captura deste pensamento, sentido e significação deste objeto. É preciso realizar a análise da “extensão espacial comum aos interlocutores, do conhecimento e da compreensão comum e da avaliação comum desta situação.” (MIOTELLO, 2006). O pensamento do autor compreende uma visão única da realidade que se tomada isoladamente do seu contexto nada significará. Apenas em relação à sua práxis social a obra do autor ganha valor, ganha sentido, ganha a verdadeira opinião do autor. “Somente na sua totalidade tal ato é verdadeiramente real, participa do existir-evento; só assim é vivo, pleno e irredutivelmente, existe, vem a ser, se realiza”. (BAKHTIN, 2012, p. 42). Não tendo esta ligação com o plano ético, com a realidade concreta, a obra artística deixa de existir, não irá possuir significado nem existência. É somente um conjunto de palavras ou de gesso que nada remete ao leitor.

Podemos concluir que tanto o plano ético quanto o estético é uma visão única da realidade. Única e irrepetível que somente o eu poderia ter. Todo ato é de responsabilidade pertencente ao sujeito. Bakhtin (apud Ponzio, 2012) afirma que “tudo é um ato meu, também o pensamento e o sentimento.” Desta maneira, compreendemos que o pensamento é próprio do ser humano e o meu pensamento nunca será igual ao do outro. Mesmo que pareça que nossos pensamentos são iguais, pela questão de querer participar de algo em comum, nunca os pensamentos do outro serão iguais aos meus. É uma ação que somente eu poderia realizar a partir do meu lugar no mundo, sem alibi e sem exceção. Se o meu pensamento é único indiscutivelmente minha fala também será. Para Ponzio (2012b) o ato “de pensamento, de sentimento, de desejo, de fala, de ação” é intencional e caracteriza o sujeito como único e insubstituível em seu dever responder, responsavelmente. A unicidade do sujeito é construída por seus momentos únicos e próprios da sua vida, e da sua experiência como humano. Porém, essa completude nunca de fato será alcançada. Nenhum ser é acabado ou pode alcançar está definição. O sujeito é fruto das suas interações sociais, biológicas, verbais, culturais, políticas, econômicas etc. tão necessárias para a constituição da sua vida.

Já mencionamos que nestas interações o sujeito e discurso são constituídos. E é nestas interações que encontramos também a construção do homem como ser social. Uma construção de um ideal humano que permite sua existência dentro de uma sociedade. Ou seja, uma resposta do eu para o outro, para que este último me

aceite membro do seu grupo. Porém, entendemos que a sociedade e suas regras não são estáticas e nem únicas. Elas acompanham todo o desenvolvimento humano, influenciada por questões políticas, econômicas, culturais, sociais etc. Esta evolução social proporciona mudanças estruturais e de pensamentos, em diversos aspectos sociais como a cultura, a política, e economia entre outras. É o alargamento que o cotidiano proporciona ao sujeito.

O que Bakhtin e o Círculo tinham como pretensão era realizar reflexões da linguagem e da vida. Com as observações realizadas compreendemos que os indivíduos só se constituem na interação com outros indivíduos. E conseqüentemente seus discursos assim também serão. Ambos serão preenchidos de ideologias, pensamentos, emoções adquiridos no processo da alteridade. Da sua busca em se completar Este mesmo indivíduo, tendo novas experiências, se reconstrói formando um novo ser, com uma nova leitura e uma nova resposta. Desta maneira, não encontramos no indivíduo biológico a resposta de sua consciência e sim nas interações dialógicas que o constituem. É preciso então considerar que o sujeito “é essencialmente marcado pela historicidade.” (BRANDÃO, 2015, p. O sujeito só encontra satisfações desse desejo nas relações dialógicas, no plano do cotidiano, a sua vida concreta e real. Bakhtin tinha um grande interesse no estudo da vida do homem, de compreender uma filosofia para a vida.

Compreendemos também que o reconhecimento da formação do discurso é fator importante para a compreensão das interações sociais, da própria linguagem e de outros aspectos ligados ao social. É possível entender e relacionar o discurso ao plano material e esferas sociais. Desta maneira o conhecimento e a análise sobre os discursos dos homens, dentro dos seus grupos sociais, se tornam extremamente necessário. Inclusive a análise de textos do discurso jurídico.

O que chamaremos de jurídico é um campo que compreende diversas publicações do tema do Direito. Estes materiais podem ser de diversos tipos e publicados por editoras, ONGs, Estado e outras instituições. As publicações podem ser livros técnicos, legislações, políticas públicas, artigos científicos, além de vários outros documentos. É escrita por deputados que possuem assessoria jurídica, por juízes, advogados ou pesquisadores que abordam este tema. Caracteriza-se como uma voz oficial que como veremos está relacionada a uma coerção ideológica de poder.

Já a linguagem jurídica é aquela utilizada para escrever as legislações, normas ou outros textos da ordem jurídica. O discurso jurídico, utilizando-se desta linguagem, adota um código próprio e extremamente complexo. A linguagem, incluindo fala e escrita, utiliza-se da norma culta do português, evita termos chulos e depreciativos, além de utilizar expressões e termos extremamente técnicos. Por estes motivos, os seus discursos são de difícil interpretação e levam até mesmo os juristas, experientes e conhecedores desta linguagem, à interpretações distintas e até mesmo equivocadas. Veremos agora as suas particularidades.

Pelas teorias bakhtinianas (BAKHTIN, 2014) e de Van Dijk (2015) podemos afirmar que é na linguagem que o poder social do direito se concretiza. É nas relações dialógicas entre legisladores e réus, entre direito e sociedade, entre dominantes e dominados que a linguagem é utilizada como um instrumento de poder. Van Dijk (2015, p. 69) relata que o “juridiquês” exerce de uma maneira indireta um poder muito forte de controle e poder. O autor cita autores como Charrow (1982), Di Pietro (1982), Danet (1980;1984) e Radtke (1981) que defendem este posicionamento:

O léxico, a sintaxe, e o estilo retórico arcaicos não apenas simbolizam e reproduzem uma tradição jurídica, facilitando assim a comunicação entre os profissionais da área, como obviamente excluem os leigos da compreensão, da comunicação e, portanto, resistência efetivas. (VAN DIJK, 2015, p. 69).

Para reforçar esta força e poder, selecionamos um material oficial do governo brasileiro, a respeito da formação de textos jurídicos. Este documento é O Manual de Padronização de Textos do Superior Tribunal de Justiça - STJ (BRASIL, 2012). Caracteriza-se como um exemplo da rigidez que a ciência jurídica mantém em relação ao seu externo. O manual é uma publicação que orienta a padronização dos textos escritos e publicados por esta instituição. Dita como devem figurar nomes, siglas, numerais, abreviações, e qual o uso correto da língua portuguesa. Possui um capítulo especial para exemplos de construções dos textos jurídicos e de documentos internos como memorandos e cartas.

Logo no começo dos documentos é mencionado que: “[...] a linguagem escrita destinada à informação técnico-científica e administrativa e ao registro dos textos normativos precisa ignorar as diferenças e apresentar unidade de expressão.” (BRASIL, 2012, p. 6). Ou seja, é instruído que vocábulos e expressões próprias, de algumas partes do país, devem ser ignorados e não utilizados na formulação dos

textos jurídicos. Diferenças linguísticas devem ser ignoradas e somente o português culto deve ser utilizado.

É um acabamento na estética que o direito tem a pretensão de impor ao plano ético. Seus escritos rígidos e com poucas variações é um reflexo do que querem refratar na sociedade. Ou seja, a exclusão dos leigos mascarada por uma “unidade de expressão” que facilitaria a comunicação entre os sujeitos no direito. Assim, nos textos somente devem ser utilizados termos próprios ao mundo do direito e não podem incluir termos linguísticos regionais. Sua justificativa é que “a uniformidade facilitasse a comunicação interna e externa.” (BRASIL, 2012, p. 6). Mas, não leva em consideração à multiplicidade de fatores sociais e culturais que são encontrados em uma sociedade também plural.

Proporciona assim, a construção de discursos relativamente estáveis e aparentemente acabados. Com a pretensão de não causar dúvidas nos juristas constrói uma grande barreira entre o “juridiquês” e a sociedade. Desta maneira, a escrita jurídica utiliza apenas de vocabulário, normas, e códigos próprios ao seu sistema. A interpretação dos seus escritos, tanto dos juristas como dos demais membros da sociedade, é condicionada ao estudo e aprofundamento das regras tanto do direito quanto do português culto e técnico da área. Como já discutido neste trabalho, apenas pessoas que conhecem este código linguístico conseguem se comunicar, os demais membros da sociedade são excluídos do jogo jurídico.

O manual do STJ (BRASIL, 2012) não é a única fonte a respeito das escritas oficiais. Existem outras obras do Estado e de editoras que abordam este assunto. Desta maneira, vários profissionais da linguística e de letras se dedicam a construir obras que normatizam estes escritos. Como exemplo temos o “Manual de Redação Oficial” (LIMA, 2010), onde é mencionado que documentos oficiais sempre deverão obedecer “a normas regedoras das comunicações escritas, internas ou externas, das repartições públicas; sua redação é, portanto, padronizada, alterando-se apenas o conteúdo específico.” (LIMA, 2010, p. 1). Diz também que não apenas os representantes públicos devem seguir estas regras, mas sim todos que queiram se comunicar com o Estado. Como norma um membro da sociedade deve se comunicar com políticos e servidores públicos utilizando-se de correspondências oficiais. E que obviamente possui regras rígidas e estáveis. Novamente o retorno a um controle social através da estética do discurso oficial.

Devido a esta rigidez, tanto na formulação das leis como na escrita e na interpretação, fica difícil a participação de pessoas de fora deste sistema. Alves (2010) nos aponta que a interpretação é um dos pontos principais do direito e não é tarefa nada fácil. Bakhtin (2014) nos ajuda nesta reflexão afirmando que o sentido dado a um discurso não está em sua estrutura morfológica, mas sim está em um plano de ideias, no mundo da ideologia. Desta forma, nenhum discurso deve ser compreendido apenas morfológicamente, mas também de forma reflexiva e contextual. Para Alves (2010, p. 260) o sentido de um texto jurídico somente “pode ser colhido pela situação pragmática e contextual da referência normativa.” Este autor compreende que “o sentido normativo é sempre mais do que sua expressão literal.” (ALVES, 2010, p. 167).

Bakhtin e Alves possuem a mesma ideia de que somente relacionando discurso e contexto (social, ideológico, cultural etc.) é que podemos de fato compreender um escrito. Não é na norma que encontro seu significado. É preciso encontrar seu contexto social. Isto é, todo signo e todo discurso é ideológico, é reflexo de uma realidade e uma refração de outra realidade:

O direito, portanto, não se realiza por si mesmo, ele não tem pernas próprias. Sem materialidade social, não há direito nem vida jurídica. Isso significa que a realidade jurídica, do ponto de vista ontológico, não se constrói apenas a partir das normas postas quando exprimem apenas sua dimensão lógico-semântica, de caráter abstrato e intelectual, singular ou conjuntamente consideradas (sistema normativo), mas sim da força existencial do contexto social em movimento como ordenamento – concreto e situado – no qual elas têm lugar com sentido normativo efetivo em razão de comportamento e das forças materiais (crenças, ideologias, culturas, objetivações, tradições, costumes) que perfazem o todo social em processo. Por isso, segundo as mais autorizadas doutrinas hermenêuticas contemporâneas, o direito efetivo só existe quando concretizado nas condutas e situações reais. Mais do que uma significação fetichizada, a norma jurídica é a expressão de relações sociais determinadas e existencialmente definidas”. (ALVES, 2010, p. 263).

Desta maneira, Alves (2010) afirma que a linguagem jurídica, com sua forte ligação com o poder social, exerce um tipo de força de dominação sobre os sujeitos. Uma dominação que parece sair da própria norma, da própria palavra. A linguagem jurídica parece ter vida e força própria, parece ser a força dominante, ao passo de que é apenas um instrumento de tal dominação. Aqueles que possuem o direito de usar este instrumento são aqueles que carimbam e empregam o seu discurso ideológico sobre os demais membros da sociedade. Desta maneira, a norma é

criada pelo homem e utilizada para defender determinados interesses de uma determinada parcela da população. Sua articulação com o poder pode causar situações de confronto no social. Ela não é fruto dela mesma, sua força não vem desta, mas sim de todo um conjunto social que cria relações de poder entre os doutrinadores, Estado e população:

À norma já reconhecida, o que faz parecer sua força vinculante já estar ali, objetivada no texto normativo, gerando uma ilusão de ser ela irradiada a partir do próprio sentido normativo, inerente ao texto. É a hipnose da norma que funciona como se fosse algo brilhante exercendo influência sobre o sujeito hipnotizado. Isso, na verdade, resulta de uma atitude pré-reflexiva, mitológica, mergulhada na situação vivencial que experimenta o direito de modo imediato na vida cotidiana, ainda de forma difusa, sem a tematização distanciada do problema normativo em questão. (ALVES, p. 170).

Ou seja, a linguagem jurídica na visão do sujeito leigo é interpretada como algo a ser cumprido, algo que pode trazer sanções. É uma sensação de poder e autoridade que a lei provoca sobre o sujeito. Um tipo de sentimento e ação universal para o alcance de um bem comum. O leigo não compreende que existem outros sujeitos neste discurso, não percebe que na lei existem outros discursos que possibilitam e impõem este ciclo de poder e de autoridade. Ele enxerga somente a si. Sudatti (2007, p. 143) nos alerta: “É preciso entender o direito não como produto, mas como processo histórico instituído pela vida social concreta.” Ou seja, o direito é a concretização dos atos humanos e é construído justamente pelo viver histórico do homem. É um ato humano, que visa impor limites e caminhos a serem percorridos pelos indivíduos de uma sociedade. Portanto, não é neutro ele é carregado ideologicamente e marcado por diversas vozes. Simplificando, o direito reflete e refrata a sociedade e suas regras. Além disso, estabelece como a sociedade deverá reagir e agir em situações diversas.

Mas afinal o que é o direito? Segundo Gonçalves (2002, p. 16):

O direito é concebido, primordialmente, como condição de garantia da eficácia das relações sociais, reforçada pelo possível exercício da coerção legitimada. A prioridade cabe às necessidades de base natural e cultural (o ser); em segundo nível é que entram as condições normativas específicas (o dever-ser). Em última instância, o peso específico e transformador é o do conteúdo representado pelas necessidades sociais (estrutura social) em relação à forma normativa situada em nível mais dependente (superestrutura social).

O direito é a ciência que estuda as leis como fenômenos sociais e concretos. Ou seja, interpreta que os aplicadores da lei devem relacionar o sujeito ao objeto, levando em consideração a consciência deste sujeito e o seu local. Além de, buscar compreender as potencialidades deste objeto e em particular sua “possibilidade amorfa e seus ambientes internos e externos”. GONÇALVES, 2002, p. 21). Busca desta maneira não uma decisão puramente normativa, mas sim uma que possua um sentido prático e aplicável. É preciso então analisar as normas assim como Bakhtin nos ajuda a compreender o discurso ou seja, o enunciado deve estar vinculado a sua práxis social. Somente assim este possuirá um significado.

Para prosseguirmos com nossas reflexões, devemos entender que os textos e os enunciados são acontecimentos sociais que acontecem em uma interação verbal entre os sujeitos. (BAKHTIN, 2014). A construção de enunciados e discursos só é realizada na realidade concreta do sujeito, fruto de suas interações dialógicas. Na área que estamos analisando a reunião de textos sobre esta temática formam o chamado discurso jurídico. Estes textos podem ser leis, escritos acadêmicos, técnicos, ou quaisquer outras compilações que discorram sobre o tema.

Já compreendemos no capítulo anterior, que todo discurso possui uma estilística própria. E que reconhecendo este estilo seria possível enquadrar o discurso dentro de um determinado gênero. Existem assim parâmetros e formatos próprios para cada tipo de publicação e gênero. O que nos interessa como linguistas não é o material e o suporte, mas sim o conteúdo e o tema destas obras. Neste trabalho estamos a trabalhar com textos e enunciados que remetem ao discurso de gênero jurídico.

Segundo Bakhtin (1998, p. 25), todo enunciado possui uma forma arquitetônica e uma forma composicional. A primeira compreende as formas [...] dos valores morais e físicos do homem estético, as formas da natureza enquanto seu ambiente, as formas do acontecimento no seu aspecto de vida particular, social, histórica, etc.” Nasce da vivência do homem em sociedade. Ou seja, são elas que motivam as visões e caminhos que o autor irá utilizar em seu texto. É uma unificação dos valores e sentidos do sujeito, representados naquele ato de comunicação. A forma arquitetônica também é responsável pela forma composicional do discurso. Esta última, consiste na organização do texto em relação à sua estrutura estética e escrita. É um modo específico de estruturação da obra. Desta maneira Bakhtin (2014, p. 37) nos aponta que:

Cada domínio possui seu próprio material ideológico e formula signos e símbolos que lhe são específicos e que não são aplicáveis a outros domínios. O signo, então, é criado por uma função ideológica precisa e permanece inseparável dela. A palavra, ao contrário, é neutra em relação a qualquer função ideológica específica. Pode preencher qualquer espécie de função ideológica: estética, científica, moral, religiosa.” (BAKHTIN, 2014, p. 37).

Ou seja, é nas atividades e interações humanas que os discursos se concretizam, se estabelecem e se organizam. É estas que ditam como os discursos serão estruturados, morfologicamente e ideologicamente. Somente nestas condições de fato existirá um discurso. Assim, cada esfera social, cada atividade humana sobre a sociedade e natureza possui o seu tipo próprio de discurso. Pode ser um tipo relativamente estável ou mudar conforme as necessidades humanas. Para a identificação de um gênero do discurso, segundo Bakhtin (1997), é preciso procurar por elementos ou formas padrões relativamente estáveis de um enunciado. Ou seja, existe elementos morfológicos e estéticos que ajudam nesta identificação. A identificação do tipo de discurso é um método que permite compreender os outros discursos que participaram de sua construção. Segundo Alves (2010) todo enunciado funciona como um instrumento, com um determinado fim e propósito, assim para o autor:

Deve, pois, existir uma certa estrutura do instrumento a ser usado que se conforme com os objetivos do sujeito que o utiliza. Para pregar um prego, posso usar um martelo, uma pedra, um pedaço de madeira dura ou algo similar; não posso ter o resultado esperado se utilizar goma de mascar, água, folha de papel ou outro objeto qualquer inadequado para aquele efeito. Igualmente, o uso linguístico é também muito variável, com regras não completamente definidas – regras do jogo linguístico -, mas certamente não é de todo arbitrário. Ele pressupõe âncoras que lhe dão certas referências, as quais não podem provir somente do uso operacional. A âncora permite ao barco derivar dentro de certos limites; uma vez levantada a âncora, o rumo pode variar arbitrariamente se houver desgoverno da embarcação. (ALVES, 2010, p. 294)

Para esta pesquisa precisamos saber que o discurso jurídico é aquele construído de acordo com as teorias da Ciência Jurídica. Utiliza de regras de escrita e fala, bem regidas e normativas, são escritos por especialistas da área, pelos juristas e pelos políticos (no caso das políticas públicas). É um discurso que contém enunciados sempre relativamente estáveis, fáceis de serem percebidos como pertencentes ao gênero jurídico. E como já dito por Alves (2010) o discurso jurídico



pode ser utilizado com um instrumento de poder. Vamos compreender melhor como este funcionaria em nossa perspectiva.

A ciência jurídica possui natureza hermenêutica, ou seja, possui natureza técnica e é direcionada à interpretação de sujeito e objeto em relação às leis. No seu estágio atual adota a visão positivista do direito, substituindo a visão jusnaturalista. Segundo Gonçalves (2002, p. 27), o jusnaturalismo “fundamenta-se em princípios sobrenaturais da natureza das coisas, da razão, da vontade.” O homem compreendeu que as relações humanas não poderiam ser mediadas por leis e regras que levavam em consideração à natureza, a vontade e a razão. Esta visão não poderia sustentar e articular uma sociedade complexa como a atual. Como solução a visão positivista foi adotada, afim de solucionar problemas que o jusnaturalismo parecia não resolver. Nesta visão apenas os direitos expressos no Código e na Constituição de fato são os que existem, não existiria direitos naturais e não poderia ser aceitos atos pela razão ou vontade exclusiva de um homem. (SUDATTI, 2007, p. 60). Nesta perspectiva o direito se distancia do que acreditamos que a ciência jurídica deveria fazer. Separa o sujeito do seu plano ético, ou seja, da sua vida. Apenas o que está escrito nas leis é o correto, a razão e a vontade expressa fora do direito de nada valem nesta visão.

Tanto o Jusnaturalismo como o Positivismo não facilitam a compreensão e interpretação das leis. Esta prática não é uma ação nada fácil para o seu intérprete. O jurista, mesmo conhecendo a linguagem, e as visões orientadoras da natureza jurídica anda por percursos muito emaranhados. Desta maneira, assim como Sudatti (2007) e Alves (2010) acredita-se que o direito deve levar em consideração todas as vozes que permeiam o seu discurso. Propõe-se assim um legislar dialético, que deixe de lado a visão apenas da norma, que bem sabemos é uma visão vazia e sem direcionamento. O discurso jurídico, assim como qualquer discurso é composto por diversas vozes e só pode ser compreendido através das suas relações dialógicas. Sudatti (2007, p. 142):

As vozes discursivas podem ser atribuídas a sujeitos históricos, claramente também eles heterogêneos, mas que, naquela situação enunciativa, olham o discurso de um ponto de vista ideologicamente comprometido. As muitas vozes que perfazem um texto são o conduto para a voz do autor. Sem elas, a voz do autor não teria vida e, sem a voz do autor, as outras vozes também não ressoariam. (SUDATTI, 2007, p.142).

Assim, na sua interpretação ou na escrita das legislações e normas, o jurista precisa valorar os sentidos envolvidos, escutar as ideologias presentes neste discurso e que o constituem. Analisar a norma por si mesma, legislar sem relacionar o horizonte dos sujeitos é legislar para si. Segundo Oliveira e Bassoli (2006, p. 182):

A interpretação jurídica deve ser compreendida como um ato complexo que alia atitude dogmática e atitude não dogmática frente à insuficiência da Ciência Jurídica Dogmática para a solução dos conflitos intersubjetivos. (OLIVEIRA; BASSOLI, 2006, p. 182)

Desta maneira, o direito precisa recorrer ao plano do cotidiano do sujeito para resolver de forma sensata suas questões. Para Alves (2010) as leis do direito são muitas e variadas, sendo impossível legislar todas sem a mediante consulta em livros e normas. Para o autor, este é outro reflexo da utilização da visão positivista. Neste ponto de vista a realidade é dividida em recortes simplificando de uma certa forma os comportamentos sociais tão complexos do ato ético. Não é um recorte real da vida, é um conjunto de ações que seriam possíveis de acontecer e em uma determinada situação, e que claramente não contemplam todas as situações possíveis de acontecerem. Torna-se um discurso pobre e fraco que somente possuirá força pelo poder social que a norma possui. Alves (2010) afirma que as normas previamente precisam ser aceitas pela comunidade jurídica, podem até mesmo com sua não utilização serem extintas. Portanto ele considera que todas as normas em uso já foram aceitas assumidas dentro da perspectiva teórica do positivismo: “que em certo sentido constrói no mundo dos fatos judiciais, perfazendo blocos de significação mais reduzidos ou simplificados do que a própria realidade social normada”.

O positivismo desta maneira é uma visão criticada por alguns autores como Sudatti (2007), Alves (2010) e Ferraz Junior (1994). Esta visão como vimos compreende e julga as ações humanas levando em consideração as leis criadas socialmente, e não as leis dos seres biológicos. O positivismo desta maneira leva à uma compreensão relacionada a defender os direitos e deveres que os próprios homens definiram como corretos. Para Sudatti (2007) o positivismo manifestado pelo dogmatismo moderno cumpre uma função ideológica, que é a de cuidar e zelar pela administração dos direitos dominantes, vinculado “à legitimação política da classe social dominante e reprodução do Estado burguês.” (SUDATTI, 2007, p. 61).

Segundo Ferraz Junior (1994) o saber dogmático moderno, embebecido pelo positivismo, sofre influências capitalistas exigindo dos doutrinadores uma reflexão sobre o custo e benefício de suas decisões judiciais. É o reflexo do positivismo sugerido por Sudatti (2007). Segundo esta visão, deve ser tomadas atitudes que não gerem impactos e perturbações sociais de grandes proporções. O Estado e outros indivíduos que geram empregos, favorecem uma boa economia, prestam serviços públicos, entre outros elementos que facilitam o desenvolvimento social são levados como prioritários nas decisões jurídicas. Desta maneira, Ferraz Júnior (1994) aponta que o discurso dogmático, sobre a ciência jurídica, possui um vínculo extremamente forte com a ideologia dominante. Sua peculiaridade é que é formado por um “continuo e incessante movimento de vozes discursivas que o tornam extremamente heterogêneo, fragmentado e desconexo”. (SUDATTI, 2007, p. 203).

Desta maneira é possível perceber uma relação clara entre poder social e ciência jurídica. Segundo Van Dijk (2015, p. 17), poder social é o “[...] controle de um grupo sobre outros grupos e seus membros”. Desta maneira percebo que o Estado, sob o domínio da escrita e das legislações, além dos doutrinadores e alguns intelectuais que dominam o direito, possuem o poder social sobre uma maioria da população. Segundo Sudatti (2007, p. 63) o estudo do direito envolve “a análise de um conjunto de normas obrigatórias, oficialmente sancionadas, pelas quais se organiza a sociedade.” Onde para o autor os destinatários podem ser coagidos a respeitá-la, por meio de força pública. Não estou a afirmar que todos utilizam deste poder para, agredir ou prejudicar um outrem, mas de fato possuem um poder ideológico sobre estes outros grupos sociais.

Caso utilizem de forma inapropriada e abusiva do poder estarão abusando deste poder: “Se esse controle se dá também no interesse daqueles que exercem tal poder, e contra os interesses daqueles que são controlados, podemos falar de *abuso de poder*”. (VAN DIJK, 2015, p. 17). Este abuso de poder se dá através dos enunciados, dos discursos oficiais concretos e contidos nas legislações.

Continuando, Sudatti (2007, p. 29) mostra que a ideologia dominante dialoga com as outras ideologias existentes. Ou seja, só existe o poder social e a dominação porque existe o outro lado da moeda, os dominados. Esses discursos são formados em um processo dialógico constante. Isto é, como vimos o outro não é um ser vazio, sem vida, sem respostas, não são seres mudos. (BAKHTIN, 1997). Considerar que não existem outras ideologias, outros discursos nas sociedades, é dizer que os

menos favorecidos, socialmente, culturalmente, economicamente não são sujeitos conscientes. E considerar que as pessoas são seres incapacitados de pensamento e conhecimento é algo inimaginável. Claramente temos outros discursos e no trecho a seguir Sudatti (2007) mostra que as ideologias se alteram no processo contínuo da dialogia. O discurso jurídico cria um domínio simbólico de poder e dominação sobre o discurso, sobre o sujeito que representa a outra face da moeda:

A ideologia dominante só existe em relação a outras ideologias com as quais deve continuamente dialogar. Constrói sua eficácia no domínio simbólico intervindo na consciência daqueles que subjuga, apropriando-se de suas experiências e resignificando-as de acordo com os interesses dominantes. (SUDATTI, 2007, p. 27)

Assim, podemos compreender o direito como um instrumento tecnológico que garante que as relações sociais continuem de acordo com os princípios ideológicos dos formadores deste discurso. Sua imposição pode ser feita de forma pacífica, mas pode também utilizar de força pública para o cumprimento de suas regras. Para Ferraz Júnior (2003, p. 31), no direito é possível encontrar tanto as filosofias da obediência, como as da revolta. Além disso, a ciência jurídica é considerada como um complexo sistema que nos defende de um poder arbitrário, tirano, ditatorial e que, ao mesmo tempo, oferece a todos oportunidades iguais. Portanto, para justificar suas decisões, o discurso jurídico, utiliza tanto da igualdade como da diferença, por vezes utilizando-se de fórmulas conflitantes, e exigindo de interpretações múltiplas dos juristas e do próprio Estado. (CABRAL; GUARANHA, 2014).

Vamos portanto considerar o direito como um “[...] um instrumento manipulável que [...] permite o uso de técnicas de controle e dominação que, por sua complexidade, é acessível apenas a uns poucos especialistas”. (FERRAZ JÚNIOR, 2003, p. 32). Está aqui a relação que procurávamos entre discurso e instrumento. Como já apontado por Alves (2010) o discurso se concretiza como um instrumento, de dominação ou de resposta a esta dominação. Utilizado como um instrumento de dominação que adota a linguagem para exercer este poder.

Está dominação por vezes não é percebida pela maioria dos indivíduos do sistema, que adotam como senso comum a ideologia e pensamentos dos dominantes. Nesta perspectiva o que a ideologia dominante adota e implanta, como certo e confiável através da jurisdição, é o que os dominados aceitam. Não porque não se importam ou não possuem meios para se expressar, mas por estarem envolvidos em um processo superficial. Não compreendem a manipulação. Vivem

em uma vida imaginária, uma vida de construções abstratas. Que como já falamos é uma construção que o poder ideológico cria e implanta como vindo da própria linguagem. Sudatti (2007, p. 27):

[...] é possível perceber a formação e reprodução de um universo simbólico que garante a adesão das pessoas à ordem social e impede uma visão polarizada do caráter classista do processo de produção: os dominados acabam se identificando com os valores “comuns” que, em última instância, são os valores que servem aos interesses da classe dominante. Contudo, aceitar a existência de uma ideologia dominante, tal como fazemos, implica também admitir que o poder ideológico assume um elevado grau de complexidade, afinal é um poder que não é sentido como opressivo, e por isso mesmo, se presta à perpetuação das relações de desigualdade e exploração social. (SUDATTI, 2007, p. 27).

Na perspectiva do positivismo já vimos que este permite e sanciona a relação de poder entre Estado e sujeitos. Entre dominantes e dominados. Assim a dogmática junto com o próprio direito é vista como um instrumento:

[...] uma *tecnologia*: um saber conceitual vinculado ao direito, posto que se instrumentaliza a serviço da ação sobre a sociedade. Nesse sentido, a dogmática atua como um agente pedagógico junto aos estudantes, advogados e juízes. (SUDATTI, 2007, p. 148)

Nas escolas de direito a dogmática é colocada como um ensinamento, uma ferramenta de ensino, aos doutrinadores e futuros doutrinadores. É como as leis devem ser interpretadas e analisadas. Como Ferraz Junior afirmou, o saber dogmático nesta perspectiva assume “[...] um sentido de uma tecnologia em principio semelhante às tecnologias industriais, é um saber em que a influência da visão econômica (capitalista) das coisas é bem visível.” (FERRAZ JUNIOR, 1994, p. 88) Este discurso portanto é utilizado como uma ferramenta para a manipulação dos fatos e acontecimentos para o privilégio de alguns sobre os outros.

Compreendemos assim que o discurso jurídico, com suas normas é inacessível a uma grande parte da população. Além disso, foi possível perceber que o direito, com sua visão moderna o positivismo, enxerga e interpreta os fatos ocorridos de uma maneira muito fragmentada e neutra. Acreditamos que com a introdução dos conceitos de dialogia e alteridade poderiam ser criados novos métodos de percepção da realidade pelos juristas. Sudatti (2007) e Alves (2010) defendem muito esta perspectiva, em que o direito deve levar em consideração os sujeitos e os discursos nestes processos. Também compreendem que o discurso não pode ser tomado isoladamente. Portanto, estes autores defendem uma

reformulação e um posicionamento diferente dos legisladores perante suas pesquisas e aplicações legislativas.

Porém, também não devemos deixar de nos preocupar com a linguagem tão carregada e difícil do direito. Como poderá um feirante, um professor de nível fundamental, ou um dentista participar desse processo? De acordo com as regras e normas do direito, estes não possuem conhecimentos para manipular e entender as legislações. Como, portanto, indivíduos de grupos sociais considerados marginalizados que, não possuem acesso à educação e a este código linguístico, poderão questionar e entender seus reais direitos? Como um indivíduo nesta situação pode defender seus direitos e participar mais ativamente da construção das legislações e políticas públicas no Brasil? Principalmente de acordo com o escrito na Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), com a proposta de uma democracia mais popular? Todas essas perguntas devem ser respondidas e principalmente, ser um norte para uma possível reflexão, acerca do tão complexo discurso jurídico. A democratização da ciência jurídica, a democratização da sua interpretação, passa pela análise de sua linguagem e a possível utilização de símbolos e regras mais conhecidos pela população.

### 3 CULTURA NA PERSPECTIVA BAKHTINIANA

Este capítulo de fato é um dos mais difíceis a ser escrito. Tem a pretensão de falar de cultura, tarefa nada fácil ou tranquila. (PAJEÚ; MIOTELO, 2011). O termo cultura é preocupação contemporânea, mas sempre despertou brigas conceituais durante a sua história. (SILVESTRI; BASSINELLO, 2011). Com diversas definições propostas por variadas correntes de pensamento o termo vive em uma indefinição conceitual. Provando assim que cultura significa muitos aspectos da compreensão humana e que não pode ser vista sobre um único prisma. Abordar sobre todas é impossível e até mesmo incoerente. Adotaremos como norte as definições de cultura discutidas na obra de Bakhtin “Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais” (1987) e outros autores contemporâneos que seguem suas teorias.

Desta maneira, em uma visão ampla irei considerar que cultura compreende várias manifestações culturais como a dança, música, teatro, livros, bibliotecas, museus, hábitos, costumes, valores sociais e econômicos, o que se considera certo e errado, o que é sagrado e o que é profano, o possível e o impossível. Em minha pesquisa adoto a noção de uma cultura pluralista, heterogênea que inclui não apenas a cultura oficial, erudita, e as de massa, mas também uma cultura não oficial, ligada ao ideológico do povo e criada ou recriada pelo povo. Incluindo assim hábitos, valores, costumes, tradições e manifestações que em sua maioria são negadas, excluídas ou consideradas como subalternas em relação ao erudito. (PAJEÚ; MIOTELLO, 2011). Esta cultura se define como cultura popular, e que também pode ser definida de diversas formas conforme o viés ideológico dos analistas em cultura.

Antes de discutirmos questões de cultura em Bakhtin gostaríamos de mostrar aos leitores diversas definições encontradas para o termo em nossa literatura acadêmica. Este exercício irá comprovar o quanto cultura pode ser interpretada de maneiras diferentes pelos pesquisadores. Primeiramente teremos a definição de Castro (2005, p. 15), para ele: “[...] cultura e sociedade, tomada em seu mais amplo sentido etnográfico, é aquele todo complexo que inclui conhecimento, crença, arte, moral, lei, costume e quaisquer outras capacidades e hábitos”. Nesta perspectiva, ao relacionar cultura ao termo sociedade, podemos entender que as duas constituem

um conjunto de produções humanas que de alguma forma regulam as relações sociais. Com este pensamento é possível compreender que cultura e sociedade não podem ser analisadas de forma isoladas. Ou seja, qualquer aspecto social ao ser analisado precisa levar em consideração a cultura no qual está inserido. Sem o valor atribuído pela sua cultura nada fará sentido ou será compreendido. Da mesma forma cultura também só pode ser entendida em contraste ao meio social no qual é produzida e manifestada.

Em outra definição Cuche (1999, p. 6) aponta a cultura como a representação de “uma ação que serve para desenvolver uma faculdade ou a realização de potencialidades.” Aqui cultura é vista somente como uma capacidade de desenvolvimento, uma atividade que pode ser realizada pelo homem afim de adquirir conhecimentos e habilidades. Podemos estar falando portanto de educação, dança, música, entre outros elementos. Já para Laraia (2002 apud FIORETTI, 2009, p. 30) cultura é o “[...] sistema de ideias que inclui tecnologias e modos de organização econômica, política, social e padrões religiosos e seus sistemas simbólicos, servem para adaptar as comunidades humanas.” Nesta perspectiva cultura é um sistema que cria e organiza os modelos sociais a serem seguidos por cada sociedade. Neste pensamento cultura é o nome dado a um conjunto de regras criado pelo homem.

Por fim as definições podem ser muitas, mostrando que o termo cultura possui muitas facetas e que pode representar muitos aspectos das sociedades. Se pensarmos que Kroeber e Kluckhohn (1952 apud THIRY-CHERQUES, 2001) em sua pesquisa encontraram 164 definições diferentes para o termo cultura podemos compreender o quanto complexo é este tema. A cultura e sua definição constituem portanto, uma arena ideológica. Em nossa tarefa não é questão definir qual vertente deve ou não ser utilizada ou defendida, mas compreender sua lógica pela perspectiva bakhtiniana.

Primeiramente iremos descrever em linhas gerais a proposta inicial de Bakhtin em sua obra “Cultura Popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais” (1987). Nesta obra o seu objetivo principal foi a interpretação de Rabelais, utilizando-se do contexto da cultura popular. Bakhtin utilizou-se dos recursos linguísticos desta obra para encontrar na cultura popular uma definição e compreensão deste escritor. Basicamente todas as obras de Rabelais possuem e fazem parte do contexto popular cômico da época. Suas obras podem ser utilizadas como fonte de pesquisa sobre a literatura, manifestações culturais populares e sobre



a linguagem verbal utilizada neste momento histórico. A obra de Bakhtin analisa diversas obras e detalhes sobre o autor Rabelais, podendo também ser utilizada como fonte sobre a cultura popular da idade média e renascimento.

Desta maneira Bakhtin visualiza as obras de Rabelais como uma “chave insubstituível que dá acesso à inteligência da cultura popular nas suas manifestações mais poderosas, profundas e originais”. (BAKHTIN, 1987, p. 419). É possível com a obra de Rabelais descrever ricamente esta cultura. O autor buscou no conhecimento do povo a essência da sua obra que abre caminhos para a descoberta de novas reflexões sobre a cultura e sociedade da Idade Média e do Renascimento.

Sobre Rabelais, podemos dizer que foi um escritor do século XVI que escreveu livros como Pantagruel e Gargântua. Suas obras possuem influência do realismo grotesco da Idade Média. Esse tipo de grotesco que Rabelais utiliza é diferente do grotesco romântico. O primeiro está ligado a um tipo “específico de imagens da cultura cômica popular em todas as suas manifestações.” (BAKHTIN, 1987, p. 27). A utilização do grotesco nesta perspectiva “faz o mundo aproximar-se do homem, corporifica-o, reintegra-o por meio do corpo à vida corporal (diferentemente da aproximação romântica, totalmente abstrata e espiritual)”. (BAKHTIN, 1987, p. 34). Desta maneira, o grotesco aqui não é visto como algo pejorativo e ofensivo como na perspectiva romântica. É um riso de aspecto positivo, libertador e sem amarras. Os signos empregados por ele não são ofensivos mas sim ligados a uma comicidade.

Após compreender em linhas gerais a pretensão do estudo de Bakhtin, sobre as obras de Rabelais e situar estas obras dentro do Realismo Grotesco, iremos iniciar o estudo do livro de BAKHTIN (1987). A primeira reflexão que podemos fazer é sobre a constituição dos discursos e dos sujeitos. Como já visto os analistas da linguagem não devem compreender o discurso apenas pelo seu próprio conteúdo. Ele deve tomar nota de todo o contexto sócio histórico, no qual autor e discurso estão inseridos. Ou seja, é preciso levar em consideração o processo de constituição do sujeito e do discurso analisado. É preciso compreender, portanto as questões de dialogismo e alteridade presentes no discurso ou enunciado. (MIOTELLO, 2006).

Acreditamos que se o Analista do Discurso ignorar esta premissa certamente ele não terá as respostas que procura, ou somente terá respostas falsas em suas

análises. Compreendemos portanto que todo discurso e sujeito estão ligados aos valores, hábitos, cultura, política, economia, etc. de um determinado tempo e espaço de uma sociedade. A linguagem é fruto das relações sociais e carregada de ideologia. Seria incompreensível não levar o signo ideológico em consideração nas análises do discurso.

Os sujeitos e discursos são formados pelas relações dialógicas. Na obra que estamos a analisar o autor nos lembra deste ensinamento. Ele afirma que devemos levar em consideração que “cada época da história mundial teve o seu reflexo na cultura popular.” (BAKHTIN, 1987, p.419). Ou seja, o discurso da cultura popular é constituído em interação com o meio social. Devemos levar em consideração nas análises os elementos sociais que permeiam este discurso. As obras precisam ser compreendidas nesta perspectiva, não podem ser deslocadas para um outro tempo espaço durante estas análises.

Ainda podemos concluir que em cada momento histórico a cultura se desenvolve de uma determinada forma, de acordo com a própria evolução natural do homem. Não seria sensato compreender a cultura antiga utilizando de aspectos da cultura contemporânea. O horizonte social do sujeito do século XVI é completamente diferente ao horizonte social do sujeito do século XXI. O estudo do discurso, levando em consideração a sociedade da época em questão, é um dos fatores a ser explorado pelos estudiosos da linguagem e pelos cientistas sociais.

Pensando desta maneira, acreditamos que seja necessário a retomada de alguns elementos sobre a Idade Média e o Renascimento, para que seja possível uma análise mais crítica a respeito desta obra de Bakhtin. Porém, não seremos exaustivos neste ponto, até porque isto daria outra dissertação. Ficaremos apenas com alguns poucos conceitos que nos permitam compreender um pouco sobre estes períodos.

O contexto do livro se passa na Idade Média e no Renascimento. No primeiro momento histórico, a idade média, a sociedade era dividida em ordens compostas pelos nobres, clero e servos. Sua estrutura social era rígida e estratificada, mantendo um tipo de status de hierarquia social. Nesta estrutura encontrávamos o servo e o senhor, o vassalo e o suserano ou o mestre e o aprendiz. Em relação à economia essa era basicamente movida pela agricultura, tendo suas plantações em propriedades chamadas feudos. A importância dos feudos leva à formação da Sociedade Feudal. A política da época era fragmentada, tendo os senhores das

terras como grandes líderes políticos. (COTRIM, 2009). Porém, é na presença da igreja e de suas autoridades que realmente é possível identificar líderes efetivos. Ou seja, o poder divino regia a todos, Estado e comunidade. Neste momento a Igreja Católica possuía a maior parte das terras da Europa ocidental e dominava ideologicamente as ações econômicas, políticas, culturais e sociais:

Por deterem tantos poderes, os membros da Igreja Católica são considerados pelos estudiosos como personagens importantes das sociedades feudais e quase toda a Idade Média. Eles conseguiram impor os valores do cristianismo em várias esferas da vida pública e privada. (COTRIM, 2009) p. 130

Em relação à cultura deste período, a maior parte da literatura afirma que todas as manifestações tinham ênfase no mundo de Deus. Inclusive, é pela religião e na fé cristã que os homens se uniam neste momento histórico. Um tipo de unidade cultural, mantida pelos valores cristãos e pelo idioma (língua latina, falada pelos representantes da igreja e letrados)” (COTRIM, 2009, p. 130). Esta unidade fazia a sociedade estar unida e convertida ao propósito de Deus. As escolas dos mosteiros tinham papel primordial na transmissão desta cultura, aos seus alunos e sociedade.

Basicamente todas as expressões artísticas eram voltadas para Deus e com o tema divino. Assim, na idade média a música era relacionada ao divino: encontram-se os cantos gregorianos e as músicas sacras. Já na literatura, encontram-se a poesia épica que narra as aventuras corajosas dos cavaleiros e a poesia lírica que retrata o amor dos cavaleiros às damas. Portanto, o que as obras e o senso comum abordam é uma cultura intitulada como clássica, que remete às obras e esculturas greco-romanas. Tendo corpos definidos, em medidas exatas, acabados, homogêneos, semelhantes a um belo idealizado, utilizavam linguagem cordial, que falava de Deus, respeitosa para os padrões da época e escritos na língua oficial o latim. Os cânones da época consideravam o corpo humano como “algo rigorosamente acabado e perfeito. Além disso, é isolado, solitário, separado dos demais corpos, fechado.” (BAKHTIN, 1987, p. 26).

O segundo momento histórico, utilizado como contexto na obra de Rabelais, é o Renascimento. Cotrim (2009) acredita que já no período final da idade média, com o declínio do sistema feudal, a sociedade pedia um tipo de libertação. Esta era conseguida aos poucos com pequenas revoluções e em diversos setores sociais da época. Dentro do feudalismo portanto, começava-se a desenvolver “um segmento urbano, mercantil, que buscava outros valores (...). Assim, desta sociedade feudo-

burguesa (...) emergiam as cidades, as universidades, a literatura laica, (...) as monarquias nacionais.” (COTRIM, 2009, p. 141). Como consequência da crise do sistema feudal o sistema econômico é alterado para o capitalismo. A cultura, a educação e a ciência neste momento, também sofreram mudanças estruturais e de perspectivas. Isto é, Deus é retirado do centro do universo e o homem é colocado nesta posição. Temos assim a origem do antropocentrismo. Os artistas buscavam um retorno da cultura greco-romana e da cultura clássica. Esta época de renovação foi chamada de Renascimento.

O que Bakhtin nos aponta e facilmente percebemos é que a maioria dos pesquisadores não consideram a existência de um outro tipo de cultura nestas épocas. Para eles existe apenas uma cultura, vinculada aos cânones da época ligada ao belo, virtuoso e divino. Uma cultura relacionada à estética clássica. (LA CAPRA, 2010, p. 157). Esta cultura segundo Bakhtin é a cultura oficial que possui um “tom sério, religioso e feudal da época.” (BAKHTIN, 1987, p. 3). Chamada de oficial devido às suas origens no Estado e na igreja católica. Além, de ser a cultura que nobres e cleros aceitavam sem censuras.

Em suas expressões apenas artifícios da linguagem e da cultura clássica podiam ser utilizados. Em relação às suas imagens representavam apenas a hierarquia social vigente, os valores, os tabus morais, religiosos e políticos, além de corpos definidos e acabados. É a criação de um parâmetro social a ser seguido e a elevação do homem como um ser perfeito.

Na cultura oficial o intuito era de manter a estabilidade do sistema, desta maneira nada deveria ser diferente do imposto pelos dominantes no mundo do cotidiano. É um tipo de “[...] padrão cultural único e tido como o melhor para todos os membros da sociedade.” (CHAUÍ, 2011). Na época analisada, a proposta dos dominantes foi de utilizar o plano estético, das artes e da cultura, para forjar uma realidade ao plano ético. Assim, Bakhtin (1987, p. 8) afirma que a “A festa era o triunfo da verdade pré-fabricada, vitoriosa, dominante, que assumia a aparência de uma verdade eterna, imutável e peremptória”. Ou seja, era uma festa que representava as relações sociais impostas pelos dominantes e que esta seria a única organização social possível. Bakhtin (1987, p. 8) nos explica que nas festas oficiais:

[...] da Idade Média – tanto as da Igreja como as do Estado feudal – não arrancavam o povo à ordem existente, não criavam uma segunda vida. Pelo contrário, apenas contribuía para consagrar, sancionar o regime em vigor, para fortifica-lo. Na prática, a festa oficial olhava apenas para trás, para o passado de que se servia para consagrar a ordem social presente.

Ao representar a hierarquia, valores de certo ou errado, bem ou mal, entre outros fatores defendidos como corretos, os dominantes podiam mostrar à comunidade o que era permitido ou não por eles. Assim, as tragédias, o medo, a prisão representada nas obras servia também como mostra de punição e destino que poderiam sofrer. Desta maneira “o tom da festa oficial só podia ser o da seriedade sem falha, e o princípio cômico lhe era estranho.” (BAKHTIN, 1987, p. 8). A cultura oficial era dura e séria, causava medo, não permitia o riso ou mudanças, tudo deveria ser igual ao que Estado e clero defendiam como correto. As festas oficiais, tomadas como um discurso acabado e rígido, construía no horizonte social sempre uma mesma imagem. Uma imagem que permitia a permanência do sistema social e econômico da época. Não se permitia a liberdade cultural ou social, tão pouco a liberdade do cotidiano.

Seguindo as ideias de Bakhtin (1987) encontramos Fioretii (2009) que dialoga com este na perspectiva de que “[...] os efeitos da cultura sobre o comportamento individual ou do grupo se refletirá nos resultados coletivos ou das nações em termos sociais e econômicos.” (FIORETTI, 2009, p. 37). Ou seja, a cultura está em profunda relação aos meios sociais e econômicos de uma sociedade. O que acontece no plano estético oficial, moldado pelos dominantes e imposto como força dominadora, refletirá nas atitudes e comportamentos de todos os integrantes desta sociedade.

Formulada como uma resposta à esta cultura oficial nas obras de Rabelais podemos identificar a cultura não oficial. Compreende um discurso que se constitui através do processo da carnavalização, que basicamente opera no mundo dos discursos e dos sujeitos assim como a dialogia. A carnavalização permite a criação de um discurso não oficial, que brinca, distorce, vira ao avesso o discurso da cultura oficial. É um processo de interação entre duas ideologias que cria um discurso antagônico ao oficial. A resposta criada pela carnavalização é o que Bakhtin chama de cultura não oficial.

A carnavalização também propõe o afastamento da estética realista e naturalista, adotando que os discursos não são acabados, possuem um futuro a ser

construído e reconstruído. Segundo permite o pensamento da ambivalência da morte que dá a luz a um novo ser, permite a renovação e o renascimento. Terceiro permite a modificação do corpo humano, incluindo partes de animais em sua estrutura, remete assim a um inacabamento do ser. E por último permite a inversão dos poderes, coroando os inferiores e destronando os superiores. (FORTUNA, 2005).

As vozes que constituem a cultura não oficial possuem duas visões do mundo. Uma percebia o lado bom dos acontecimentos e regras impostas pelo Estado e clero e a outra percebia que isso não era certo. Isto é o que Bakhtin (1987) chama de dualidade na percepção do mundo e da vida humana. Ele aponta que essa dualidade já existia desde os povos primitivos, sendo possível encontrar em seu folclore dois tipos de cultos os sérios e os cômicos. Assim, nas representações que Rabelais faz em seu livro os cultos não oficiais destes povos eram totalmente invertidos em relação ao oficial.

Desta maneira, a cultura popular pode ser interpretada como o oposto da cultura clássica. A meu ver muito mais complexa e rica do que esta última. A carnavalização utiliza do cômico, os valores invertidos, o riso, a sátira e o grosseiro. Segundo Fortuna (2005, p. 86): “Faz parte da carnavalização o deboche, o escárnio, a zombaria, através do riso, que não é certamente um riso comum, mais um riso de natureza complexa”. Inverte papéis sociais e de gênero; zomba, ofende, faz juramentos ofensivos, utiliza de grosserias, palavras ofensivas e jocosas; promove o caos; instala a orgia, o sexo e o erótico; leva a “desordem” ao “equilíbrio.”

Bakhtin (1987) cita as manifestações presentes nesta cultura que possuem os elementos da carnavalização. Primeiramente fala das formas dos ritos e espetáculos, citando os festejos carnavalescos e as obras cômicas de praça pública. Em segundo discute as obras cômicas verbais de natureza oral e escrita e nas línguas latim ou vulgar. E por último discute sobre as formas e gêneros do vocabulário familiar e grosseiro.

Os ritos e espetáculos ofereciam uma visão cômica de aspectos oficiais. Dentro destas manifestações encontramos os festejos carnavalescos, a “festa do asno”, a “festa dos tolos” e outros atos e procissões que ocupavam as praças e ruas durante vários dias. Todas as festas utilizavam de elementos cômicos como falas e imagens do realismo grotesco. Possuía portanto o riso como forma de libertação e vitória sobre o oficial. Segundo Bakhtin (1987, p. 4) estes festejos “Ofereciam uma

visão do mundo, do homem e das relações humanas totalmente diferente, deliberadamente não oficial, exterior à Igreja e ao Estado”. Nestas festas aconteciam a inversão do cotidiano imposto pelos dominantes. Um cotidiano que o oficial sancionava como pronto e acabado. Estes festejos eram realizados em espaços populares, como as praças e as ruas em oposição às festas oficiais realizadas nas Igrejas e Castelos. Era o momento de libertação, de quebra de valores e conceitos dominantes. Eram contrários a “toda perpetuação, a todo aperfeiçoamento e regulamentação, apontavam para um futuro ainda incompleto.” Isto é, um mundo em que a realidade do sujeito de fato pudesse ser alterada, um mundo utópico “da universalidade, liberdade, igualdade e abundância.” (BAKHTIN, 1987, p. 8). Todos poderiam se comunicar e se relacionar, as classes sociais e econômicas se inverteriam, era uma liberdade provisória.

Para Ponzio (2012, p. 98) o carnaval é um: “[...] fenômeno complexo, presente em todas as culturas, formado pelo sistema de atitudes, concepções e signos verbais e não verbais, orientado no sentido da comicidade e da vida alegre”. (PONZIO, 2012, p. 98). Desta maneira o compreendemos como uma festa que tem como objetivo principal o riso, a vida alegre, sem amarras sociais ou econômicas. Tudo o que era considerado como impróprio, grotesco, carnal, banalizado poderia ser aceito e praticado. Bakhtin (1987, p. 4) afirma que até mesmo as festas religiosas utilizaram-se de “um aspecto cômico e popular, consagrado pela tradição.” Dos festejos carnavalescos todos participavam, existia momentos permitidos para estas festas onde todas as classes sociais e clero participavam.

Como já visto todos os discursos da cultura não oficial são repletos de elementos ao grotesco. Nestas obras são explorados o riso e os desejos da carne, tendo assim grandes banquetes e apelações ao erotismo. Além de figuras importantes como o trapaceiro, o bufão e o tolo. (OLIVEIRA, 2008). Nesta cultura também utilizava-se signos como *urina*, *excrementos*, *túmulo*, *sepultura*, que para o grotesco romântico eram ditos como pejorativos, relativos ao desprezo, nojo e à morte. Já no grotesco popular estavam relacionados à fecundidade, renovação, nascimento e ao bem estar. Falar do baixo corporal, os órgãos genitais, da morte, era falar de renascimento e de fecundação.

Bakhtin nesta obra nos mostra como pensar em cultura. Ele nos diz que não podemos considerar nenhum discurso sem considerar os aspectos de dialogia e alteridade formadores deste discurso. Para entender cultura é necessário

compreender outros elementos externos que de alguma forma se relacionam com este aspecto social. É na cultura, em um plano estético, que projeto os meus pensamentos que são constituídos no plano ético. Assim, a cultura é o reflexo de uma sociedade, uma pluralidade imensa de valores e que portanto não possui apenas um significado.

Também precisamos compreender e discutir aspectos sobre as políticas que envolvem a cultura no Brasil. Para começar esta conversa, acredito que seja necessário entender elementos básicos da gestão pública no Brasil. Basicamente vivemos em um tipo de sociedade onde nossa vida é permanentemente posta em relação com outros indivíduos. Somos interligados com estas outras pessoas que possuem habilidades e conhecimentos diferentes às minhas. Esta variedade permite a divisão de atividades que permitem o desenvolvimento das sociedades. Desta maneira, sociedade é um conjunto de sujeitos que em interação social promovem a satisfação das necessidades da humanidade. E esta relação é regida por instituições e regras entre os indivíduos ou grupos de um determinado espaço/território. (HORKHEIMER; ADORNO, 1973). Temos assim, as legislações e as políticas.

As instituições que escrevem e sancionam as legislações e políticas no Brasil são os órgãos públicos. Para o funcionamento destes órgãos existe a administração pública que é voltada para o gerenciamento do Estado. Esta busca como objetivo alcançar um Estado necessário. O ato de governar é sinônimo para o ato de administrar, este está relacionado ao planejamento estratégico, econômico e político das instituições públicas e de seus bens e serviços. Nesta perspectiva Pereira (2008, p. 7) define governar como a ação de:

[...] fazer os compromissos para alcançar a maioria, é definir as leis e políticas públicas, é tomar decisões estratégicas voltadas para o interesse público e nacional – é aperfeiçoar e garantir o estado enquanto regime político. Mas governar é também administrar a organização do estado: é políticas, é aperfeiçoar constantemente o aparelho do estado de forma a operar os serviços públicos com qualidade e eficiência – é tornar o estado, Estado Gerencial.

Os administradores públicos precisam governar da melhor maneira possível, a fim de oferecer qualidade de vida à população. É necessário se ter um posicionamento a favor da maioria e da coletividade, além de ajustar elementos administrativos e políticos que permitam o pleno desenvolvimento do país.



Já a política é um elemento social, criado pelo homem “[...] se refere especificamente a um conjunto particular de interações, diretamente relacionadas à distribuição do poder nas relações sociais, atravessando diversas instituições”. (SANTOS, 2012a, p. 17). A política é utilizada como uma forma de controle, das interações sociais entre os sujeitos e dos seus resultados. Um instrumento para a manutenção ou reajuste da realidade social. É também passível de exercer força ideológica, causando a sensação de um dever-agir político por parte da sociedade.

Já as relações sociais provocam o que chamamos de problemas sociais. Estas provocam distinções de raça, gênero, idade, religião, escolaridade, renda, entre outras. Os problemas sociais acontecem quando:

[...] a capacidade de uma sociedade organizada para ordenar as relações entre as pessoas parece estar falhando: quando suas instituições desaparecem, suas leis são transgredidas, a transmissão de seus valores de uma geração para a seguinte fracassa, as expectativas não se realizam. (RAAB; SELZNICK *apud* HIRANO, 1968).

A política irá trabalhar, portanto, para derrubar estas separações sociais. Pode utilizar das legislações para alcançar estes objetivos. E estas normas por sua vez, também trabalham com o intuito de oferecer igualdade entre os membros de uma sociedade. No caso brasileiro, a política instituída sofre e sofreu influências externas, principalmente da política inglesa e da norte-americana. A formulação de nossas constituições, políticas e modos de governar foram criados como adaptações para o contexto brasileiro. (RUA, 2012). E não pensadas exclusivamente para o nosso contexto. A constituição é a lei superior e dita com as demais legislações deverão ser. Além disso, nenhuma lei pode ser contrária às suas regras. Caso isto aconteça, encontra-se um ato de ilegalidade jurídica. Várias constituições já representaram a legislação superior no Brasil. Após um longo período de turbulência, na gestão pública brasileira, a constituição de 1988 foi publicada. Ela surge após um longo período ditatorial que deu lugar a um governo de ordem democrática. Questões relativas à qualidade de vida, necessidades educacionais e culturais foram inseridos no texto da norma. Trouxe aspectos positivos, para a governança e principalmente para uma participação pública mais efetiva.

Na Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), o poder popular está relacionado ao conceito de soberania popular e se concretiza na sua participação em plebiscitos, referendos e iniciativas populares. Ou seja, a participação popular na política

brasileira é defendida e autorizada por lei. (BRASIL, 1988). De acordo com a legislação “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente.” (BRASIL, 1988, p. 25) A população portanto, escolhe os políticos que irão administrar o Estado. Sua escolha é realizada pelo voto democrático.

Ela representa um marco na política brasileira, ao defender e permitir, uma participação mais democrática da sociedade civil, comparada principalmente com as constituições anteriores. A partir deste momento, várias mudanças ocorreram na política brasileira. A principal mudança ocorreu entre os governantes brasileiros que chegaram à conclusão de que era necessária uma reformulação do aparelho estatal. A reforma tinha como objetivo reestruturar e articular as atividades econômicas e sociais do país. Assim, foi escrito o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (BRASIL, 1995). Este foi publicado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso que tinha como pretensão estabilizar e criar melhores condições de desenvolvimento no país. Além disso, tinha objetivos de construir e oferecer serviços e políticas públicas que o Brasil necessitava.

A principal mudança deveria ser a recuperação da economia e da sociedade brasileira que vivenciava desde a década de 70, uma grave crise econômica e social. Assim, o plano deveria dar um novo rumo ao país. Permitindo sua permanência ativa em um mundo capitalista. Na época, diversos países principalmente do ocidente, se encontravam em ascensão devido às possibilidades criadas pelo fenômeno da Globalização. O Brasil precisava de condições favoráveis e estruturais para se desenvolver. Segundo Costa (2000, p. 49):

A reforma do Estado é um elemento da organização de um novo padrão de relações sociais dentro da sociedade capitalista. Ela expressa uma nova composição das forças sociais, a concretização de um movimento conservador que buscou suprimir os avanços construídos, a partir do modelo do Estado de Bem Estar Social.

O modelo proposto de fato nunca foi aplicado de forma integral. Mas, levou à criação de mecanismos que puderam oferecer a alguns indivíduos o acesso a condições básicas de sobrevivência. Foram criados neste momento programas sociais como o Auxílio-Gás, Cartão-Alimentação e o Bolsa Família. Apesar da cobertura e valor transferido serem insuficientes a “sua implantação reforçou a importância e a viabilidade de se construir no país uma ampla rede de proteção social”. (SANTOS, 2012a, p. 70). As políticas que criaram os programas sociais

possuem grande importância, por proteger socialmente indivíduos em condições de vulnerabilidade ou em condições desfavoráveis. Além da reforma, houve a criação do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) que promoveu em certa medida o desenvolvimento econômico do país. Isto permitiu um grande fôlego para a economia brasileira.

O plano diretor objetivava que o Estado deveria oferecer a todos, e igualmente, os seus serviços e bens. O que com os recursos disponíveis seria impossível. Assim, a prestação de serviços e bens como a saúde e a educação pode ser transferida parcialmente. A partir deste momento o Estado começou a contar com instituições públicas e privadas para oferecer bens e serviços. Aqueles que possuem condições financeiras, caso queiram, pagam pelo serviço que na maioria das vezes é executada em um tempo mais curto. Este sistema funciona parecido com a prestação de serviços privados nas instituições públicas. A diferença é que nestes casos as instituições privadas não participam de licitações ou pregões. Eles oferecem estes bens e serviços, a partir de uma autorização prévia, e passam periodicamente por avaliações e fiscalizações dos órgãos governamentais. A fiscalização é executada por órgãos como o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde. Assim, não somente o Estado oferece educação e saúde no Brasil, mas também agentes privados. Segundo Valle (2008) houve:

[...] a transferência de patrimônio público (educacional, cultural, financeiro, científico e saúde e assistência social) para uma gestão praticamente privada, regida e controlada pela constituição de quase-mercados. Quase-mercados requerem, por consequência, “quase-cidadãos” que operariam como consumidores de serviços historicamente constituídos de dinheiro público e apropriados de forma “quase-privada”. Isto, obviamente, não rompe com o patrimonialismo, entendido como apropriação do público pelo privado.

Podemos compreender desta maneira, que apesar da fragmentação dos serviços entre o setor público e o privado, cria-se uma concepção ilusória de que todos teriam acesso a tais serviços. Isto pois, caso um cidadão não consiga acesso ao serviço público, pela consequência das longas filas, da burocratização ou da falta de verbas públicas, e o mesmo não possua capitais econômicos para custear seus “direitos”, este não teria acesso a estes serviços. O que esta divisão criou foi uma lógica de mercado em busca de satisfação do cidadão como um cliente. Uma troca de valor comercial pelos os seus direitos de cidadão. E que bem sabemos não solucionou os graves problemas sociais do contexto brasileiro.

As relações sociais, a exclusão, entre outros fatores estão interligados com as separações nas sociedades. Assim, um indivíduo está nesta situação somente quando existe o inverso de sua situação. É um problema surgido do viver em sociedade. Os problemas sociais, assim como os problemas econômicos, podem resolvidos na esfera pública pelas políticas públicas. Estas políticas são destinadas a atender problemas que favoreçam o bem estar social e a economia brasileira. Para Souza (2006, p. 26):

Política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. [...] Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente).

Neste sentido, Santos (2012a, p. 58) define políticas públicas como “[...] medidas que atuam sobre o espaço público, gerando ou não bens públicos.” Podem também ser chamadas como *policy* que é o termo “utilizado para referir-se à formulação de propostas, tomada de decisões e sua implementação por organizações públicas, tendo como foco temas que afetam a coletividade, mobilizando interesses e conflitos.” (RUA, 2012, p. 17). Ou seja, as políticas públicas são dirigidas às coletividades solucionando em certa medida conflitos e satisfazendo interesses coletivos.

As políticas públicas também se dividem entre políticas sociais e políticas econômicas. (SOUZA, 2006). Diferem-se uma das outras pelo foco que apresentam. As políticas sociais, buscam alcançar e abranger determinadas classes sociais e/ou econômicas que são consideradas carentes e que necessitam da ajuda do Estado para a sobrevivência. O conceito seria de que as comunidades que apresentam problemas, desta esfera, são lugares onde o poder público tem pouca ou nenhuma atuação. Temos assim, a ausência do poder público como mediador dos conflitos. Já as políticas econômicas, estão relacionadas ao “bom funcionamento da economia capitalista.” (DAGNINO, 2012, p. 48). Também instituem mecanismos que permitem o corte de gastos, o uso mais apropriado de recursos, a oferta ou supressão de recursos a determinada coletividade, entre outros.

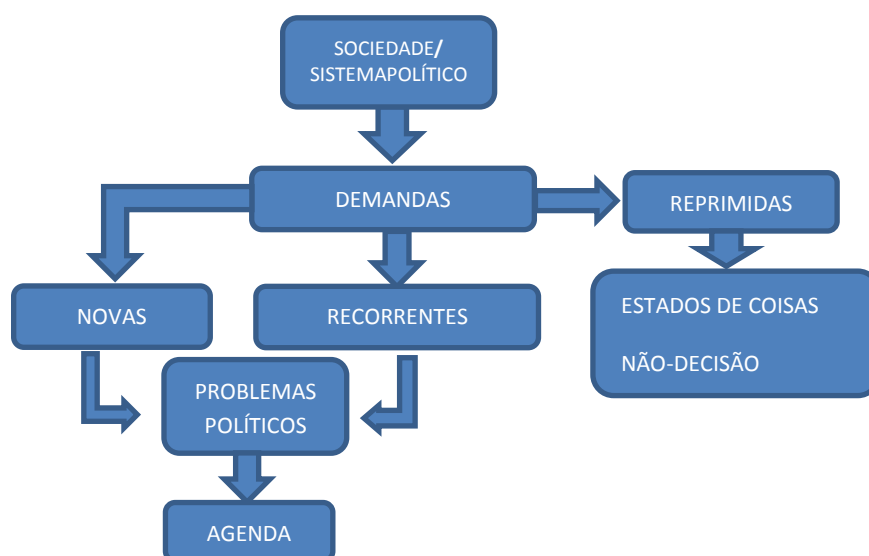
As políticas públicas em sua maioria destinam-se ou criam condições ao acesso à educação, saúde, alimentos, moradias, cultura entre outros elementos. De

acordo com Rua (2012, p. 21), essas são: “Resultantes da atividade política e que esta consiste na resolução pacífica de conflitos, processo essencial à preservação da vida em sociedade”. Ou seja, o objetivo do Estado neste caso é propiciar melhores condições de vida à uma determinada população ou grupo de indivíduos.

Desse modo, as políticas públicas surgem das necessidades identificadas nas sociedades. Quando estas necessidades surgem, e são consideradas importantes para o Estado, são inseridas na chamada Agenda Política ou Agenda Governamental do Estado. A agenda funciona como uma lista de problemas, a serem resolvidos dentro de uma determinada gestão. Ela é composta por demandas novas ou recorrentes. O problema é que diversos problemas sociais são incluídos na agenda sendo até mesmo impossível resolver todos. Assim, somente aqueles considerados como urgentes recebem investimentos do governo.

Conforme Rua (2012) os problemas inseridos na agenda são aqueles considerados como problemas políticos, como de fato problemas do Estado. Estes poderão ser resolvidos com a formulação e implementação de políticas públicas. Na figura um é possível visualizar como as demandas sociais novas e recorrentes são incluídas nas agendas governamentais. É possível observar também as demandas que não são consideradas como problemas do Estado. Estas constituem as demandas reprimidas. Normalmente são de alta complexidade ou são demandas não consideradas importantes para o Estado.

Figura 1 – Formação da Agenda Governamental



Fonte: RUA (2012, p. 68)

Na agenda política, existe uma reunião conflitante de interesses entre os atores sociais. Eles representam uma relação de forças que apoiam ou discordam, tanto a definição do problema quanto as resoluções encontradas pelo governo. Se estas são apoiadas politicamente pela sociedade é garantido a compreensão das ações e das práticas governamentais. Segundo Dagnino (2012), este apoio político permite o fazer acontecer. Permite ao Estado implantar e manter planos e metas para cumprir seus objetivos. A governabilidade somente se concretiza com o balanço favorável entre projeto de governo, capacidade do governo e apoio político.

No contexto das políticas, encontramos a voz do Estado e da população. É possível identificar os pretextos e vozes que permitem a construção deste tipo de enunciado. O Estado e a população são diferenciados por sua natureza social. Desta maneira, encontram-se os atores governamentais e os não governamentais. (RUA, 2012). Os atores governamentais incluem representantes do governo. Assim, o presidente da república, os diplomatas, os burocratas, os políticos, as empresas públicas são identificados desta maneira. Já os atores não governamentais representam as pessoas de fora do sistema. Entre estes se encontram as:

[...] instituições de pesquisa (como o CEBRAP – Centro Brasileiro de Análise e Planejamento), acadêmicos, consultores, organismos internacionais (como a ONU, UNESCO etc.), sindicatos e associações civis de representação de interesses (como o Sindicato dos Metalúrgicos, o dos Professores, a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior etc.), partidos políticos (como o PSDB, o PT etc.), empresas (como as Casas Bahia etc.) e organizações privadas de diversos tipos (como as Organizações Globo), organizações não governamentais (como a Anistia Internacional, o Greenpeace etc.), movimentos sociais (como o Movimento pela Cidadania contra a Fome e a Miséria etc.), empresários políticos. (RUA, 2012, p. 67).

Eles formam os grupos de pressão popular, acadêmica, associativa ou da mídia, que luta pelos interesses de uma dada coletividade. Possuem a força de mudar o jogo político e pressionar o governo a acelerar o processo de criações de políticas públicas. Assim, o Estado não é o único agente a incluir elementos na agenda governamental. As pressões sociais podem inserir e influenciar a aprovação de normas que satisfaçam a necessidade coletiva de um grupo.

Nos últimos anos as pressões populares no Brasil ganharam destaque na mídia e na política brasileira. Foram importantes na execução de medidas para solucionar problemas políticos e sociais. Destaco as manifestações de junho de

2013, do Movimento do Passe Livre. Este movimento social foi mais intenso na cidade de São Paulo, onde era reivindicada a redução da tarifa do transporte coletivo. Após o aumento da tarifa, considerado como abusivo por esta coletividade, a mesma foi às ruas protestar contra esta medida. A pressão popular causou efeitos e permitiu que o “valor das tarifas, atualmente em R\$3,20, volte a custar R\$3,00,” (DUALIBI; GALLO, 2013). Como visto a resposta política da população foi contrária às medidas adotadas. A governabilidade neste exemplo não se sustentou, precisando alterar o seu planejamento. Modificou conforme Rua (2012, p. 69) o processo político que “envolve o clima ou sentimento nacional com relação aos governos e aos temas.” Os manifestantes mostrando sua insatisfação e contrariedades forçaram de certa forma o governo a priorizar este problema e encontrar ao menos uma solução para um dos problemas que enfrentavam.

É preciso entender que estas pressões são direcionadas a uma defesa de interesses coletivos, de interesse público. Como iremos trabalhar muito com o termo interesse público, cabe aqui discutir os conceitos distintos de Interesse de Estado e de Interesse Público. Estes podem defender o mesmo ponto de vista da sociedade e do Estado, caso seja compartilhada esta visão. Porém, o Interesse do Estado está atrelado às ações e políticas do governo e que são consideradas importantes para este. Promove e elenca atividades e propostas que permitam a administração equilibrada da máquina pública. Volta-se portanto, à ações que permitam o desenvolvimento econômico, social, educacional, etc. do país.

Já o interesse público é aquele relacionado à certa coletividade. São indivíduos que compartilham de uma mesma ideia a respeito de um problema social. De fato enxergam determinada relação social, econômica, educacional, etc. como um problema. O que talvez para o Estado não é visto ou considerado como tal. Normalmente o interesse público nasce no meio popular, podem ser resolvidos por instituições, coletividades, associações não governamentais ou então é levado ao Estado para uma tomada de decisão mais igualitária e abrangente. Por exemplo, uma ONG pode ter interesse público na educação indígena e pode implantar diversos programas educacionais nas comunidades. Porém, suas ações não se configuram como interesse de Estado. Isto por que as soluções foram formuladas pela ONG, por um interesse desta coletividade. Se o Estado não possui ações desta natureza, em relação aos indígenas, este interesse não é de Estado. Ou seja, nem todo interesse público se configura como interesse do Estado.

É muito importante ter esta noção para que não se faça conclusões errôneas a respeito dos interesses ideológicos do Estado. Pensando assim, diversas políticas de interesse do Estado não estão relacionadas às reais necessidades da população que enfrenta problemas sociais e econômicos. Assim a formulação de políticas públicas precisa ser direcionada às camadas sociais mais atingidas por estas questões. Sempre lembrando que o desconhecimento das legislações e do código jurídico pelo sujeito leigo, além da criação de relações antagônicas às necessidades dos indivíduos, precisa ser reavaliada constantemente pelo Estado.

Em pesquisa à publicação “Análise da Legislação Publicada em 2015” (SÃO PAULO, 2016), é possível identificar os atores sociais que foram responsáveis em submeter o texto da norma para análise. Na tabela um encontram-se a quantidade de normas publicadas no estado e a origem de suas iniciativas. Ou seja, é possível identificar os autores das legislações separados em oito tipos diferentes. Percebe-se que em sua maioria as legislações e normas foram propostas pelos deputados e pelo governador do estado. Portanto, sua origem principal é o sistema político que é formado pelos “[...] agentes do executivo (ministro, burocratas, tecnocratas, etc.)” (SANTOS, 2012b, p. 70).

**Tabela 1 - Iniciativa das Normas Jurídicas Publicadas**

TIPO DE NORMA	Deputados	Comissões da Assembleia Legislativa	Mesa Diretora da Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas	Governador	Tribunal de Justiça	Procurador-Geral de Justiça	Iniciativa popular	TOTAL
Emenda Constitucional	2	-	-	-	1	-	-	0	3
Lei Complementar	2	-	2	2	11	4	1	0	22
Lei Ordinária	403	1	2	0	28	3	0	0	437
Decreto Legislativo	0	3	9	-	-	-	-	-	12
Decreto do Executivo	-	-	-	-	747	-	-	-	747
<b>TOTAL</b>	<b>407</b>	<b>4</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>787</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1221</b>

Fonte: São Paulo (2016, p. 4).

Porém, as propostas de leis também podem ser requeridas pelas iniciativas populares. O registro destas iniciativas são praticamente inexistentes, inclusive em pesquisas aos relatórios dos anos anteriores, nenhuma norma aprovada foi enviada pela participação popular. As dificuldades começam, ao cumprimento da regra de



reunir assinaturas de 0,5% do colégio eleitoral do Estado. Isto, segundo o portal da Assembleia Legislativa, representa hoje 110 mil eleitores<sup>1</sup>. É somente após ter todas estas assinaturas que então a norma poderá ser incluída na pauta da assembleia. Ao lembrar de todos os movimentos sociais, passeatas, manifestações ardentes dos últimos anos fica incompreensível não se ter nenhuma legislação nos últimos dez anos de iniciativa popular.

Além destes fatores, gostaria de dizer que esta publicação tem vários pontos negativos. Um deles é o resultado da proposta de análise. Esta é fraca, sem contextualizar de fato as legislações. É uma pesquisa totalmente estatística que informa dados como: número de leis publicadas, quantas foram escritas pelos deputados ou governador, a quantidade de leis por partido, entre outras. Assim, olhos desavisados não enxergam as outras vozes aqui presentes.

Mesmo com estes problemas graves a meu ver, esta publicação permite entender o funcionamento de outras estruturas do processo. Por exemplo, de acordo com o documento (SÃO PAULO, 2016, p. 8) o partido que, mais teve projetos de leis aprovadas foi o PSDB, num total de 155. Este grupo representa o maior número de deputados da casa e conseqüente, tem a maioria dos votos. Suas propostas podem ser facilmente aceitas, devido a ter uma grande quantidade de afiliados e aliados. Partidos como o PSOL, minoria na casa, tiveram somente 5 leis aprovadas. A força de partidos menores advém das coligações partidárias iniciadas nas eleições e que permanecem durante os mandatos. (LIMONGI; CORTEZ, 2010).

Fechando a questão dos problemas sociais voltamos a discutir sobre a formulação da agenda política. Após a inserção dos problemas estes precisam ser bem definidos e caracterizados. Ou seja, é preciso entender quais são os reais problemas encontrados na situação em análise. Um problema social sempre é reflexo ou cria outros problemas sociais mais ou menos agravantes. Os problemas podem ser do tipo:

Estruturado: quando é possível enumerar todas as variáveis que o compõem; precisar todas as relações entre as variáveis, fazer com que todos os jogadores reconheçam como tal a solução proposta.  
Quase estruturado: quando se podem enumerar apenas algumas das variáveis que o compõem, precisar apenas algumas das relações entre as variáveis, entender suas soluções como, necessariamente, situacionais, isto é, aceitáveis para um ator e vistas como restrições por outros. (DAGNINO, 2012, p. 108).

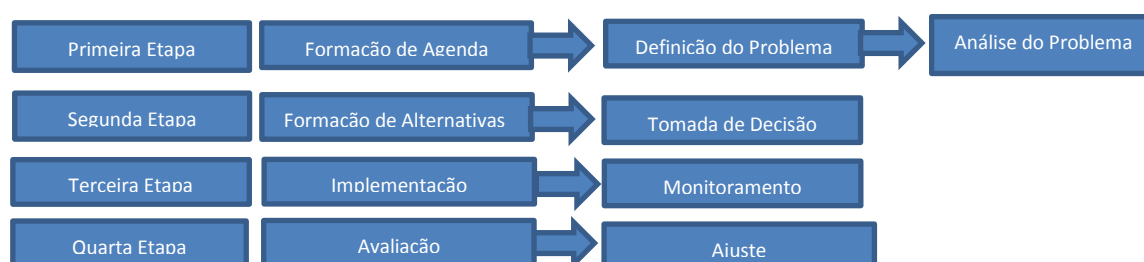
---

<sup>1</sup> Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP – Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/assembleia/>>. Acesso em: 18 maio 2016.

Conforme o autor, problemas causados pelos jogos sociais são quase estruturados. Um problema quase estruturado pode conter vários problemas estruturados. Por exemplo, sabemos que a educação brasileira sofre com diversos problemas. Este tipo de problema seria quase estruturado. Pois de fato, é impossível elencar todas as variáveis que o compõem, as relações entre as variáveis e de criar soluções que sejam satisfatórias para todos do sistema. Já as variáveis que encontramos neste problema, formam os problemas estruturados. De menor proporção eles facilitam a análise do gestor público permitindo geralmente uma implementação mais politicamente aceita do que dos primeiros.

A partir da identificação clara destes obstáculos é preciso realizar uma análise. Somente a partir das análises poderão ser formuladas propostas que “devem expressar interesses diversos, os quais devem ser combinados, de tal maneira que se chegue a uma solução aceitável para o maior número de partes envolvidas”. (RUA, 2012, p. 35). O próximo passo do gestor é decidir se a proposta vai ser adotada ou não. Decidido que sim a proposta é finalmente colocada em prática e irá depender de uma série de atividades executivas e administrativas. Estas atividades precisam ser monitoradas, afim de que permitam a sua execução correta. Por fim todas as políticas públicas devem ser avaliadas, quantitativamente e qualitativamente, a fim de gerar subsídios que permitam o ajuste nas atividades e concessões atreladas à política pública. Na figura dois é descrito o ciclo das políticas públicas, compreendendo desde a formação da agenda governamental até os ajustes necessários.

Figura 2 – Ciclo das Políticas Públicas



Fonte: Adaptado de RUA (2012, p. 34)

No que diz respeito às políticas de cunho cultural encontramos uma variedade de legislações a respeito do tema. As políticas mais comuns estão relacionadas ao consumo e difusão da cultura. Como exemplos citaremos a Lei Federal nº12.852 de

2013 que institui o Estatuto da Juventude e a Lei Federal nº8.313 de 1991 que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura. A primeira legislação nos seus artigos 21 a 25 promove o direito à cultura aos jovens e estudantes. Esta, além de outras medidas, regulamenta o oferecimento de descontos nas entradas de shows, eventos esportivos, cinemas, clubes e teatros. Já a segunda legislação objetiva o fomento da cultura, através da doação de terceiros que ganham isenções ou descontos fiscais.

De uma certa maneira as duas legislações buscam a “distribuição e popularização da “alta cultura”, buscando garantir o acesso igualitário dos diferentes indivíduos e grupos aos bens culturais.” (LIMA; ORTELLADO; SOUZA, 2013, p. 4). Ou seja, possuem o objetivo de facilitar e promover o acesso a todos os bens culturais como cinemas, teatros, compra de livros, músicas e filmes, entre outros.

Estas políticas podem ser consideradas como instrumentos para o desenvolvimento social e humano de uma população. Principalmente pois, buscam um tipo de ascensão social pelo uso da cultura. Além disso, é importante mostrar como determinada ação cultural, seja ela de preservação ou criação de novas práticas culturais, pode exercer um poder de reafirmação de um grupo social, motivando os indivíduos presentes neste sistema. Desta maneira, define-se política cultural como:

[...] programa de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários como o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas. Sob este entendimento imediato, a política cultural apresenta-se assim como o conjunto de iniciativas, tomadas por esses agentes, visando promover a produção, a distribuição e o uso da cultura, a preservação e divulgação do patrimônio histórico e o ordenamento do aparelho burocrático por elas responsável. (COELHO, 1997, p. 292).

Apesar de diversas pesquisas atuais, como as de Chauí (2011), Cavalcante (2012) e Cabral Filho e Guaranha (2014), não parece haver um consenso que de fato cultura deve ser analisada politicamente. De que a cultura não é mera diversão ou lazer, não é jamais neutra. Ela é um campo de diálogos e de vozes em busca de serem ouvidas. Assim, não apenas a preocupação dos cientistas deveria existir, mas também a do próprio Estado. Segundo Cavalcante:

Infelizmente, a consecução de tais políticas não configura interesse imediato dos gestores públicos. Seja pela própria indefinição do que seja cultura e, conseqüentemente, pela inviabilidade prática que isto pode gerar. Seja pela falta de interesse ou até mesmo, pela ineficiência dos gestores públicos (CAVALCANTE, 2012, p. 1).

Em pesquisa à publicação “Análise de Legislações Publicadas em 2015”, publicada pela Casa Civil do estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2016), encontramos a quantidade de leis publicadas. Nesta constam também o tema/foco de cada legislação. O que nos interessa é compreender como o estado em questão aborda o tema cultura nesta situação. Na tabela dois, adaptada para o interesse desta pesquisa, estão estas informações. As leis de maior destaque são as leis de Educação e Cultura, que representaram no total 24 leis publicadas neste ano. Porém, o que nos chama atenção é que estas leis reportam sobre a criação de escolas regulares, técnicas, calendários acadêmicos especiais, criação de bibliotecas físicas e virtuais e a criação de escolas culturais como de música e teatro. Falam de uma Educação Formal, para música e teatro, ou seja, para o indivíduo ser um músico ou ser um ator precisa realizar um curso. Tendo assim uma formalização do artista como profissional. Excluindo de certa forma aqueles que não frequentam ou não frequentaram tais espaços oficiais. Citam também a criação de espaços oficializados para esta educação, como as Bibliotecas e as Escolas especiais para o ensino da cultura. Não temos portanto, o entendimento que se possa fazer cultura sem ter um curso e sem estar no espaço oficial. E que se possa fazer esta cultura na praça, nas ruas, ou seja, nos espaços não oficiais. Cultura aqui ganha um sinônimo: “educação”.

**Tabela 2 - Normas Jurídicas por Tema**

TEMAS	Constitucional	Complementar	Ordinária	Legislativo	Executivo	TOTAL
Administração Pública	0	5	9	9	101	124
Assembleia Legislativa	0	0	0	0	4	4
Ciência e Tecnologia	0	0	1	0	1	2
Datas Comemorativas	0	0	82	0	2	84
Denominação de Espaços Públicos	0	0	198	0	17	215
Educação e Cultura	0	2	9	0	13	24
Turismo, Esporte e Lazer	1	1	2	0	2	6
Utilidade Pública	0	0	90	0	0	90

Fonte: Adaptado de São Paulo (2016, p. 6).

Já as leis sobre datas comemorativas, são “[...] normas que instituem datas comemorativas, oficializam e incluem os eventos festivos no calendário turístico.” (SÃO PAULO, 2016, p. 8). Com este enunciado, identificamos o termo *turístico* que, pode remeter ao sistema capitalista e mercadológico. Acredito que um dos objetivos e prioridades deste governo é de promover o turismo e atrair lucros. Por exemplo, no portal da Secretaria de Turismo do Governo de São Paulo, foi proferido o seguinte discurso, pelo atual secretário de turismo e após o anúncio de investimentos de R\$11 milhões à alguns municípios: “é o momento do turismo [...] propício ao movimento anual de 42 milhões de turistas em solo paulista, em grande parte oriundos do próprio Estado.” (BIGNARD, 2016). Além disso, o secretário afirmou que entre 2010 a 2015 a quantia de um bilhão e 356 milhões de reais, já foram enviados para as 70 estâncias turísticas do estado.

É um valor orçamentário elevado e levando-se em conta, a fala de Schattenhofen (1911), o turismo pode ser interpretado como uma forma de gerar lucros ao estado. Turismo, portanto, “[...] é o conceito que compreende todos os processos, especialmente os econômicos, que se manifestam na chegada, na permanência e na saída do turista de um determinado município, país ou estado.” (SCHATTENHOFEN, 1911 apud BARRETTO, 2008, p. 9). Já o turista é:

[...] a pessoa que entra num país estrangeiro sem a intenção de fixar residência nele, ou de nele trabalhar regularmente, e que gasta, naquele país de residência temporária, o dinheiro que ganhou em outro lugar. (DE LA TORRE, 1992, p. 17 apud BARRETTO, 2008, p. 11)

Neste contexto, as palavras proferidas no discurso oficial, como Oficializar e incluir no calendário turístico, pode ser termos que levam a uma prática puramente capitalista. De atrair lucros para o Estado e empresários, sem se ter a real preocupação com o social. Além do mais, a ideia de oficializar é muito utilizada para instituir uma lógica que é aceita pelas camadas dominantes. Oficializar, não é dar direitos e oportunidades para que, as expressões populares se realizem, mas sim uma forma de manipulação e dominação instituída pelo Estado.

Em pesquisa ao porta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional foram levantados dados do período de 2004 a 2014, relacionados aos investimentos estaduais em cultura. O órgão do governo responsável pela cultura no estado é a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo. Ela é a destinatária e responsável pelo uso dos recursos, recebidos por esta pasta. Pelos dados coletados

identificou-se um crescimento nos investimentos nesta área que podem ser vistos na figura três. O menor orçamento em todos os anos foi em 2004. E o maior investimento se deu em 2011. A informação sobre estes recursos foram coletadas nas Leis Orçamentárias Anuais ou LOAs. Estas estipulam os valores a serem investidos no próximo ano e como tais verbas serão utilizadas.



**Fonte:** São Paulo. (2003; 2004; 2006b; 2007a; 2007b; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013).

Como visto a Lei Orçamentária Anual estipula os valores que poderão ser gastos em determinada área ou projeto governamental. Desta maneira, a “finalidade principal da LOA é estimar as receitas que o governo espera dispor no ano seguinte e fixar as despesas que serão realizadas com tais recursos.” (SANTOSb, 2012, p. 40). Porém, a gestão pública brasileira permite a transferência de verbas destinadas a um propósito, para serem destinados a outro setor. Figueiredo e Limongi (2002, p. 314) nos explica melhor:

A vantagem estratégica do Executivo estende-se à execução dos gastos previstos pela LOA. A lei orçamentária é autorizativa; não é mandatória. Isto é, o Executivo necessita de aprovação legislativa para efetuar qualquer gasto, mas não precisa fazer todos os gastos autorizados. A Lei nº 4.320/64 permite que, dentro de certos limites definidos pela própria LOA, dotações possam ser remanejadas pelo Executivo sem consulta prévia ao Legislativo.

Assim, no começo de cada ano o Legislativo autoriza o uso deste dinheiro. Este poderá ser gasto ou não, porém este poderá ser remanejado para outro setor e para outro fim. A LOA portanto é uma “autorização de gastos, mas não é uma

obrigação de gastar. Por isso o orçamento é dito autorizativo, não impositivo.” (SANTOS, 2012b, p. 40) Ou seja, os dados aqui levantados mostram uma quantia considerável, mas que pode não ter sido gasta com cultura. Apesar dos investimentos crescentes na área percebe-se que tanto os aparelhos culturais do Estado e o acesso a bens culturais privados, ainda está longe de abranger toda a população.

Trabalhar com políticas públicas, como visto neste texto, não é uma tarefa fácil e exige grande compreensão do gestor público. Concordo também, com a ideia de que cultura não pode ser definida de uma maneira genérica. Isto leva a criar propostas que não satisfazem as necessidades de toda ou qualquer coletividade. Em cultura, encontramos uma série de elementos sociais representados em suas atividades. Em suas manifestações encontramos reflexos variados da sociedade. Além disso, o acesso aos bens culturais como os aparelhos culturais públicos ou privados, possuem desdobramentos de reflexos também. Ou seja, cria-se problemas sociais advindos deste não assistencialismo. Estes problemas sociais são relações conflitantes entre duas esferas distintas. De um lado o Estado, os grandes empresários e os meios de produção e do outro lado os membros da população que são considerados como excluídos do assistencialismo.

Na verdade a maior parte da população sofre com algum tipo de exclusão, pelo fato de que vários problemas sociais não são considerados como problemas de estado. Dessa maneira, estas dificuldades não são alvos das políticas públicas e conseqüentemente do Estado. A falta de apoio do Estado também produz reflexos na cultura. Permitem de certo modo, a produção do que chamaremos de culturas de resistência. Estas compõem manifestações culturais que criam ou recriam aspectos sociais que possuem o objetivo de expressar a voz dos excluídos. O acesso e o não acesso à cultura também produzem a exclusão de sujeitos nos contextos sociais. A recriação ou criação da cultura de resistência produz um novo discurso e uma nova ordem social, mesmo que tida como não oficial.

Quando falamos de políticas culturais podemos definir a cultura como um problema quase estruturado (DAGNINO, 2012). Isto é, não é possível elencar todas as variáveis que causam o problema do acesso, da produção, da preservação, da execução ou da violação simbólica. Precisamos lembrar neste momento, que estamos fazendo uma distinção clara entre cultura não oficial e de resistência, como sendo aquela produzida e utilizada pelos populares, e a cultura oficial como sendo

aquela mantida pelo apelo capitalista e comercial. A maioria das legislações atuais de certa forma privilegiam apenas aqueles com poderes sociais, políticos ou econômicos. Normalmente os sujeitos excluídos neste sistema também são excluídos de outros sistemas, como o educacional, o da saúde, o da habitação, entre outros. Estes por sua vez, criam sua própria realidade e sua própria ordem social através da cultura. O que poderíamos definir, é que os problemas estruturados relativos à cultura podem ser o da exclusão e o do preconceito. Na verdade, o preconceito é um fator social muito enraizado na sociedade brasileira. Sua complexidade leva a definir preconceito de diversas formas e práticas. Encontramos assim, os preconceitos raciais, os preconceitos de gênero, preconceitos de idade, entre outros. Assim, as políticas públicas relacionadas a este fator precisam considerar todos os tipos possíveis de preconceito e precisam ser muito maleáveis na questão de inclusão de emendas, por decretos.

Lembramos também, da pesquisa de Kroeber e Kluckhohn (1952 apud THIRY-CHERQUES) que apontava 164 definições diferentes para o termo cultura. Thiry-Cherques (2001) também aponta o problema da indefinição do que seja cultura. Ou seja, a cultura nunca poderá ser vista como um problema estruturado. Um problema que é possível elencar todas as suas variáveis e situações de desdobramento. Ela é dinâmica e pluralista. Esta imprecisão pode provocar a construção de uma frágil e delicada estrutura política, para a área cultural:

A debilidade dos argumentos que dão aos estados a responsabilidade pela cultura e, em particular, a nebulosidade na diferenciação do termo cultura desembocam em um terceiro campo de irracionalismo — o da partilha eqüitativa dos recursos — e nos remetem ao problema básico da definição operacional de cultura capaz de reger a inclusão ou exclusão do setor cultural como objeto de atenção dos governos. (THIRY-CHERQUES, 2001, p. 11).

O problema se configura em afirmar e questionar que a cultura deve ser tratada de forma pluralista. Que a atenção dos governos não deve ser genérica e sim direcionada a problemas culturais mais específicos. Além de que, precisam estar direcionadas de fato às camadas sociais que necessitam desta ajuda. É preciso haver o detalhamento das manifestações, no que diz respeito a sua ideologia, práticas e conseqüências, o que de fato poderia formular propostas mais adequadas ao seu contexto. Mas, como já visto seria impossível.

Em relação ao tipo de cultura, que as políticas devem valorizar, é preciso considerar as variadas formas culturais existentes no território de sua abrangência.



A identificação das múltiplas manifestações culturais, existentes no Brasil, é extremamente necessária. O que o leitor pode estranhar, na leitura desta pesquisa, é que não irei adotar uma identidade nacional como parâmetro de construção de uma política cultural. Isso seria impossível e é no mínimo irresponsável. Lucas (2006) afirma que a identidade cultural de um conjunto social, está relacionada ao sentimento de pertencimento a este grupo. Assim, seguir suas regras, cultivar e perpetuar um sentimento de amor e devoção em comum, remete às raízes deste conjunto: “O estudo da identidade nacional brasileira traz consigo as regras de convivência cuja razão final será a projeção da entidade “brasileiro” como o pleno e aceito sentimento de fidelidade e estima às origens.” (LUCAS, 2006, p. 377). Aqui cultura é vista como uma unificação do que é ser brasileiro. Ou seja, o conceito sobre identidade nacional, estadual ou de um grupo nos moldes tradicionais, está relacionado a um sentimento de reconhecimento e pertencimento a estes grupos como nação. A noção de identidade estipulada nesta vertente é de que devemos gostar de determinada coisa ou objeto que representa o país pelo simples fato de que somos brasileiros. Não se relaciona com um sentimento próprio de pertencimento, que como veremos a frente é uma situação bem diferente desta proposta. A questão é que o Estado ou o capital busca utilizar as manifestações oficiais ou figuras públicas para criar conceitos e perspectivas ditas como aceitáveis socialmente, promovendo uma falsa realidade de uma identidade homogênea.

Desta maneira, temos a utilização de expressões culturais adotadas pelas elites e postas como cultos a grandes nomes e fatos nobres de uma nação, esculpidas e perpetuadas para a criação de uma identidade homogênea. Uma forma de dominação sobre um determinado povo ou sobre alguns conjuntos sociais. A noção de identidade nacional está relacionada à unificação e a ao pertencimento a um grande conjunto, intitulado como nação ou pátria. Segundo Chauí (2011, p. 123):

A nação não é coisa, não é idéia, não é uma representação coletiva, não é um dado factual ou ideal, não é algo que se possa circunscrever como um “ser” determinado nem como uma idéia a *priori* da razão – é uma prática sócio-política, é um conjunto de relações *postas* pelas falas e pelas práticas sociais e políticas para as quais ela serve de suporte empírico (o território), imaginário (a comunidade cultural e a unidade política por meio do Estado) e simbólico (o campo de significações culturais constituídas pelas lutas sociais e políticas).

Em paralelo, existem as manifestações individuais ou de grupos que cultuam e festejam valores e sentimentos próprios e aceitos entre estes indivíduos. É o viver em comunidade, como Ponzio (2014) nos conta. As pessoas querem fazer parte de determinada comunidade cultural, devido a suas próprias escolhas. Definidas sempre em relação ao outro. Com estas considerações, é possível identificar não apenas uma Identidade nacional, coletiva e homogênea em nossa sociedade. É preciso compreender que o campo da cultura, assim como outros campos como o da ciência, são compostas por identidades individuais e de grupos diversos. Nossa identidade é pluralista e sempre em construção, buscando no outro uma resposta para a minha questão de vida.

Assim, as identidades individuais e de grupos específicos, que expressam culturalmente seus sentimentos, angústias, revoltas, alegrias e amores, são aquelas que verdadeiramente representam o povo, individualmente e ao mesmo tempo coletivamente. Bakhtin (1987) nos permite compreender que não existe uma única identidade cultural. Leva-se a entender e a propor ajustes nas políticas culturais brasileiras. Estas devem promover e auxiliar às manifestações populares que nascem no berço do povo. Infelizmente, devido as inúmeras definições do que seja cultura, além dos vários outros problemas sociais e aliados também aos objetivos capitalistas, as interpretações legislativas tendem à visões distorcidas, até de políticas já consolidadas. E conseqüentemente não conseguem oferecer fomento aos pequenos grupos culturais. Teoricamente são direcionadas ao popular, tem o intuito de valorização das práticas culturais populares, ou seja:

Em oposição às políticas de difusão da alta cultura, foram propostas outras que buscavam dar subsídio e acesso a diferentes manifestações culturais no espírito de uma sociedade plural e diversa. Não se tratando mais de dar apoio apenas à cultura de uma determinada classe, mas de distribuir os recursos de apoio estatal para as diferentes modalidades de produção cultural de uma sociedade multicultural (LIMA; ORTELLADO; SOUZA, 2013, p. 4).

Porém, sempre lembramos que o termo popular não necessariamente está relacionado às práticas efetivas do povo. Veremos nas análises como o Estado formula e define o que seja cultura popular. Essa visão distorcida da realidade promove a não valorização da pluralidade cultural, desconsiderando a identidade cultural do povo e promovendo a perpetuação do sistema capitalista de classes. A pluralidade cultural pode e influenciou, em diversos momentos históricos, a mudança social Brasileira. Acredita-se que, para qualquer tipo de mudança em uma sociedade

exige-se a criação de novos instrumentos políticos que permitam essa real mudança:

Grupos sociais, ambientes e contextos sociais inteiramente novos, ou velhos, mas incrivelmente transformados, exigiam novos instrumentos que assegurassem ou expressassem identidade e coesão social, e que estruturassem relações sociais. (HOBSBAWN; RANGER, 1997, p. 295).

À luz das teorias abordadas, entendemos que Políticas Culturais são elementos importantes, para, a promoção do desenvolvimento social e humano de uma sociedade. A sua formulação e compreensão pelo Estado, juristas e comunidades, deve levar em considerações todos os aspectos da práxis social da qual fazem parte. Assim, a compreensão da sociedade não deve estar atrelada apenas na formulação e na escrita jurídica, mas também na cultura do povo que se quer defender e a realidade social deste povo. Se tais legislações, forem destinadas e se realmente alcançar as manifestações do povo, poderão proporcionar que as vozes silenciadas sejam ouvidas e sejam reconhecidas. Os investimentos na área cultural devem ser repensados e devem valorizar ações que intensifiquem, as múltiplas identidades culturais deste território.

## 4 OS COTEJAMENTOS

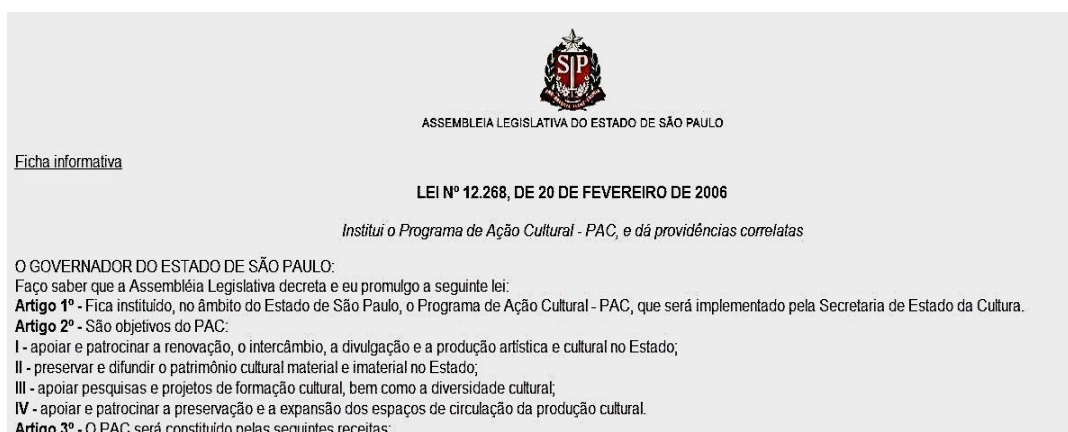
Neste texto, irei compreender e mostrar ao leitor como o processo de alteridade e de dialogia constituem a cultura nos campos oficial e não oficial. Lembrando que isto será realizado dentro das relações sociais entre o Estado e a população. Partiremos com a seguinte reflexão sobre esta constituição “Só conhecemos nosso ser em nossos atos; e esses atos traduzem-se na comunicação com o outro, nos encontros.” (FAZENDA, 2003, p. 2). Ou seja, é na fala do outro que eu me construo que consigo me descrever. A realidade social somente é concretizada pelo embate das vozes dos sujeitos. É com a análise de ambas as vozes que conseguimos compreender o que cada uma destas define como cultura. Desta maneira, a análise de todos os textos estarão interligadas, com textos e opiniões de resposta, sejam elas contrárias ou afirmativas. Vamos começar agora esta batalha.

De fato, ambos os lados formam a sua concepção sobre cultura através das relações existentes entre estes. As legislações por exemplo, são respostas ao encontro com o capitalismo e também com a cultura de resistência. Até mesmo por que estas implicam não apenas uma resposta mas sim um choque ideológico. De um lado, o opressor que por natureza tem como objetivo o desenvolvimento e o lucro. Representado por grandes empresários e Estado. Do outro lado o oprimido que percorre caminhos difíceis, sem assistência para resolver seus problemas. Representados por segmentos sociais historicamente discriminados e marginalizados como: negros, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, jovens, LGBTT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis), população de baixa renda etc. É exatamente nestes desencontros e nestes embates, que exclui alguns e valoriza outros, que os diferentes conceitos de cultura se constituem.

Começaremos a analisar agora os discursos selecionados iniciando pelas legislações. A primeira impressão que temos é sobre a sua formalidade e rigidez em relação à sua estrutura. Este tipo de enunciado possui elementos formalizados e estruturados, relacionados à língua portuguesa e a área científica do direito. Está relacionado a uma forma composicional muito específica, sendo facilmente reconhecido pela sua estrutura, como documentos oficiais. No caso da ordem jurídica. Utilizam de termos e símbolos próprios e específicos como o brasão, a indicação do número da lei e o emprego de termos linguísticos como: artigo,

parágrafo único, nome do órgão responsável pela sua publicação, a responsabilidade política e jurídica da referida lei, e também uma formalização do estilo estético dos escritos. Abaixo um trecho da Lei nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006, selecionada para esta análise, onde é possível encontrar alguns dos elementos que mencionamos:

**Figura 4 – Estrutura das Legislações**



Fonte: São Paulo (2006)

Já nos documentos não oficiais os elementos são menos homogêneos. As músicas em análise, *Utopia* e *Mais um Dia*, são exemplos destes documentos. Estas são de autoria do grupo rapper *Infantaria do Rap*. É um grupo formado em 1999 e oriundo de São José dos Campos - SP. O primeiro nome do grupo era *Infantaria do Crime*, permanecendo este até 2010. O grupo já gravou alguns CDs e DVDs, sendo bem conceituado entre os grupos deste estilo. Suas músicas tratam da realidade da sua comunidade, tentando conscientizar e ajudar à população.

A estrutura do texto e a linguagem empregada são diversificadas e relativamente simples. Não utiliza de vocabulário técnico. Não existe uma tentativa de universalizar a cultura, sendo possível a pluralidade em todos os sentidos. As duas músicas analisadas compõem uma forma composicional diferente ao discurso oficial. Utilizam de uma linguagem mais simples e menos formal. Além disso, sua representação é feita na linguagem falada do canto. Utilizam também de produções eletrônicas de um mixer e elementos acústicos, como exemplo, sons de tiro ou sons típicos de uma cidade. Usa rimas e sonoridades particulares a este estilo. No trecho a seguir é possível visualizar algumas destas características, em relação à estrutura

composicional deste discurso. É possível observar o emprego de rimas, palavras simples e a presença de elementos do cotidiano das comunidades.

**“Mais um Dia - Infantaria do Rap”**

*Sufrimento, sem emprego*

*Sem saber o que fazer [rima]*

*Deprimido, escravo do vício ele foi pro bar beber [rima]*

*Por alguns momento, seus problema esquecer [rima].” (YOUTUBE, 2017<sup>2</sup>)*

Voltando às legislações, percebemos a presença de um elemento visual muito característico a estes documentos. Estamos falando do Brasão do estado de São Paulo (figura três). O brasão é um desenho único que identifica um estado, uma cidade, uma instituição, uma agremiação entre outros. Este é utilizado em todos os documentos oficiais, escritos e publicados pelo setor público. Então todos os textos publicados por órgãos do governo estadual de São Paulo irão utilizar esta figura no cabeçalho.

**Figura 5 – Cabeçalho das Fichas Normativas**



Fonte: São Paulo (2006); São Paulo (2014)

Esta imagem serve como um padrão estilístico e também exerce no leitor um sentimento de oficialidade, de veracidade e de controle social. Junto à escrita são utilizados como ferramentas para afirmar o poder do Estado, em relação às ações dos sujeitos. Esses elementos oficializam que este documento é de fonte governamental. Por essa razão ele emana um poder de dominação sobre os indivíduos. Outro ponto importante, no quesito oficialidade, é a assinatura das figuras chefes do governador, do secretário de cultura e do secretário-chefe da casa civil no final do documento. É uma padronização do estilo composicional deste discurso. (BAKHTIN, 1998). Elementos que permitem inclui-los como documentos oficiais.

<sup>2</sup> Letra transcrita do Youtube. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=1vXvgRLaufs>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

Outro elemento analisado é o órgão público responsável pela publicação das leis. Por ser uma legislação estadual esta função é da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Ela é composta pelos deputados estaduais que elegem um dos seus pares, para comandar as discussões e plenárias. Assim, a principal ação destes atores públicos é a criação e discussões de alternativas que solucionem os problemas sociais, econômicos, culturais e educacionais do estado. Trabalham assim com leis, decretos, emendas, resoluções, moções, e demais textos que permitem a formulação das políticas públicas. Porém, sabemos que de fato essas resoluções não são efetivamente implantadas. Deixando uma grande parcela da população sem assistência governamental. Abaixo trechos das músicas em análise, e mostrar a realidade que os interpretes conhecem. Percebe-se que as comunidades vivem em contato com diversos problemas sociais, econômicos e educacionais:

**Utopia<sup>3</sup>:**

Eu to aqui representando o povo sem estrutura que sobrevive  
 No meio da calamidade pública  
 Sem cultura, educação, alimentos, sem teto

**Mais um Dia:**

Conhece a malandragem já no crime se envolvendo  
 Sem nenhum incentivo, estudo, profissão  
 Trilha pro mundo do crime era a única opção

O que já podemos compreender, até aqui, é que as legislações são muito rígidas e fechadas, muito diferente do discurso do grupo rapper analisado. Além disso, o discurso oficial requer muito a presença da autoria em suas publicações. Utiliza de diversos recursos visuais e escritos para afirmar esta necessidade. A autoria neste tipo de discurso esta atrelada ao cumprimento das normas. É uma forma de afirmar que o Estado possui poder e controle. O conteúdo de tais leis e as ações que deverão ser praticadas são também determinadas pelo Estado. Este busca a estabilidade, instaurando ou reestabelecendo a sua ordem social. Já os discursos das músicas apresentam uma estrutura informal e descontraída. Sua autoria é do grupo musical, porém retrata a realidade dos indivíduos de uma determinada comunidade. É um trabalho estético sobre o plano ético do cotidiano.

---

<sup>3</sup> Letra Transcrita do Youtube. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=2iGfD13Un70>>. Acesso em: 25 mar. 2017.

Desta maneira representa a vida de fato e sem o controle do Estado cria a sua própria cultura.

O próximo elemento em análise é a linguagem. No caso das músicas essa é mais simples e menos formal. Não utiliza termos técnicos e traz a língua do cotidiano. Fala de elementos da vida em comunidade, ou seja, os cantores utilizam a música como forma de se comunicar com a sociedade e Estado. Os termos recorrentes nestas canções são: povo, tristeza, solidão, políticos, guerreiro, moleques, crianças, desordem, roubalheira, malandragem, crime, álcool, gladiador, corrupção, fome. A seguir, trechos das músicas onde é possível perceber alguns erros ortográficos e a utilização de palavras simples, em relação ao discurso das legislações. Aqui é representado exatamente como a linguagem é falada no cotidiano.

***Música: Mais um dia***

*Ele foi pro bar beber*

*Seus problema esquecer*

*Os muleque na adolescência*

*Cê não pode fraquejar*

***Música: Utopia***

*Aliança Negra roba a cena pra fazer protesto*

*Essa é pros políticos*

No caso do discurso oficial, temos a utilização da linguagem jurídica. Esta é utilizada no propósito de facilitação da compreensão destes enunciados. O que bem veremos que não é verdade. Este discurso reúne elementos e termos da língua portuguesa, na sua forma culta e de termos técnicos jurídicos. Este conjunto forma uma característica profunda da escrita jurídica que é sua alta complexidade. Encontramos nestes enunciados termos como: *Decreta, Promulgo, Precípuo, Vetado, Caput, Dotações, Orçamentárias, Suplementadas, Regulamentará, Vigor*. Todos estes termos possuem relação direta com a relação de poder e autoridade que emana da lei. Promulgar por exemplo é dar início ou fazer realizar. Já decretar é estabelecer por decreto, determinar ou estabelecer. (GONÇALVES, 2002).

São termos contextualizados no discurso jurídico e político. Possuem uma carga ideológica acentuada que expressa mais do que somente o significado da palavra. Mas sim todo um conceito por trás do não cumprimento desta norma. As palavras utilizadas nas legislações são de difícil compreensão, principalmente para



aqueles que não conhecem a ciência jurídica. São palavras e enunciados que exigem do intérprete uma ligação exterior para o seu entendimento. A sua interpretação, não está somente ligada ao significado fixo da palavra, mas sim da sua utilização no direito.

A compreensão das leis é fato muito discutido no mundo do direito, conforme Sudatti (2007), Alaor Café (2010) e Ferraz Junior (1994). Segundos os autores, a dificuldade da interpretação já é encontrada pelos próprios doutrinadores. Para realizar esta tarefa é necessário conhecer outros elementos. Neste caso tanto da ordem política como do campo cultural. Torna-se importante o conhecimento sobre finanças públicas, ordens orçamentárias públicas, cultura, projeto cultural, manifestações populares, culturas de resistência, utilização dos espaços públicos, entre outros. Ou seja, é um discurso que engloba outros discursos. Assim, o intérprete da lei precisa:

[...] relacionar propriedades típicas do micronível da escrita, da fala, da interação e das práticas semióticas a aspectos típicos do macronível da sociedade como grupos, organizações ou outras coletividades e suas relações de dominação". (VAN DIJK, 2015, p. 10).

Deste modo, a análise do jurista, precisa buscar elementos externos para a compreensão crítica destas legislações. A primeira que iremos analisar mais a fundo é a Lei nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006 (SÃO PAULO, 2006a). Esta lei criou o Programa de Ação Cultural – PAC. Seu objetivo é apoiar, patrocinar e difundir a cultura no estado de São Paulo. Sofreu alterações através do Decreto nº 54.275, de 27 de abril de 2009 incluindo os projetos, expressões culturais, científicas ou tecnológicas que não podem ser patrocinadas pela referida lei. Esta lei foi escrita pelo então governador Geraldo Alckmin, afiliado ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Surgida do projeto de Lei nº 770 de 2005 (SÃO PAULO, 2005), durante todo o seu processo de tramitação na assembleia legislativa recebeu diversas emendas. As emendas no ordenamento jurídico consistem em modificações, inclusões e exclusões de itens escritos em um projeto de lei. Todas as emendas propostas foram negadas pelos deputados. Estas são de autoria do deputado estadual Milton Vieira, afiliado ao Partido Republicano Brasileiro - PRB. Em uma destas, era incluído o benefício de fomento cultural a grupos amadores já que a lei se refere apenas a grupos considerados profissionais. Em se tratando de cultura, o termo profissional se

torna vago e a interpretação jurídica é dificultada. Não há uma precisão clara do que seja um artista profissional cultural nesta própria lei.

Já a outra emenda, sugeria que os gestores e promotores de TV e rádio que recebiam benefícios do PAC não poderiam receber outros apoios financeiros. Caso isto acontecesse a parceria deveria ser cortada. Ou seja, o referido deputado defendia a inserção de artistas de fora do sistema profissional, permitindo maior participação dos sujeitos excluídos socialmente. E quando sugere a exclusão dos recursos à aqueles que já possuem outros recursos, provenientes de outras fonte, evita o financiamento de ações que na realidade não precisam de tal estímulo. Seria possível com esta medida oferecer este mesmo fomento a outro grupo cultural. Promovendo de certa forma o fomento a mais projetos e atividades.

Como já dito, em 2009 a política sofreu modificações com a publicação do decreto nº54.275, de 27 de abril de 2009. A alteração da legislação, através do decreto, foi com a justificativa que na Constituição Estadual em seu artigo nº 260 (SÃO PAULO, 1989) já era possível encontrar a definição do que seriam estes patrimônios materiais e imateriais. Assim, encontramos a redução do discurso do projeto de lei, para a seguinte frase: “Formas de Expressão e Criações, artísticas e tecnológicas.” Afirmação muito genérica e abstrata sobre a cultura.

Outra mudança na norma, é a definição das manifestações que foram incluídas entre aquelas que não poderiam receber apoio do Estado. Assim, o Estado oficializou em seu discurso, a exclusão de culturas como os *Eventos de Rua Pré-Carnavalescos*. Estes são realizados no período pré-carnaval, incluindo tanto festas de natureza popular quanto aquelas que movimentam grandes recursos financeiros. A exclusão desta linha de financiamento pode chegar a excluir a participação tanto de grupos carnavalescos, como dos moradores das comunidades. Além disso, o carnaval de rua é muito importante para as comunidades. Segundo o organizador Fernando Alabê, do bloco Ilu Inã afirma que: “Celebrar é típico das comunidades negras desde sempre. Do nascimento, quando se tocavam tambores a porta dos aposentos de parto, aos ritos fúnebres. Cada momento de celebração é um ato de resistência.” (VERMELHO 2017)<sup>4</sup>. Ou seja, para determinadas comunidades o carnaval é uma tradição cultural e social. Tirar a oportunidade de celebração é um ato contra a comunidade.

---

<sup>4</sup>Disponível em: < <http://www.vermelho.org.br/noticia/293539-8>>. Acesso em: 21 mar. 2017

Ainda segundo o portal Vermelho (2017), diversas regiões de São Paulo receberam blocos carnavalescos em 2017. Em torno 119 grupos celebraram na região da Sé. E os bairros de periferia também tiveram celebrações. Segundo Ronaldo Matos, integrante do coletivo de comunicação Do Lado de Cá, o carnaval “nas periferias tem a possibilidade de apresentar marchinhas de autores do bairro, fortalecer os territórios do ponto de vista econômico e ainda estreitar laços”. (VERMELHO, 2017). É desta maneira uma festa com muita importância para o fortalecimento social, principalmente das periferias. O que de certa forma tira e modifica a estrutura social vigente e imposta pelo Estado, através das legislações.

O que o Estado desconsiderou é que a rua e a praça pública são os lugares onde encontramos o espaço legítimo da cultura não oficial. Portanto, posso falar que de certa forma o Estado anula, com a legislação, a opção de utilizar este espaço para as representatividades sociais. E a liberdade de expressão também é limitada com estas leis. A ocupação destes espaços é chamada de espaços criativos de ocupação. Como ao longo da história os aparelhos culturais sempre foram ocupados por aqueles que possuíam recursos, excluindo-se certos indivíduos de acordo com sua cor e classe social, a rua e a praça se tornam lugares propícios para as atividades populares.

Assim, temos manifestações diversas nestes espaços. Na cidade de São Paulo, por exemplo, realizou-se o Festival “Existe amor em SP” e sua continuação “Anhangabaú da FelizCidade”. O primeiro evento foi realizado na Praça Roosevelt, em 2012 e reuniu cerca de 10.000 participantes. Toda a sua organização foi realizada por voluntários no total de 80 pessoas. (IZUMI, 2014). Se caracteriza como um movimento popular, por ser criado pelo povo de forma colaborativa, além de utilizar o espaço público para esta confraternização. A intenção é mostrar que São Paulo não é uma cidade sem expressões e sem sentimentos. É uma resposta ao preconceito de que a cidade não permite a alegria ou o amor ao próximo. Afirma que ela é uma cidade alegre, multicultural e colaborativa. Segundo Izumi (2014) o movimento tem a pretensão de instituir a paz, a liberdade e a felicidade.

Ao ocupar os espaços públicos e modificar a realidade em que vivem, encontramos um momento de carnavalização que resulta na opressão transformada em liberdade, uma segunda vida mesmo que temporária, contra o lado negativo presente na práxis social. É um momento de alegria do povo, onde tanto o rico, quanto o pobre estarão juntos. Segundo Oliveira (2007, p. 48):

[...] o homem se utiliza da representação para projetar seu universo em construção, tornando-se capaz de estabelecer uma relação do seu domínio consciente sobre o mundo sensível com a matéria que emana do seu inconsciente, certamente ele está pondo em exercício o que vem chamado de arte.

Fato que novamente afirma que o Estado não quer a realização de eventos dos movimentos populares. Outras manifestações e eventos também são realizados em lugares públicos como praças e parques. Em entrevista à ONG Pontão Polis o arte-educador Francisco Folco discute sobre sua experiência na utilização dos espaços públicos na realidade atual “Sou de uma época em que nosso Facebook era a praça. Não se faz mais praça pra gente se encontrar, seja bairro de rico ou pobre.” (PÓLIS, 2015). Percebemos por esta fala que as praças, lugares escolhidos em diversos momentos históricos para a realização de festas populares, manifestações e encontros não é uma preocupação efetiva do Estado. Bakhtin (1987) nos conta como a praça pública foi ocupada como um espaço criativo durante a Idade Média e o Renascimento. Estes espaços foram utilizados para a realização de festas não oficiais, onde era possível um tipo de libertação do desejo, social, moral e sexual. Característica que não era possível dentro de um espaço oficial, como a igreja ou os castelos. Na atualidade podemos verificar fatos parecidos e com isto temos as ocupações criativas.

Infelizmente sabemos que lugares públicos apropriados para o lazer, para o divertimento, como os aparelhos culturais, sentem a não intervenção do Estado sofrendo com deterioração e a não construção de novos espaços como esses. No lugar da praça, os jovens encontram o Facebook e é ali o seu ponto de encontro. É ali que começam um novo ciclo e uma nova maneira de se expressar e de serem ouvidos. Ou seja, encontramos a tecnologia alterando as relações dialógicas entre população e seus opressores. Em suas falas, é possível visualizar um claro sentimento de revolta que seus desejos e anseios como cidadão não são escutados por quem de fato deveria lhe ajudar: o Estado.

É importante neste momento, lembrar a tradição brasileira de manter alguns poucos aparelhos públicos culturais. Entre eles temos as bibliotecas, os museus, os centros culturais, casas de cultura, oficinas culturais e os teatros. Pela sua escassez, pouca infraestrutura, péssimas localizações e poucos recursos financeiros, estas instituições não conseguem abranger toda a população de sua comunidade. Segundo Mantovan e Vilella (2010), o Estado se desobriga da função cultural,

passando-a para o setor privado. Este em troca ganha incentivo fiscal e direitos a propagandas. Deixados de lado, os aparelhos públicos culturais são extintos, transferidos para outros lugares ou ainda não possui relação alguma com a comunidade no qual estão inseridos.

É o caso, por exemplo, do Museu de Imagem e Som - MIS de Campinas que vive um grande dilema sobre o seu espaço físico. Segundo Mantovani e Villela (2010), o prédio onde funciona o museu, o Palácio dos Azulejos, é um ponto estratégico e já consolidado da reunião de resistências culturais. Quase foi destruído, antes de virar o museu, e hoje este passa pela aflição de poder ser transferido para um lugar afastado, destruindo todas as relações de força e poder já construídas neste local. Para José Morelli, curador do Memorial Penha de França em São Paulo, “É preciso que os aparelhos culturais dialoguem com a região em que estão situados”. (PÓLIS, 2015). Transferir o museu que já construiu e constrói constantemente novas relações, para uma nova comunidade, implica em destruir estas mesmas relações já existentes. Além disso, os aparelhos culturais funcionam e devem ser instalados em lugares estratégicos, para que de fato sejam utilizados por suas comunidades. Eles devem atender as suas comunidades próximas, precisam ter um elo que os une.

A lei que estamos a analisar é bem parecida com a Lei Rouanet (BRASIL, 1991) que possui os mesmos princípios sobre as isenções fiscais. A Lei Rouanet permite que pessoas físicas e jurídicas façam doações ou comprem papéis (ações de participação) de variados projetos culturais, sobretudo produções cinematográficas. No primeiro caso, ganham isenções fiscais sobre o Imposto de Renda e outros impostos fiscais. Já no segundo caso, o comprador estará patrocinando ações culturais que irão lhe trazer lucros, com a divulgação e exibição destas culturas.

Já na lei que estamos a analisar, o retorno primário consiste no abatimento fiscal. Pessoas jurídicas e físicas podem conseguir este benefício após realizarem suas doações. Neste caso, é possível ter descontos no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias ICMS e no imposto sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. Para as empresas, esta prática se torna um bom negócio já que os impostos cobrados geralmente são elevados e seus investimentos em cultura acabam sendo muito

menores. França (2005 p. 36) comenta que o patrocínio de um projeto cultural torna-se:

[..] algo muito convidativo, por ser um ótimo negócio, principalmente para as empresas que, com a política de responsabilidade social, veem na cultura um campo de atuação, ou melhor, uma forma de investimento gratuito e com grande retorno de imagem e marca.” (FRANÇA, 2005, p. 36).

Outro ponto que acho muito interessante, é a força que os movimentos sociais ganham com a sua unificação. A marca desses movimentos é a colaboração que permite tanto a realização das suas atividades, como o apoio e poder político que podem assumir. São capazes de criar e ser a pressão popular nos processos políticos. Passeatas contra a mudança do MIS já foram realizadas, recebendo apoio de outros movimentos como o Coletivo Feminista, Coletivo dos Comunicadores Populares, LER-IQ, grupos de capoeira, grupos de maracatu, setores do PSOL e o Movimento Levante Cultura. O que se observa, assim como em outros exemplos de revoltas sociais contra o sistema, é a sua grande força colaborativa. Estes grupos se juntam justamente para defenderem seus direitos e para mostrar a força que podem ter.

Os aparelhos públicos portanto, não recebem grandes investimentos do Estado que parece mantê-los apenas como um tipo de suporte. Portanto, o governo busca através das legislações um tipo de “ajuda” tanto para investir nestes espaços, quanto para oferecer cultura a mais cidadãos desprotegidos pelas políticas vigentes. Percebe-se assim, participações de instituições capitalistas como Itaú Cultural, Teatro Bradesco, Santander Cultural entre outras. Todas estas instituições são instaladas em bairros muito próximas aos centros das cidades. Deixando as comunidades menos protegidas de fora deste sistema.

Apesar do aumento do número de aparelhos culturais de origem privada, e mesmo tendo diversas atividades gratuitas, sua prática se distancia das políticas de assistencialismo. As criações estão “atreladas à política, por intermédio de um sistema articulado nacionalmente, que se distancia tanto do assistencialismo como da condução dos rumos da ação pelo mercado.” (CARVALHO, 2014, p.24). Desta forma, a troca se torna puramente comercial e capitalista já que são as instituições privadas, pelo seu próprio cunho capitalista, que irão escolher local, cultura e objetivos destas instituições culturais. Desta maneira, a partir do momento que diversas legislações de cunho de incentivo fiscal surgiram:

Esse sistema tinha uma óbvia predominância de critérios mercantis na sua aplicação, e por isso vê-se, a partir de 1995, a proliferação de institutos e fundações culturais de bancos e outras grandes empresas, que ali deságuam parte de seus impostos devidos, aos quais o Estado renunciou, e decidem sobre a alocação de recursos. Define-se assim o rumo das ações culturais que se dirige à priorização dos eventos e ações para o grande público, pois são eles que trazem maior retorno de marketing para as empresas investidoras. (CARVALHO, 2014, p. 21).

Isto é, as empresas que oferecem apresentações ou aparelhos culturais, além de receber abatimentos fiscais, também promovem marketing de sua marca. Ao distribuir livros, ao oferecer teatro, cinema com valores mais baixos ou gratuitos, shows com grandes artistas, estes aproveitam e realizam suas estratégias de divulgação. Não existe um controle de qual cultura deverá ser ofertada nestes moldes e nem onde deverão ser ofertados. Está nesta oportunidade, de atrair um grande número de pessoas em um evento que a sua marca estará em evidência, o interesse dos grandes empresários.

Outro ponto a discutir, é quais pessoas ou grupos podem receber o fomento da política em análise. A legislação é clara, ela afirma que pessoas jurídicas ou físicas podem apresentar seus projetos culturais. Estes devem se enquadrar nos segmentos culturais impostos pela legislação e seguir editais ou concursos promovidos pelo setor público. Tais documentos, padronizam de certa maneira os projetos que serão selecionados, impõem datas a serem cumpridas, além de também utilizar formalidades na escrita. Tudo isso aliado ao processo de burocratização da gestão pública brasileira. Os projetos que não alcancem os objetivos e parâmetros propostos nas regras não serão selecionados. É uma tentativa no plano estético, de impor parâmetros oficiais ao mundo da ética.

Compreendemos desta maneira, que ocorre um deslocamento ideológico e social dos grupos populares que precisam se enquadrar ao mundo jurídico. Estes grupos enxergaram uma oportunidade nestes editais para continuarem suas atividades. Porém, este discurso os torna moldados e esculpidos, conforme as normas impostas. Obriga que leigos em assuntos jurídicos encarem uma escrita e uma interpretação que não conhecem. São obrigados a se adaptar, conforme as regras e conceitos não pertencentes ao seu contexto sócio histórico. Segundo Carvalho (2014, p.46): “[...] obrigou muitos a usarem ‘CNPJ de aluguel’ (de produtores ou ONGs capazes de compreender um edital de 57 páginas e elaborar

um projeto viável, em troca de 10 a 20% dos recursos”. Mantovani e Villela (2010) também discutem esta questão que obriga os artistas a produzir e fazer circular suas obras, em um intenso jogo capitalista. A mudança ocorre então no nível estrutural, onde o grupo social popular começa a adotar padrões formais, oficiais e jurídicos. Bem distante da real identidade destes indivíduos.

Os sistemas de incentivo são permeados pela lógica do mundo dos negócios, da eficiência, dos relatórios e prestações de conta, da concorrência por recursos escassos, e passam a constituir a realidade das organizações culturais. Pressionadas, elas dependem grande parte de seus esforços na tentativa de padronizar seus produtos e resultados e de homogeneizar seus formatos organizacionais para se adequar às exigências dos financiadores. (CARVALHO, 2014, p. 22).

Os elementos da burocratização nesta legislação continuam. Na lei, temos o enunciado que afirma ser necessário para cada projetol a abertura de “duas contas correntes bancárias, destinadas à captação dos recursos e à sua movimentação”. (SÃO PAULO, 2006a). Além disso, a movimentação deverá ter autorização prévia da Secretaria de Cultura. São processos atrás de processos, que levam a desistência dos indivíduos ou a não aprovação dos seus projetos, justamente por não conseguirem se enquadrar no padrão jurídico atualmente proposto. Esta formalização leva a um tipo grave de exclusão. É uma violação simbólica querendo que o Eu se transforme no Outro. Em um processo agressivo e coercivo de alteridade. (BAKHTIN, 2014; van DIJK, 2015).

Outro ponto deste enunciado é a avaliação destes projetos. A avaliação é feita por uma equipe que é formada por servidores públicos e sociedade civil, em proporções equiparadas. Esta equipe é formada por um presidente mais quatro integrantes que permanecem juntos durante dois anos. O presidente e o vice-presidente são integrantes do governo e os outros três participantes são indicados pela secretário de Cultura do estado. Novamente uma escolha realizada apenas pelo Estado. Inclusive, o voto de minerva é justamente do presidente que sempre será um burocrata, e que pode desempatar caso seja necessário.

Como itens a serem avaliados, nos projetos encaminhados ao PAC, estão: Interesse público e artístico; compatibilidade de custos; capacidade demonstrada pelo proponente e pelo responsável técnico/artístico para a realização do projeto; atendimento à legislação relativa ao PAC. Lembrando novamente que a



formalização da cultura pode levar a um tipo de exclusão cultural já que nem todos conseguem seguir tantas normas.

O item mais importante a ser discutido, é o *Interesse Público* onde o Estado deve levar em consideração a identidade cultural, heterogênea e complexa do seu território e não simplesmente perfilar um padrão único cultural. “A imagem de um país, seu caráter ou identidade, está sendo construído continuamente por artistas que sabem captar e expressar desejos profundos da Nação, seu imaginário.” (SILVA; NACHIF, 2012, p. 23). Portanto, é na cultura múltipla e mutável que encontro a imagem de um país. Se podemos afirmar que existe uma identidade que identifica o país, devemos entender que ela não é única e nem eterna. Ela é perene. Cresce, vive e morre com uma geração, dando lugar a novos ideais e a novos rumos para a cultura. É preciso portanto, compreender e separar o interesse público e o interesse do Estado que como já discutimos, podem e são neste caso muito diferentes. É preciso encontrar o interesse público de cada comunidade, para então estabelecer diálogos concretos com esta.

É preciso levar a fundo o conceito de cultura de povo, da cultura criada pelo povo e entender que esta cultura é a razão principal para a existência de uma legislação de patrocínio. São essas as manifestações que precisam de apoio do Estado e sempre lembrar que popular e público não tem exatamente uma relação direta com a popularidade (CATENACCI, 2001), mas sim de surgir do povo e não apenas estar no povo. (CHAUÍ, 2011).

Partimos agora para a segunda lei de nossa análise. A Lei nº 15.565, de 25 de setembro de 2014 (SÃO PAULO, 2014) é a que permite a criação do “Programa Preserva São Paulo”. Por se tratar de uma legislação já sabemos que é um enunciado pertencente ao gênero do discurso jurídico. Esta apresenta elementos claros que permitem o leitor a reconhecê-la rapidamente. Estes elementos são: o brasão do estado de São Paulo, o nome da instituição governamental que o sancionou e publicou e nome do documento. A linguagem utilizada também é a língua portuguesa, na sua forma culta e utiliza de termos técnicos jurídicos. Agora iremos descrever estes elementos, lembrando-se das perguntas norteadoras descritas na nossa metodologia.

Primeiramente, identificamos o sujeito social que escreveu esta lei. Trata-se do Deputado Estadual Aldo Demarchi, filiado ao Partido dos Democratas – DEM. A referida lei se originou no projeto de Lei nº 388 de 2012 (SÃO PAULO, 2012). Após

alguns vetos do governador, a lei foi publicada em 25 de setembro de 2014. Vamos detalhar agora alguns elementos a respeito da estrutura, formação e publicação desse discurso. Como visto anteriormente, a formação do processo político pode ser realizada por deputados e outros indivíduos da sociedade. Todos possuem o direito de escrever e apresentar à ALESP propostas de lei. Se a proposta for popular esta deverá ter uma quantidade mínima de assinaturas. Caso tenha, estas propostas são encaminhadas para votação e caso aprovadas pela casa serão encaminhadas ao governador que pode ou não vetar a referida lei. A lei analisada foi escrita por um deputado não sendo portanto, de origem popular.

Também não encontramos nenhuma participação pública, na formação e publicação de normas neste estado. Inclusive na referida lei os termos *Popular, Pública, do Povo, minorias ou excluídos socialmente* não aparecem em seu enunciado. As poucas vezes que podemos perceber uma ligação popular é quando o Estado se refere aos termos *Patrimônio Cultural e Imaterial Paulista* que a mesma também não define. Estes são termos muito amplos e muito genéricos ligados ao termo cultura.

Como vimos, a própria definição de cultura é complexa e admite muitas interpretações. Desta maneira, entendo que a não especificação destes patrimônios, suprimindo termos e significados relevantes, é uma forma de abuso de poder e controle dos espaços e culturas que possam a vir existir. O popular se torna excluído e esquecido nesta visão de discurso.

O veto do governador foi em relação a um trecho muito rico e importante para esta lei. No Projeto de Lei nº 388 de 2012, era detalhado o que seria considerado como patrimônio material e como patrimônio imaterial. O projeto detalhava os Patrimônios Imateriais, onde estão situadas as principais manifestações populares e de resistência, como sendo:

As práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados e que as comunidades reconheçam como parte integrante de seu patrimônio cultural, sendo transmitida de geração em geração, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, podendo ser expressões artísticas, práticas sociais, rituais e atos festivos ou técnicas artesanais tradicionais, em especial as festas tradicionais populares. (SÃO PAULO, 2012).

O referido enunciado contemplava as expressões “*práticas sociais*”, “*atos festivos*”, “*festas tradicionais populares*”. Ou seja, o discurso oficial estaria permitindo as outras vozes de participarem deste processo. Algo que como vimos não acontece em nenhuma das leis analisadas. A voz dos oprimidos fica silenciada neste discurso. E somente ao introduzir esta legislação, na sua relação sócio histórica, é que de fato estamos escutando estas outras vozes. Além disso, afirma que são as comunidades que devem reconhecer ou não aquela cultura como sendo sua, pertencente ao seu mundo. A norma ou sociedade não devem impor uma determinada cultura. A lei desta maneira implica no surgimento de problemas sociais, fato que esta deveria combater. Comunidade pode ser definida como um:

Território de convivências, se forma e mantém no conjunto de relações entre as pessoas, o que possibilita a cada um exercer, desenvolver, enriquecer suas energias potencialidades e saberes. (SILVA, 2003, p. 186)

Portanto, ao escolher culturas próprias das comunidades, as políticas culturais não estariam excluindo uma cultura tão rica, que permite a voz democrata que permite liberdade ao oprimido socialmente. Devemos lembrar que é na cultura, espaço por excelência para tal, que os excluídos dão a sua resposta ao controle do Estado e a outras instituições que os controla. Concordo também que o Estado deva impor limites às práticas sociais, sem esta determinação certamente viveríamos em um caos. Porém, como descrita na constituição de 1988 (BRASIL, 1988), todas as expressões culturais são permitidas por lei. O que se agrava portanto, no caso das culturas populares e de resistências. Estas sofrem agressões simbólicas como a retirada de seus espaços legítimos de expressão e pela sua não inserção nas políticas públicas do estado. Além, do próprio conceito que o Estado deve dar condições para a existência da pluralidade cultural e acima de tudo defender o interesse público e não o de Estado.

A referida lei tem perspectivas e interesses muito claros ao meio cultural. Ela prevê o benefício técnico ou financeiro aos municípios que por ventura elaborem e gerenciem projetos culturais. Estes devem visar à manutenção, preservação, revitalização e conservação do patrimônio cultural material e imaterial. Termos que remetem a uma política de manutenção de uma cultura vigente, uma cultura oficial e de uma cultura fixa. Bem diferente da cultura não oficial. Portanto, simboliza uma troca entre Estado e município, uma troca com dizeres e objetivos capitalistas.

Os incentivos serão dados aos municípios, após a escrita, execução e acompanhamento do projeto pelo Estado. Se aprovado o projeto, o município receberá o valor proposto. Por esta lei percebe-se a participação Única do Estado na promoção e incentivo à cultura. Quem irá decidir quais eventos serão realizados, primeiramente é o município. Esta decisão poderá ser feita pelo prefeito ou pelo secretário de cultura. Suas atividades serão acompanhadas por fiscais do governo estadual que buscarão falhas. A participação pública aqui é mínima e pode ser facilmente manipulada ou distorcida, já que o próprio público aqui nada decide.

Porém, indicar que apoios financeiros são puramente relacionados ao sistema capitalista e que ações populares não precisam de dinheiro, estando inseridos em um sistema capitalista, é um pouco ambíguo. Para confeccionar suas roupas, alegorias e realizar suas festas, um mínimo de dinheiro também é necessário. A diferença aqui é que acreditamos que o povo é quem deve decidir e criar sua festa, a seu modo e ao seu ver. É o seu momento de libertação e a sua carnavalização. (BAKHTIN, 2008). Defende-se, portanto o respeito a uma cultura surgida fora do sistema oficial. Como forma de libertação provisória, a fim de quebrar e apagar as diferenças sociais e mostrar que o cidadão excluído também possui voz.

No modo como esta lei está escrita, esta leva a inúmeras e superficiais interpretações jurídicas, pelos doutrinadores e demais intérpretes públicos. Fora isso devemos lembrar que estes indivíduos, ao analisar estes discursos, estarão olhando-o sobre um “ponto de vista ideologicamente comprometido”. (SUDATTI, 2007, p. 142). Como já dito por Alaor Café (2010), a interpretação jurídica moderna está relacionada ao sistema capitalista, de custo e benefício. Lembrando, o autor propõem um legislar levando em conta o contexto sócio histórico e também defendemos que é preciso legislar de forma dialógica, onde todas as vozes precisam ser escutadas. Além disso, existe a visão industrial, mercadológica que rege as legislações e seus doutrinadores, ou seja, as interpretações jurídicas e suas decisões são levadas a escolher o melhor custo/benefício. (FERRAZ JUNIOR, 1994).

O último discurso oficial que iremos analisar é o projeto de lei nº 305 de 2016. No momento, o projeto está em trâmite na ALESP e tem características muito positivas em seus escritos. Este tem como pretensão, modificar em certa medida o proposto pela Lei nº 15.565 de 2014 (SÃO PAULO, 2014), participar mais ativamente do Sistema Nacional de Cultura e tornar mais controlados a concessão

de benefícios culturais. Foi escrito pelo deputado estadual Edmir Chedid do partido dos Democratas.

Sua elaboração está extremamente interligada ao proposto no Sistema Nacional de Cultura. Instituído pelo então ministro da cultura Gilberto Gil, o sistema tem como pretensão uma gestão democrática da cultura. Assim, municípios e estados que decidam participar deverão modificar e adotar a estrutura proposta pelo SNC (CARVALHO, 2014). O projeto também compreende uma série de novos elementos e permitirá o controle maior dos benefícios a serem concedidos. O SNC permite reuniões e participação pública direta dos populares. Assim, reivindicações e novos elementos poderão ser beneficiados pelas políticas de fomento do estado. Inclui-se como os principais itens a serem beneficiados os:

- Espaços públicos
- Equipamentos culturais
- Festas populares
- Memória
- Memória cultural
- Manifestações culturais de gênero;
- Manifestações culturais de orientação sexual;
- Manifestações culturais etárias;
- Manifestações étnico-culturais;
- Manifestações populares;

A proposta se torna interessante, na medida em que objetiva a ajuda à expressões culturais pouco valorizadas. Pretende também contar com recursos vindos de doações de terceiros e recursos próprio do governo. Cria a Política Estadual de Cultura, o Sistema Estadual de Cultura do estado de São Paulo e a Conferência Estadual de Cultura. Também recebeu emendas importantes que estão sendo analisadas.

As emendas propostas pelo deputado João Paulo Rillo do Partido dos Trabalhadores também são bem favoráveis. Em uma das emendas este propõem que o conselho diretor, que decidirá as ações administrativas e políticas, seja composto por integrantes escolhidos pelo Conselho Estadual de Cultura e não pelo governador, como a lei sugere. Além disso, sugere também a inclusão de alunos de

cursos tecnológicos e técnicos para também participarem de assistências sociais como o pagamento de meia entrada em shows, cinemas, teatros, etc. Propõem portanto mais ações democráticas dentro do projeto de lei.

Acreditamos que todas as políticas culturais deveriam estar ligadas não somente na tentativa de inclusão na cultura oficial. E no próprio fomento desta. Mas de certa forma, deveriam incentivar as culturas de resistência e as populares que possuem práticas surgidas nas relações dialógicas com o Estado. Ou seja, uma política que de certa forma permita a assistência governamental nas raízes destas comunidades. A política não deve ser abstrata, focada em objetos que não pertencem à realidade daquele social, mas sim um meio para que de fato tais culturas sejam reconhecidas como arte. A intenção não é transformá-las em oficiais, se tornando comerciais ou que sejam distribuídas como uma bandeira ou símbolo que devem ser seguidas. E sim de permitir a sua existência, tanto valorizando e permitindo a utilização de espaços populares, quanto fomentando estas culturas sem tantas burocratizações.

Cada qual a sua maneira a cultura popular é rica no seu contexto sócio histórico. Retirada deste contexto ela virá pó. Quando falamos por exemplo, do hip-hop, estamos falando de uma cultura de resistência. Essa manifestação encontra um campo muito fértil na cidade de São Paulo, onde existem muitos problemas sociais como de renda, raça e gênero. Porém, o hip hop também está presente em outras grandes cidades do estado. Sua resistência consiste na tentativa de superar ou inferiorizar aquele que o oprime. Nasce portanto nas relações dialógicas que existem entre a população e o Estado. Um tipo de cultura onde as vozes silenciadas ao longo do tempo sócio histórico podem ser escutadas.

É por excelência uma cultura de rua, principalmente de localizações onde a assistência governamental é nula. Ou seja, comunidades que praticamente não recebem nenhuma ajuda social do governo. Falta de oferecimento de saúde, educação, habitação e miséria são os principais elementos que os jovens enfrentam nas sociedades atuais. Assim, esta cultura é o “espaço de contestação diante do racismo, das discriminações raciais e das desigualdades sociais”. (SOUZA, 2011, p. 79). É nesta cultura que os rappers se comunicam com o mundo, onde expressam suas opiniões:

A condição de excluído surge no discurso rapper como objeto de reflexão e denúncia; mais uma vez (...) os rappers falam como porta-vozes desse universo silenciado em que os dramas pessoais e coletivos desenvolvem-se de forma dramática. Chacinas, violência policial, racismo, miséria e a desagregação social dos anos 1990 são temas recorrentes da poética rapper. São reflexos da desindustrialização da metrópole e da segregação urbana que dividiu a cidade em condomínios fortificados e bairros pobres. (SILVA, 1999, p. 31).

É desta relação dialógica conflitante que nasce o hip-hop. É aqui que jovens excluídos se sentem fortes e expressam seus sentimentos. Eles são excluídos do meio oficial, são considerados diversas vezes como marginais, sofrem discriminações raciais e sociais constantemente. Mas, encontram nesta expressão cultural uma maneira de serem ouvidos. O silenciamento causado pelo Estado e pelas relações capitalistas deixa de existir neste mundo que é criado.

Os espaços e traços oficiais aqui são carnavalizados, transformados na realidade que o artista gostaria de viver. Utiliza uma linguagem verbo visual muito rica e própria deste movimento. A única coisa que utilizam é o processo de rima que facilita e musicaliza a troca de falas entre os cantores, durante a música. Falam da sua realidade, utilizam palavras simples e comuns ao seu vocabulário. Até termos “chulos” e depreciativos entram nas letras. É uma inversão de valores que é utilizada na música para expor as ideias silenciadas no real. Características bem diferentes daquelas encontradas nos discursos oficiais. A seguir o trecho da música Utopia do grupo Infantaria do Rap. É possível nesta música perceber o sentimento de revolta em relação ao sistema a utilização desta expressão como uma resposta à sociedade e ao Estado:

*Eu to aqui representando o povo sem estrutura que sobrevive  
No meio da calamidade pública  
Sem cultura, educação, alimentos, sem teto  
Pois não sabem na verdade o que é ordem e progresso  
É só desordem, roubalheira no congresso  
Aliança Negra roba a cena pra fazer protesto  
Sou mal visto por você que usa terno e gravata  
Que mora no Colinas, Jardim Esplanada  
Compra carros, iates, mobília sua mansão  
Tudo isso com dinheiro da população.*

Vejo assim, que as políticas culturais do estado de São Paulo são abstratas e não permitem a revelação das vozes oprimidas. Outra expressão que já foi utilizada como forma de resistência é a moda de viola caipira. O sertanejo oprimido pela falta

de assistencialismo do Estado e julgado socialmente e constantemente pelo seu empregador transmitia na música do seu gênero a sua revolta e as suas alegrias. De acordo com Sant`Anna (2000):

A poesia cantada é sem dúvida a mais potente dessas expressões, no mundo cabloco. No isolamento do antigo bairro, que lhe imprime um “sentimento de localidade” e a permanência de valores, e premido pelas poucas letras de forma que impedem o contato refletido com o exterior à sua cultura, o poeta caipira também inventa seus próprios meios e formas de expressão. Algumas se firmaram como traços estilísticos e são peculiares da Moda Caipira de Raízes.

No caso dos rappers, estes são excluídos a ponto de sempre serem acusados de cometer crimes ou que simplesmente não saber ler, escrever, cantar, dançar entre outros. Trazendo novamente a música Utopia – Infantaria do Rap, lembramos que os cantores nos dizem “Sou mal visto por você que usa terno e gravata.” Com esta fala sentimos que os intérpretes da música se sentem excluídos pelos dominantes. Neste caso os políticos, já que afirmam que a mensagem transmitida pela música é para eles: “Essa é pros políticos, porcos, a sua ganância gera mora causando da destruição.”

Deste modo a racionalidade abstrata das leis possui um papel bastante preciso: “permitir o controle e a instrumentalização de todo o real” (CHAUÍ, 2011, p. 46). Ou seja, a realidade abstrata que a lei busca criar não é de fato a realidade dos indivíduos oprimidos e excluídos. É antes de tudo um mundo criado no plano estético e reproduzido no plano ético. Sem a preocupação de entender as múltiplas facetas das sociedades.

Desta maneira, é possível enxergar a sociedade em pelo menos duas camadas de realidade. Uma sobreposta a outra, fundidas pela força da norma e da legislação. Em cada uma destas o sujeito social está inserido de uma forma. Em uma, ele vive a realidade imposta pelo Estado através dos instrumentos das legislações, regras e normas que precisa seguir. Uma realidade que cria uma sensação de que é preciso prestigiar elementos, do qual os indivíduos não conhecem, não sentem que exista uma relação entre ele e o objeto a ser contemplado. É a realidade do outro imposta em mim. Já em outra camada ele está na sua realidade efetiva, com a sua comunidade, na qual o indivíduo se sente pertencente. Aqui, ele não tem a sensação de obrigatoriedade de estar naquele local e ou de estar realizando práticas que não quer. Aqui ele tem o desejo e o prazer na contemplação do seu objeto.



Essa imposição, de uma falsa realidade, é uma violação simbólica muito clara a meu ver. Também podemos dizer que o Estado criou desta forma uma maneira “[...] de coerção que se chama racismo de estado. Esse racismo de estado promove um tipo de igualdade falsa, pois seu fundamento é o apagamento da diferença.” (SILVESTRI, 2011, p. 105). Velada e escondida por argumentos, muito estratégicos criados pelo Estado. Mostra que é necessário preservar a cultura e fomentar de alguma maneira as práticas culturais. Porém, estas políticas mal são aplicadas e quando são utilizadas parecem fugir do objetivo proposto.

Não estou a criticar de que não seja necessário a ajuda do setor privado, tão pouco que as iniciativas destes são ruins. O fato é que não existe na política de fato a separação de interesses. As políticas sociais, nas quais as políticas culturais se encontram, precisam contemplar os interesses públicos, os interesses das comunidades, os interesses dos movimentos sociais e os interesses dos movimentos culturais, ou seja, de interesses não apenas do Estado ou de fatores fora do ciclo social e cultural. Porém, as políticas atuais se configuram como oportunidades muito mais para os empresários, produtores culturais e pessoas físicas que buscam economia do que para o próprio artista. O artista que é quem de fato deveria se privilegiar de tais políticas, caso estas não fossem tão abstratas. O artista se vê obrigado a se deslocar ideologicamente, afim de se enquadrar em moldes econômicos, técnicos e burocráticos.

## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho busquei compreender uma variedade de elementos que permitiriam a compreensão das políticas culturais. Gostaria de extrair destas legislações os interesses reais do governo na cultura. Encontrei nas teorias bakhtinianas um caminho que poderia ser seguido. Era preciso escutar as diferentes vozes presentes nos discursos escolhidos e era necessário compreender como essas vozes se dialogam. Se analisarmos o discurso jurídico puramente pela sua norma estaríamos concluindo que o Estado, possui uma ótima intervenção social no campo cultural. Porém, com as teorias metodológicas bakhtinianas compreendemos que as ações governamentais estão longe de ser as melhores.

Na realidade sabemos que diversos meios culturais, principalmente os aparelhos públicos de cultura, estão defasados, comprometidos e não tem ação social em suas comunidades. Também sabemos que muitos cidadãos não possuem recursos financeiros, para prestigiar eventos culturais ou comprar livros por exemplo. Sabemos também que diversas expressões culturais não recebem nenhum tipo de investimento, além de não poder ocupar espaços públicos. De fato, a política em vigor não parece atender e solucionar os problemas culturais do Estado. E com esta pesquisa, foi possível compreender que de fato o Estado parece ter colocado a cultura em segunda opção.

Desta maneira, neste trabalho busquei compreender a constituição da cultura em um jogo ideológico muito tenso e concentrado que é o mundo da política e dos excluídos. Como já disse anteriormente, falar de cultura é muito difícil e impossível defini-la de uma única maneira. Cultura pode ser muitas coisas, pode representar diversos valores ideológicos, pode conter variados elementos e com certeza esta possui o poder de unificar grupos humanos.

Compreendo também, que falar de políticas culturais é mais uma tarefa árdua e dura. Interpretar, questionar e compreende-la é uma tarefa difícil, até para os juristas. É preciso realizar um legislar mais democrático, que as vozes dos silenciados sejam escutadas. Que seja possível identificar e incluir estes excluídos no processo político. Não de maneira formal e estrutural, mas sim uma participação mais justa, mais solidária e colaborativa. Características muito comuns e ricas nos movimentos de resistência. Elemento que deveria assimilado e praticado pelas políticas públicas.

As políticas culturais precisam ser instrumentos de inserção social e não de exclusão social. Precisam ser reformuladas, levando em consideração os interesses públicos dos quais ela deverá satisfazer. As políticas de isenção fiscal deverão continuar, afim de trazer verbas necessárias para os investimentos na área cultural. Inclusive, os aparelhos de cultura do setor privado são também importantes na oferta de cultura e lazer. Porém, o Estado deve também enxergar o seu papel no processo de oferta e uso da cultura. Deve entender que ele deve ter ações mais práticas e efetivas, principalmente no controle e avaliação dos projetos culturais. Este distanciamento provoca e provocou problemas sociais advindos do seu não assistencialismo. Inclusive, a falta de investimentos nesta área ajudou a acentuar problemas de outros setores sociais.

As legislações são instrumentos que permite o controle de um fato social. Neste caso é um instrumento que é utilizado para manipular e colocar limites no social. É isso que provoca, devido ao modo como são escritas e utilizadas, o distanciamento entre populares e cultura e seus aparelhos culturais. A Lei nº12.268, de 20 de fevereiro de 2006 (SÃO PAULO, 2006a) é basicamente uma lei de incentivo fiscal. Busca no privado, uma maneira de recolher recursos financeiros a serem destinados a todas as ações culturais do estado. Estipula também que irá conceder estes benefícios à quem se submeter aos editais e concursos. E esses projetos serão escolhidos unicamente pelo Estado, representado pelos seus agentes sociais que assim como este possuem um horizonte social também comprometido ideologicamente. Outro instrumento deste estado é a Lei nº15.565, de 25 de setembro de 2014 (SÃO PAULO, 2014). Esta lei concede aos municípios recursos financeiros e técnicos, caso gerenciem projetos culturais. O problema desta é que a lei não define quais serão as expressões culturais que podem ser selecionadas. Desta maneira, fica a cargo dos municípios esta escolha. Novamente um controle estatal sobre os caminhos da cultura no Estado. Não existe nenhuma participação pública na escolha dos projetos.

Além disso, alertamos sobre a possibilidade de manipulação de escolha das culturas a serem beneficiadas. É uma “brecha” no sistema jurídico. Aliás, não se trata de uma possibilidade, mas de uma concentração de poderes. Nas duas legislações quem escolhe quais os projetos culturais serão beneficiados é o próprio Estado. Além disso, temos os empresários que vêm nesta, a possibilidade não apenas de abater impostos, mas também de gerar lucros e realizar marketing de

suas empresas. Assim, escolhem culturas mais lucrativas em negação às culturas de resistência.

Outro fato identificado é que vários valores sociais, humanos e históricos, existentes nestas culturas de resistência, não estão sendo protegidos por lei. Na legislação somente são utilizados signos que remetem ao discurso oficial, não dando aberturas às vozes não oficiais. Não retratam a pluralidade, encontrada na realidade da práxis social. Além disso, utilizam de termos jurídicos e imagens consagradas do seu poder, para estabelecer relações de obediência e cumprimento. O discurso jurídico analisado, se remete muito às expressões artísticas e culturais de caráter privado além, de uma idealização da identidade paulista retirado do folclore e cultura tradicional.

Aliás, as legislações são bem mais voltadas ao mundo capitalista, do mundo dos valores monetários. Os valores simbólicos são interpretados nas leis, como mercadorias de troca. O problema se agrava, pois é o próprio Estado que elaborou e promulgou tais leis, leis que só se preocupam com ordens econômicas, deixando as sociais e humanas de lado. Assim como dito por Cavalcante (2012), as políticas culturais não configuram interesse do Estado. Ele delega esta função a quem puder doar e se enquadrar nos editais e concursos, em troca de abater impostos ou de repassar verbas e outros itens de ordem técnica aos municípios. Municípios estes que também fazem seleções, através de editais e concursos. Concordo que sem dinheiro o município não terá condições de realizar outros investimentos, como na saúde e educação, mas o que me interessa e preocupa é a manipulação que pode ocorrer nestas escolhas.

Não vejo portanto, uma conscientização por parte do Estado em valorizar estas culturas. Renegando assim, as múltiplas identidades culturais existentes no estado de São Paulo, excluindo umas e escolhendo outras simplesmente por trazerem lucros ou benefícios. O que parece acontecer é uma tentativa de enfraquecimento dos movimentos sociais e culturais. A cultura de resistência resulta do choque ideológico entre Estado e excluídos. É desta luta incessante de direitos que surge a cultura de resistência. Desta maneira, respondo minha pergunta de pesquisa da seguinte maneira. Para os excluídos a cultura se constitui como um campo de representação para expor suas relações com o mundo. Sua práxis social está inserida e estampada nesta cultura. De fato cultura é para o excluído uma oportunidade de reivindicar, criticar e responder todas as ameaças e perigos que

sofre durante a sua vida. É por isso que podemos afirmar que a cultura de resistência, a cultura do povo é a verdadeira vida representada. Já para o Estado a cultura se constitui como uma mercadoria de troca. Toda cultura ali produzida e difundida terá uma marca, um valor ideológico do Estado e das ações capitalistas. Não é de fato a representação da vida de uma comunidade, mas sim dos interesses de outros.

Concluo este trabalho, com a preocupação de que as políticas culturais são utilizadas somente com um propósito mercadológico e capitalista. A proposta ideal seria a reescrita, incluindo signos que remetem à verdadeira cultura popular e que realmente estas culturas fossem beneficiadas. A isenção de impostos é uma atração aos empresários capitalistas que podem abater seus impostos, além de ganhar pelos shows e eventos que podem produzir. Enquanto isso, o Estado continua com uma política que não valoriza as reais expressões culturais do povo, permitindo que agressões simbólicas aconteçam, pelo fato de delegar a sua função de promoção cultural ao setor privado.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, A. C. **Dialética e Direito: linguagem, sentido e realidade**. Barueri: Manole, 2010. 513 p.
- ANDRETTA, P. I. S.; GASPAR, N. R. Linguagem, literatura e discurso: alguns posicionamentos começados para os estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade. In: HOFFMANN, W.; MIOTELLO, V. **Diálogos em Ciência, Tecnologia e Sociedade**. São Paulo: Pedro e João, 2013. p. 323-338.
- BAKHTIN, M. M. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais**. São Paulo: Hucitec, 1987. (Linguagem e Cultura).
- BAKHTIN, M. M. **Questões de literatura e de estética: a teoria do romance**. São Paulo: Hucitec, 1998.
- BAKHTIN, M. M. **Estética da Criação Verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- BAKHTIN, M. M. **Problemas da poética de Dostoievski**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- BAKHTIN, M. M. **Para uma filosofia do ato responsável**. 2. ed. São Carlos: Pedro e João, 2012.
- BAKHTIN, M. M. **Marxismo e Filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem**. 16. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.
- BARRETO, M. **Manual de iniciação ao estudo do turismo**. 13. ed. Papirus: 2008. (Coleção Turismo).
- BASTOS, J. A. S. L. A. de (Org.). **Tecnologia e interação**. Curitiba: CEFET-PR, 1998.
- BAZZO, W. A.; LINSINGEN, I. V.; PEREIRA, L. T. do V. (Eds). **Introdução aos estudos CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade)**. Madrid: OEI, 2003. 170 p.
- BIGNARD, M. Mais R\$24 milhões para o turismo paulista. **Portal da Secretaria de Turismo. Governo do Estado de São Paulo**. 27 de dezembro de 2016. Disponível em: <<http://www.turismo.sp.gov.br/publico/noticia.php?codigo=914>>. Acesso em: 10 jan. 2017.
- BRAIT, B. História e alcance teórico-metodológico. In: FIGARO, R. **Comunicação e análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2015. p. 79-98.
- BRANDÃO, H. N. Enunciação e construção do sentido. In: FIGARO, R. **Comunicação e análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2015. p. 19-43.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário oficial da União**. 1988. Disponível em: <

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc91.htm)>. Acesso em: 23 ago. 2016.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. Câmara da Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Câmara da Reforma do Estado, 1995. Disponível em: <<http://www.anped11.uerj.br/planodiretor1995.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2016.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Manual de padronização de textos do STJ**. Brasília: STJ, 2012. 259 p.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o estatuto da juventude. **Diário Oficial da União**. 6 agosto de 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm)>. Acesso em: 27 out. 2016.

BUENO, R. G. Dialogismo, ideologia e a criança bilíngue. In: MIOTELLO, V. **O diferente instaura o diferente: compreendendo as relações dialógicas**. São Carlos: Pedro e João, 2011. p. 185-196.

BUBNOVA, T. Varia fortuna de la “cultura popular de larisa.” In: AVERINTSEV, S. et al. (Eds.) **Em torno a la cultura popular de larisa: nuevos fragmentos de M.M. Bajtín: adiciones y câmbios a Rabelais**. Barcelona: Anthropos, 2000. p.135-164.

BUBNOVA, T. O princípio ético como fundamento do dialogismo em Mikhail Bakhtin. **Conexão Letras**, v. 8, n. 10, p. 9-18, 2013. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/conexaoletras/article/view/55173>>. Acesso em: 17 out. 2016.

CABRAL FILHO, A. L. T.; GUARANHA, M. F. O conceito de justiça: argumentação e dialogismo. **Bakhtiniana**, São Paulo, v. 9, n. 1, 2014, p. 19-34.

CARVALHO, M. G. Tecnologia, Desenvolvimento Social e Educação Tecnológica. **Revista Educação & Tecnologia**, Curitiba, 1997, p.70-87.

CARVALHO, C. A. P. de. **Políticas públicas da cultura e administração participativa**. Porto Alegre: Ministério da Cultura/UFRGS, 2014. 54 p. (Apostila do Curso em Extensão em Administração Pública da Cultura).

CASTRO, C. **Evolucionismo cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editores, 2005.

CATENACCI, V. Cultura Popular: entre a tradição e a transformação. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, n. 2, p. 28-35, 2001.

CAVALCANTE, H. B. A implementação de políticas públicas culturais: fomento da cultura como forma de combate á exclusão social. **Grupo de estudos e pesquisas em Direitos Culturais**, Fortaleza, n. 1, 2012. Disponível em: <<http://www.direitosculturais.com.br/ojs/index.php/ojs/article/viewFile/275/166>>. Acesso em: 18 maio 2016.

CHARAUDEAU, P.; MAINGUENEAU, D. **Dicionário de Análise do Discurso**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2014. 555 p.

CHAUÍ, M. **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 366 p.

CIVITA, V. **Geografia ilustrada: Brasil, Grandes Regiões**. 2. ed. São Paulo: Abril, 1975.

COELHO, T. J. **Dicionário crítico de política cultural: cultura e imaginário**. São Paulo: Iluminuras, 1997.

COSTA, L. C. da. O governo FHC e a reforma do Estado Brasileiro. **Pesquisa e Debate**: Revista do Programa de Pós-Graduados em Economia Política, São Paulo, v. 11, n. 1, 2000. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/11922>>. Acesso em: 10 maio 2016.

COTRIM, G. **História Global: Brasil e Geral**. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 608 p.

CUCHE, D. **A noção de cultura nas ciências sociais**. Bauru: EDUSC, 1999.

DAGNINO, R.; THOMAS, H. **Um panorama dos estudos sobre Ciência, Tecnologia e Sociedade na América Latina**. Taubaté: Cabral Editora, 2002. 290 p.

DAGNINO, R. P. **Planejamento estratégico governamental**. 2. ed. Florianópolis: CAPES, 2012.

DAVID, W. **Anotações sobre Bakhtin**. Verbetes do Curso ministrado Prof. Wanderley Geraldi. Novembro 2003. Material on-line. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/iel/site/alunos/publicacoes/textos/a00006.htm>>. Acesso em: 17 dez. 2016.

DUALIBI, J.; FALLO, F. Haddad e Alckmin anunciam redução de tarifas do transporte público em SP. **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 19 jun. 2013. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,haddad-e-alckmin-anunciam-reducao-de-tarifasdo-transporte-publico-em-sp,1044416,0.htm>>. Acesso em 03 de agosto de 2016.

ELICHIRIGOITY, M. T. P. A formação do sentido e da identidade na visão Bakhtiniana. **Cadernos de Letras da UFF**, Rio de Janeiro, n. 34, p. 181-206, 2008.

FAZENDA, **Interdisciplinaridade: qual o sentido**. São Paulo: Paulus, 2003.

FERRAZ JUNIOR, T. S. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1994.



FERRAZ JUNIOR, T. S. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FIGUEIREDO, A. C.; LIMONGI, F. Incentivos eleitorais, partidos e política orçamentária. **Dados**, v. 45, n. 2, 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52582002000200005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582002000200005)>. Acesso em: 29 set. 2016.

FIORETTI, E. C. **Políticas Públicas para a cultura como fator de desenvolvimento econômico e social no estado de Roraima**. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Roraima, 2009. Porto Alegre, 2009.

FIORIN, J. L. Enunciação e comunicação. In: FIGARO, R. **Comunicação e análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2015. p. 45-78.

FORTUNA, M. **Dioniso e a comunicação na hélade: o mito, o rito e a ribalta**. São Paulo: Annablume, 2005.

FRANÇA, P. **Captação de recursos para projetos e empreendimentos**. Brasília: SENAC, 2005.

GERALDI, J. W. **Ancoragens: estudos bakhtinianos**. São Carlos: Pedro & João, 2010. 170 p.

GERALDI, J. W. O mundo não nos é dado, mas construído, In: VOLOCHINOV, V. N. **A construção da enunciação e outros ensaios**. São Carlos: Pedro & João, 2013.

GONÇALVES, W. J. **Lições de introdução do estudo do direito**. Campo Grande: UCDB, 2002.

GOUVÊA, G.; LEAL, M. C. Uma visão comparada do ensino em Ciência, Tecnologia e Sociedade na escola e em um museu de ciência. **Ciência & Educação**, v. 7, n. 1, p. 67-84, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v7n1/05.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2015.

HERNANDES, R. A.; MARTIN, V. L. **Língua Portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2013. 384 p.

HIRANO, S. **Marginalização problemas sociais do Estado de São Paulo**. [São Paulo]: s.n., 1968.

HOBSBAWM, E.; RANGER, T. **A invenção das tradições**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997. 316 p.

HOFFMANN, W.; MIOTELLO, V. Que se busca com a ciência. In: HOFFMANN, W.; MIOTELLO, V. **Diálogos em Ciência, Tecnologia e Sociedade**. São Carlos: Pedro e João, 2013. p. 7-9.

HORKHEIMER, M.; ADORNO, T. W. **Temas básicos da sociologia**. São Paulo: Cultrix, 1973.

IZUMI, L. R. M. **Políticas públicas para a cultura em São Paulo**: uma reflexão sobre a ocupação dos espaços públicos, os equipamentos culturais e as manifestações culturais nas ruas da cidade. São Paulo, 2014. (Especialização em Gestão de Projetos Culturais) – Universidade de São Paulo.

LIMA, A. O. **Manual de Redação Oficial**: teoria, modelos e exercícios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

LIMA, L. P. B.; ORTELLADO, P.; SOUZA, V. de. O que são políticas culturais? Uma revisão crítica das modalidades de atuação do Estado no campo da cultura. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS, 4., 2013, Rio de Janeiro.

**Anais eletrônicos...**

Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 2013. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2013/11/Luciana-Piazzon-Barbosa-Lima-et-alii.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2016.

LIMONGI, F.; CORTEZ, R. As eleições de 2010 e o quadro partidário. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 88, p. 21-37, 2010.

LUCAS, F. Gênese da identidade cultural do Brasil. In: DEBES, C.; DONATO H.; MARTINS, I. G. da S. (Orgs.) **Cultura paulista**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

MANTOVANI, N.; VILLELA, T. O problema da cultura em Campinas. **Revista Iskra**, 10 de maio de 2010. Revista eletrônica. Disponível em: <<https://revistaiskra.wordpress.com/2010/10/15/o-problema-da-cultura-em-campinas/>>. Acesso em: 7 dez. 2016.

MARX, K.; ENGELS, F. Manifesto Comunista. São Paulo: Ched Editorial, 1980.

MIOTELLO, V. Bakhtin em trabalhos de estudo da língua: levantando o problema do pertencimento. **Estudos Linguísticos**, n. 35, 2006, p. 176-180. Disponível em: <<http://www.gel.org.br/estudoslinguisticos/edicoesanteriores/4publica-estudos-2006/sistema06/vm.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

MIOTELLO, V. Deve haver uma perspectiva discursiva em que a memória do passado é instabilizada pela memória de futuro para construir sentidos agora. In: CALIGARI, L. C. (org). **O tempo e a linguagem**. São Paulo: Cultura acadêmica, 2008a. p. 145-156.

MIRANDA, A. L. **Da natureza da tecnologia**: uma análise filosófica sobre as dimensões ontológica, epistemológica e a axiológica da tecnologia moderna. Curitiba, 2002. (Dissertação Mestrado em Tecnologia) – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná.

MORIN, E. **A crise da modernidade**. Rio de Janeiro: Graramound, 1999

OLIVEIRA, M. C. M. de. **Teatro popular, estética e política**. Campo Grande, MS: Alvorada, 2007.

OLIVEIRA, L. L. **Cultura é um patrimônio**: um guia. Rio de Janeiro: FGV, 2008. 192 p.

OLIVEIRA, T. V. M. de; BASSOLI, M. K. Semiótica e interpretação do direito. **Revista de Direito Público**, v. 1, n. 2, 2006, p. 179-208.

PAJEÚ, H. M.; MIOTELLO, V. Realismo grotesco e uma possível ordem estética da cultura popular. In: GRUPO DE ESTUDOS DOS GÊNEROS DO DISCURSO. **Questões de cultura e contemporaneidade**: o olhar oblíquo de Bakhtin. São Carlos: Pedro e João, 2011. 304 p.

PEREIRA, L. C. B. **Democracia, Estado Social e Reforma Gerencial**. 2008. Artigo on-line. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/papers/2008/07.17.DemocraciaEsta>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

PÓLIS. **Manifestações culturais e ocupações dos espaços públicos são abordados em formação realizada na Penha**. 7 de abril de 2015. Matéria on-line. Disponível em: <<http://polis.org.br/noticias/manifestacoes-culturais-e-ocupacoes-dos-espacos-publicos-sao-abordadas-em-formacao-realizada-na-penha/>> Acesso em: 17 nov. 2016.

PONZIO, A. **Dialogando sobre diálogo na perspectiva bakhtiniana**. São Carlos: Pedro e João, 2012. 204 p.

PONZIO, A. A concepção Bakhtiniana do ato como dar um passo. In: BAKHTIN, M. Para uma filosofia do ato responsável. 2. ed. São Carlos: Pedro e João, 2012. p. 9-38.

PONZIO, A. Identidade e mercado de trabalho: dois dispositivos de uma mesma armadilha mortal. In: MIOTELLO, V.; MOURA, M. **A alteridade como lugar da incompletude**. São Carlos: Pedro e João, 2014. p. 49-94.

RIBEIRO, A. P. G.; SACRAMENTO, I. **Mikhail Bakhtin**: linguagem, cultura e mídia. São Carlos: Pedro & João editores, 2010. 430 p.

RIGOLIN, C. C. D.; HAYASHI, C. R. M.; HAYASHI, M. C. P. I. Métricas da participação feminina na ciência e tecnologia no contexto dos INCTs: primeiras aproximações. **Licenciatura em Revista**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, 2013, p. 143-170. Disponível em: <[revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/download/524/400](http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/download/524/400)>. Acesso em: 10 jun. 2015.

RUA, M. das G. **Políticas públicas**. Brasília: CAPES, 2012. 130 p.

SANT'ANNA, R. **A moda é viola**: ensaio do cantar caipira. São Paulo: Arte & Ciência, 2000.

SANTOS, M. P. G. dos. **Políticas públicas e sociedade**. 2 ed. Florianópolis: UFSC, 2012a. 98 p.

SANTOS, R. de C. L. F. dos. **Plano plurianual e orçamento público**. Capes: UAB, 2012.

SÃO PAULO (ESTADO). Constituição do Estado de São Paulo. 1989. Disponível em: < [http://www.al.sp.gov.br/StaticFile/documentacao/cesp\\_completa.htm](http://www.al.sp.gov.br/StaticFile/documentacao/cesp_completa.htm)>. Acesso em: 27 nov. 2016.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 11.607, de 29 de dezembro de 2003. **Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2004**. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo. 30 dez., 2003.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 11.816, de 30 de dezembro de 2004. Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2005. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, p. 1, 31 dez., 2004, Seção 1.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006. Institui o Programa de Ação Cultural – PAC, e das providências correlatas. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, p. 1, 21 fev., 2006a, Seção 1.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 12.298, de 8 de março de 2006. Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2006. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, p. 1, 8 mar., 2006b, Seção 1.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 12.549, de 2 de março de 2007. Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2007. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, p. 1, 3 mar., 2007a, Seção 1.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007. Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2008. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, p. 3, 28 dez., 2007b, Seção 1.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008. Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2009. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, p. 1, 23 dez., 2008, Seção 1.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009. Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2010. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, p. 1, 23 dez., 2009, Seção 1.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010. Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2011. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, p. 4, 28 dez., 2010, Seção 1.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011. Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2012. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, p. 29 dez., 2011, Seção 1.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 14.925, de 26 de dezembro de 2012. Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo. 29 dez., 2012.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013. Orça e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2014. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo. 28 dez., 2013.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 15.565, de 25 de setembro de 2014. Fica o poder executivo autorizado a criar o programa “Preserva São Paulo”. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, p. 1, 26 set., 2014.

SÃO PAULO. (Estado). Biblioteca da Secretaria do Governo. **Legislação do Estado de São Paulo**: Análise das normas publicadas em 2015. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2016. Disponível em: <  
[http://www.casacivil.sp.gov.br/biblioteca-ccivil/Producao\\_Legislativa.asp](http://www.casacivil.sp.gov.br/biblioteca-ccivil/Producao_Legislativa.asp)>. Acesso em: 7 maio 2016.

SÃO PAULO. (Estado). **Projeto de Lei nº305/2016**. Institui o Código Estadual de Cultura. Em tramitação. Disponível em: <  
<http://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1310397>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

SILVA, J. C. G. Arte e educação: a experiência do movimento hip-hop paulistano. In: SILVA, J. C. G. **Rap e educação, Rap é educação**. São Paulo: Selo Negro, 1999.

SILVA, P. B. G. Aprender a conduzir a própria vida: dimensões do educar-se entre afrodescendentes e africanos. In: SILVA, P. B. G. **De preto a afrodescendente**: trajetos de pesquisa sobre relações étnico-raciais no Brasil. São Carlos: Edufscar, 2003. p. 181-197.

SILVA, A. L. G. da; D. A. NACHIF. Manifestações interdisciplinares do teatro na formação cultural. **Interdisciplinaridade**, v. 1, n. 2, 2012, p. 20-25. Disponível em: <  
[revistas.pucsp.br/index.php/interdisciplinaridade/article/download/16241/12244](http://revistas.pucsp.br/index.php/interdisciplinaridade/article/download/16241/12244)>

SILVA, M. A. S. M. e. Sobre a análise do discurso. **Revista de Psicologia da Unesp**, v. 4, n. 1, p. 16-40, 2005. Disponível em: <  
<http://186.217.160.122/revpsico//index.php/revista/article/viewFile/30/55>>. Acesso em: 13 maio 2016.

SILVEIRA, R. M. C. F.; BAZZO, W. A. Ciência e Tecnologia: transformando a relação do ser humano com o mundo. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL PROCESSO CIVILIZADOR, 9., 2005, Ponta Grossa. **Anais eletrônicos...** Ponta Grossa: UEL, 2005. Disponível em: <  
<http://www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/portugues/sitesanais/anais9/artigos/workshop/art19.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2016.

SILVESTRI, K. V. T. A alteridade do tu. In: MIOTELLO, V. (Org.) **O diferente instaura o diferente**. São Carlos: Pedro & João, 2011. p. 99-109.

SILVESTRI, K. V. T.; BASSINELO, P. Z. A cultura revolucionária e circular de Bakhtin. In: GRUPO DE ESTUDOS DOS GÊNEROS DO DISCURSO. **Questões de cultura e contemporaneidade: o olhar oblíquo de Mikhail Bakhtin**. São Carlos: Pedro e João, 2011. p. 153-159.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 7 nov. 2016.

SOUSA, R. L. de. **O movimento hip hop: a anti-cordialidade da “República dos Manos” e a estética da violência**. Tese (Doutorado em História) – Unicamp, 2009.

SUDATTI, A. B. **Dogmática jurídica e ideologia: o discurso ambiental sob as vozes de Mikhail Bakhtin**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

THIRY-CHERQUES, H. R. De falácias e de cultura. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 4, 2001, p. 7-17. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6393/4978>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

VALÉRIO, M.; BAZZO, W. A. O papel da divulgação científica em nossa sociedade de risco: em prol de um nova ordem de relações entre ciência, tecnologia e sociedade. **Revista Iberoamericana de Ciencia, Tecnologia, Sociedad e Innovación**, n. 7, 2006. Disponível em: <<http://www.oei.es/revistactsi/numero7/articulo02b.htm>>. Acesso em: 24 jan. 2016.

VALLE, A. S. Bresser Pereira e o concurso público da UFMG. **Boletim UFMG**, v. 34, n. 1612, 2008. Não paginado. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/boletim/bol1612/2.shtml>>. Acesso em: 12 jun. 2016.

VAN DIJK, T. A. **Discurso e poder**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2015. 281 p.

VENTURA, T. Hip-hop e graffiti: uma abordagem comparativa entre o Rio de Janeiro e São Paulo. **Análise Social**, Lisboa, v. 44, n. 192, 2009, p. 605-634. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1253274392W9rKL7nq4Qb73EF1.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

VOLOCHINOV, V. N. **A construção da enunciação e outros ensaios**. São Carlos? Pedro & João, 2013.

VOLOCHINOV, V. N./ BAKHTIN, M. M. **Discurso na vida e discurso na arte**. 1930. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/96529004/M-Bakhtin-Discurso-Na-Vida-Discurso-Na-Arte>. Acesso em: 10 de outubro de 2016.

**ANEXO A**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

LEI Nº 15.565, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

**(Projeto de lei nº 388/12, do Deputado Aldo Demarchi - DEM)*****Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "Preserva São Paulo"***

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa "Preserva São Paulo", que tem por objetivo precípua dar incentivos aos Municípios que gerenciem projetos de manutenção, preservação, revitalização e conservação do patrimônio cultural material e imaterial paulista.

§ 1º - Vetado:

1 - vetado;

2 - vetado;

3 - vetado.

§ 2º - Vetado.

§ 3º - Os incentivos de que trata o "caput" poderão ser de natureza técnica ou financeira e serão fornecidos mediante aprovação e acompanhamento, pelo órgão competente, de projeto elaborado pela Prefeitura em que se encontra o patrimônio cultural.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Marcelo Mattos Araújo

Secretário da Cultura

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de setembro de 2014.

## Anexo B



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Ficha informativa

LEI Nº 12.268, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

### ***Institui o Programa de Ação Cultural - PAC, e dá providências correlatas***

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o Programa de Ação Cultural - PAC, que será implementado pela Secretaria de Estado da Cultura.

**Artigo 2º** - São objetivos do PAC:

I - apoiar e patrocinar a renovação, o intercâmbio, a divulgação e a produção artística e cultural no Estado;

II - preservar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial no Estado;

III - apoiar pesquisas e projetos de formação cultural, bem como a diversidade cultural;

IV - apoiar e patrocinar a preservação e a expansão dos espaços de circulação da produção cultural.

**Artigo 3º** - O PAC será constituído pelas seguintes receitas:

I - recursos específicos, fixados pela Secretaria de Estado da Fazenda, e consignados no orçamento anual da Secretaria de Estado da Cultura, aqui denominados "Recursos Orçamentários";

II - recursos do Fundo Estadual de Cultura criado pela Lei nº 10.294, de 3 de dezembro de 1968;

III - recursos provenientes do Incentivo Fiscal de que trata o artigo 6º da presente lei.

**Artigo 4º** - Os recursos do PAC serão destinados a atividades culturais independentes, de caráter privado, nos seguintes segmentos:

I - artes plásticas, visuais e design;

II - bibliotecas, arquivos e centros culturais;

III - cinema;

IV - circo;



- V - cultura popular;
- VI - dança;
- VII - eventos carnavalescos e escolas de samba;
- VIII - “hip-hop”;
- IX - literatura;
- X - museu;
- XI - música;
- XII - ópera;
- XIII - patrimônio histórico e artístico;
- XIV - pesquisa e documentação;
- XV - teatro;
- XVI - vídeo;
- XVII - bolsas de estudo para cursos de caráter cultural ou artístico, ministrados em instituições nacionais ou internacionais sem fins lucrativos;
- XVIII - programas de rádio e de televisão com finalidades cultural, social e de prestação de serviços à comunidade;
- XIX - projetos especiais - primeiras obras, experimentações, pesquisas, publicações, cursos, viagens, resgate de modos tradicionais de produção, desenvolvimento de novas tecnologias para as artes e para a cultura e preservação da diversidade cultural;
- XX - restauração e conservação de bens protegidos por órgão oficial de preservação;
- XXI - recuperação, construção e manutenção de espaços de circulação da produção cultural no Estado.

**Artigo 5º** - Constituirão receitas do Fundo Estadual de Cultura:

- I - dotação orçamentária própria;
- II - doações e contribuições dos governos federal, estaduais e municipais, de autarquias e de sociedades de economia mista;
- III - doações e contribuições das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
- IV - repasses de organismos nacionais e internacionais, baseados em convênios;
- V - juros de depósitos ou operações de crédito do próprio Fundo Estadual de Cultura;
- VI - vetado;

**VII** - quaisquer outras receitas que legalmente incorporam-se ao Fundo Estadual de Cultura.

**Artigo 6º** - O contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS poderá, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo, destinar a projetos culturais credenciados pela Secretaria de Estado da Cultura parte do valor do ICMS a recolher, apurado nos termos do artigo 47 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989.

**§ 1º** - A concessão do incentivo fiscal previsto neste artigo deverá:

**1** - observar o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal;

**2** - ficar limitada a até 0,2% (dois décimos por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior, relativamente ao montante máximo de recursos disponíveis, a ser fixado em cada exercício pela Secretaria de Estado da Fazenda, para captação aos projetos credenciados pela Secretaria de Estado da Cultura em cada exercício.

**§ 2º** - Para fins de apuração da parte do valor do ICMS a recolher que poderá ser destinada aos projetos culturais de que trata o “caput”, serão fixados, por meio de decreto, percentuais aplicáveis ao valor do saldo devedor do ICMS apurado pelo contribuinte, devendo esses percentuais variar de 0,01% (um centésimo por cento) a 3,0% (três por cento), de acordo com escalonamento por faixas de saldo devedor anual.

**§ 3º** - O disposto neste artigo não se aplica a contribuinte que não esteja em situação regular perante o Fisco, no que se refere ao cumprimento das obrigações principal e acessórias, e não satisfaça os requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo.

**Artigo 7º** - Para as propostas de conteúdo artísticocultural, com destinação exclusivamente pública para efeitos desta lei, considera-se:

**I** - projeto cultural: a proposta de conteúdo artístico-cultural, com destinação exclusivamente pública, e de iniciativa da produção independente, que receberá os benefícios do PAC;

**II** - gestor ou promotor: pessoa física ou jurídica responsável pelo projeto ou pelo seu desenvolvimento;

III - patrocinador: pessoa jurídica, contribuinte tributário de ICMS, que apoiar financeiramente projeto cultural.

**Artigo 8º** - Poderão apresentar projetos, como pessoa física, o próprio artista ou detentor de direitos sobre o seu conteúdo e, como pessoa jurídica, empresas com sede no Estado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais, e instituições culturais sem fins lucrativos.

**Parágrafo único** - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, federal, estaduais e municipais, as quais poderão ser apenas beneficiárias de projetos referentes a atividades artísticas e culturais.

**Artigo 9º** - Fica vedada a utilização dos recursos do Incentivo Fiscal de que trata o artigo 6º para projetos em que seja beneficiária a empresa patrocinadora, bem como seus proprietários, sócios ou diretores, seus cônjuges e parentes em primeiro grau.

**§ 1º** - A utilização de recursos na forma prevista no “caput” deste artigo sujeitará a empresa patrocinadora ao cancelamento dos benefícios desta lei, com prejuízo dos valores eventualmente já depositados.

**§ 2º** - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos projetos de conservação ou restauração de bens protegidos por órgão público.

**Artigo 10** - Caberá ao Conselho Estadual de Cultura discutir e propor políticas públicas para o Estado na área de Cultura, bem como normas e diretrizes gerais da aplicação dos recursos da presente lei.

**Artigo 11** - Os recursos consignados no orçamento anual da Secretaria de Estado da Cultura, previstos no inciso I do artigo 3º desta lei - “Recursos Orçamentários”, têm como finalidades o apoio à pesquisa, criação e circulação de obras e atividades artísticas e culturais por meio de:

I - projetos artísticos e culturais propostos por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e que tenham residência ou sede no Estado;

II - programas públicos estabelecidos em leis municipais que, por meio de concursos públicos, destinem recursos no orçamento do município para projetos de artistas e produtores culturais locais.

**Parágrafo único** - Fica vedada a concessão dos recursos de que trata o “caput” deste artigo a:

1. obras, produtos, eventos ou quaisquer projetos destinados a circuitos ou coleções particulares;

2. institutos, fundações, ou associações vinculadas a organizações privadas que tenham fins lucrativos e não tenham na arte e na cultura uma de suas principais atividades;

3. qualquer órgão, despesa ou projeto da administração pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.

**Artigo 12** - vetado.

**Parágrafo único** - vetado.

**Artigo 13** - Anualmente, a Secretaria de Estado da Cultura poderá utilizar até 3,5% (três e meio por cento) dos recursos do PAC para pagamento dos membros das Comissões, hospedagem, transportes, consultorias e pareceres técnicos, contratações de serviços, operação da conta bancária e exigências legais decorrentes, divulgação, conferência estadual da cultura, pré-conferências e demais despesas necessárias à administração do PAC.

**Artigo 14** - A participação dos projetos de produção cultural para obtenção de patrocínio com verba dos “Recursos Orçamentários” realizar-se-á por meio de editais públicos definidos pelo Conselho Estadual de Cultura.

**Artigo 15** - Para inscrever o projeto no PAC, o proponente terá que comprovar domicílio ou sede no Estado há pelo menos 2 (dois) anos da data da inscrição.

**Artigo 16** - A seleção dos projetos de produção cultural a serem beneficiados com verbas dos “Recursos Orçamentários” será feita por comissões julgadoras em cada área, designadas pelo Secretário de Estado da Cultura, composta cada uma por 5 (cinco) membros de notório saber na área de atuação definida pelo respectivo edital, na seguinte conformidade:

I - 2 (dois) membros escolhidos pelo Secretário de Estado da Cultura, que indicará entre eles o Presidente e Vice-Presidente;

II - 3 (três) membros escolhidos pelo Secretário de Estado da Cultura por meio de listas de nomes indicados por entidades artísticas do Estado.

**Artigo 17** - vetado:

I - vetado;

II - vetado;

III - vetado.

**Artigo 18** - Deverá constar de todo material de divulgação ou indicação dos projetos beneficiados por esta lei, o seguinte texto: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO

PAULO - PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA, ou outra forma que a Secretaria de Estado da Cultura indicar.

**Artigo 19** - Os proponentes e seus responsáveis, que forem declarados inadimplentes em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderão celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos do Governo do Estado por um período de 5 (cinco) anos.

**Artigo 20** - Fica criada na Secretaria de Estado da Cultura a Comissão de Análise de Projetos - CAP, a ser constituída pelo Secretário de Estado da Cultura, com a finalidade de analisar e deliberar sobre os projetos culturais destinados à obtenção do incentivo fiscal previsto no inciso III, do artigo 3º desta lei.

**§ 1º** - A CAP será composta, de forma paritária, por servidores públicos e representantes da sociedade civil.

**§ 2º** - A Presidência da CAP será exercida por representante da Secretaria de Estado da Cultura, indicado pelo titular da Pasta.

**Artigo 21** - Fica criado na Secretaria de Estado da Cultura, diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário, o Núcleo de Gerenciamento dos projetos destinados à obtenção dos benefícios do Incentivo Fiscal de que trata o artigo 6º desta lei.

**Parágrafo único** - O Núcleo de Gerenciamento de que trata este artigo será constituído por servidores da Secretaria designados para estas atividades pelo Secretário de Estado da Cultura.

**Artigo 22** - Fica instituída no Estado a Conferência Estadual de Arte e Cultura, que tem como objetivo organizar o debate, visando sistematizar demandas, propostas e diretrizes de políticas públicas que ampliem e consolidem o processo cultural no Estado.

**Parágrafo único** - A Conferência Estadual de Arte e Cultura, sob coordenação do Conselho Estadual de Cultura, será realizada a cada 2 (dois) anos, no Estado, e será precedida de pré-conferências.

**Artigo 23** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

**Artigo 24** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 25** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 8.819, de 10 de junho de 1994.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2006

GERALDO ALCKMIN

João Batista de Andrade

Secretário da Cultura

Luiz Tacca Júnior

Secretário da Fazenda

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de fevereiro de 2006.